



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

4

- 4.1. Demonstrações financeiras individuais
- 4.2. Notas anexas às demonstrações financeiras



4.1. Demonstrações financeiras individuais

BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 E 1 DE JANEIRO DE 2020

(Milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)	01-01-2020 (reexpresso)
ACTIVO				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	344 971 397	222 111 313	190 988 448
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	51 143 348	110 381 892	24 428 190
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	6	268 230 596	216 926 542	69 425 364
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	3 014 167	5 760 534	34 178 458
Activos financeiros ao custo amortizado				
Títulos de dívida	8	369 305 246	396 354 958	529 302 406
Crédito a clientes	9	440 985 217	454 270 709	442 701 013
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	10	33 814 994	83 591 141	17 012 282
Outros activos tangíveis	11	87 882 647	110 390 646	105 186 688
Activos intangíveis	12	15 476 651	14 295 527	11 691 206
Activos não correntes detidos para venda	13	-	7 796 893	96 134 874
Activos por impostos correntes	14	2 462 185	2 418 635	2 056 239
Activos por impostos diferidos	14	3 417 453	3 440 174	2 288 990
Outros activos	15	93 313 647	126 000 008	103 205 141
Total do Activo		1 714 017 548	1 753 738 972	1 628 599 299
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16	83 714 792	14 098 064	176 493 638
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	1 422 950 424	1 523 970 797	1 234 985 588
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6	1 412	3 978 187	207 095
Provisões	18	3 560 689	3 932 532	8 382 018
Passivos por impostos diferidos	14	30 261	111 483	68 602
Outros passivos	19	17 776 674	24 942 140	18 024 543
Total do Passivo		1 528 034 252	1 571 033 203	1 438 161 484
Capital social	20	142 324 747	142 324 747	142 324 747
Prémios de emissão	20	70 707 406	70 707 406	70 707 406
Acções próprias	20	(841 657)	(841 657)	(841 657)
Reservas de reavaliação	21	56 645	207 486	160 631
Outras reservas e resultados transitados	21	(29 692 213)	(21 913 313)	(21 913 312)
Resultado líquido individual do exercício		3 428 368	(7 778 900)	-
Total do Capital Próprio		185 983 296	182 705 769	190 437 815
Total do Passivo e do Capital Próprio		1 714 017 548	1 753 738 972	1 628 599 299

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Juros e rendimentos similares	22	89 219 004	105 884 041
Juros e encargos similares	22	(69 194 709)	(61 838 894)
Margem financeira		20 024 295	44 045 147
Rendimentos de serviços e comissões	23	21 190 482	15 228 788
Encargos com serviços e comissões	23	(4 882 041)	(3 447 768)
Resultados de serviços e comissões		16 308 441	11 781 020
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	24	3 945 382	(5 505 166)
Resultados de investimentos ao custo amortizado	25	4 254 411	12 528 340
Resultados cambiais	26	18 853 715	(8 036 553)
Resultados de alienação de outros activos	27	4 603 592	53 288 581
Outros resultados de exploração	34	(8 758 842)	(6 888 508)
Resultados de operações financeiras		22 898 258	45 386 694
Produto da actividade bancária		59 230 994	101 212 861
Custos com o pessoal	28	(26 783 597)	(23 317 752)
Fornecimentos e serviços de terceiros	29	(18 450 955)	(17 048 086)
Depreciações e amortizações do exercício	11, 12 e 30	(11 038 885)	(10 887 291)
Provisões e imparidade para outros activos	13, 15, 18 e 31	(10 817 104)	(10 691 874)
Imparidade para outros activos financeiros	5 e 32	13 283	(24 290)
Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado	8, 9, 10 e 33	11 036 040	(48 244 798)
Imparidade para activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	261 314	71 145
Resultado antes de impostos de operações em continuação		3 451 090	(8 930 085)
IMPOSTOS SOBRE OS RESULTADOS			
Impostos diferidos	14	(22 722)	1 151 185
Resultado após impostos de operações em continuação		3 428 368	(7 778 900)
Resultado líquido individual do exercício		3 428 368	(7 778 900)
Número médio de acções ordinárias emitidas	35	53 821 603	53 821 603
Resultados por acção básico (em kwanzas)	35	0,06	(0,14)
Resultados por acção diluído (em kwanzas)	35	0,06	(0,14)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Resultado líquido individual do exercício		3 428 368	(7 778 900)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL			
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Variações no justo valor	21	(493 377)	18 592
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no exercício	21	261 314	71 145
Impacto fiscal	21	81 222	(42 881)
		(150 841)	46 855
Rendimento integral individual do exercício		3 277 527	(7 732 045)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 E 2020

(Milhares de kwanzas)

	Capital social	Prêmios de emissão	Ações próprias	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados			Resultado líquido individual do exercício	Total do capital próprio
					Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	53 821 603	34 810 069	(492 182)	160 631	18 568 356	25 984 249	44 552 605	30 464 862	163 317 589
Alterações de políticas contabilísticas									
Impactos da adopção da IAS 29	88 503 144	35 897 337	(349 475)	-	-	(79 237 606)	(79 237 606)	(17 693 173)	27 120 227
Aplicação do resultado líquido do exercício									
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	1 277 169	-	1 277 169	(1 277 169)	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	11 494 520	11 494 520	(11 494 520)	-
Saldos em 1 de Janeiro de 2020 (reexpressos)	142 324 747	70 707 406	(841 657)	160 631	19 845 525	(41 758 837)	(21 913 312)	-	190 437 815
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	46 855	-	-	-	-	46 855
Resultado líquido individual do exercício	-	-	-	-	-	-	-	(7 778 900)	(7 778 900)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020 (reexpressos)	142 324 747	70 707 406	(841 657)	207 486	19 845 525	(41 758 837)	(21 913 313)	(7 778 900)	182 705 769
Aplicação do resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	(7 778 900)	(7 778 900)	7 778 900	-
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(150 841)	-	-	-	-	(150 841)
Resultado líquido individual do exercício	-	-	-	-	-	-	-	3 428 368	3 428 368
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	142 324 747	70 707 406	(841 657)	56 645	19 845 525	(49 537 737)	(29 692 213)	3 428 368	185 983 296

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		78 799 894	81 947 127
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(73 392 177)	(60 686 737)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(49 536 943)	(34 513 271)
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		(44 129 226)	(13 252 881)
(Aumentos)/Diminuições de activos e passivos operacionais:			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		(1 985 218)	(7 895 034)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		33 086 440	40 178 091
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida		54 559 351	104 973 017
Crédito a clientes		28 699 129	5 040 431
Aplicações em instituições de crédito		49 851 664	(67 013 004)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		69 595 434	(161 908 219)
Activos não correntes detidos para venda		16 245 523	6 611 730
Recursos de clientes e outros empréstimos		(134 605 916)	266 893 443
Outros activos e passivos operacionais		11 961 342	(39 273 513)
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		83 278 523	134 354 061
Impostos sobre o rendimento pagos		(66 273)	788 789
Caixa líquida das actividades operacionais		83 212 250	135 142 850
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis, líquidas de alienações		(11 812 240)	(14 167 304)
Caixa líquida das actividades de investimento		(11 812 240)	(14 167 304)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamentos referentes ao passivo de locação		(3 787 403)	(3 874 689)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(3 787 403)	(3 874 689)
Varição de caixa e seus equivalentes		67 612 607	117 100 857
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		332 517 495	215 416 638
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(4 004 351)	-
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		396 125 751	332 517 495
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES ENGLOBA:			
Caixa	4	21 102 512	23 568 686
Disponibilidades em bancos centrais	4	323 868 885	198 542 627
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	51 154 354	110 406 182
		396 125 751	332 517 495

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

4.2. Notas anexas às demonstrações financeiras

Índice

NOTA 1	Nota introdutória	P. 78	NOTA 23	Resultados de serviços e comissões	P. 165
NOTA 2	Políticas contabilísticas	P. 78	NOTA 24	Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	P. 165
NOTA 3	Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	P. 104	NOTA 25	Resultados de investimentos ao custo amortizado	P. 166
NOTA 4	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	P. 107	NOTA 26	Resultados cambiais	P. 166
NOTA 5	Disponibilidades em outras instituições de crédito	P. 108	NOTA 27	Resultados de alienação de outros activos	P. 167
NOTA 6	Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	P. 109	NOTA 28	Custos com o pessoal	P. 167
NOTA 7	Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	P. 114	NOTA 29	Fornecimentos e serviços de terceiros	P. 169
NOTA 8	Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	P. 118	NOTA 30	Depreciações e amortizações do período	P. 169
NOTA 9	Activos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	P. 122	NOTA 31	Provisões e imparidade para outros activos	P. 170
NOTA 10	Activos financeiros ao custo amortizado - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	P. 145	NOTA 32	Imparidade para outros activos financeiros	P. 170
NOTA 11	Outros activos tangíveis	P. 147	NOTA 33	Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado	P. 170
NOTA 12	Activos intangíveis	P. 149	NOTA 34	Outros resultados de exploração	P. 171
NOTA 13	Activos não correntes detidos para venda	P. 150	NOTA 35	Resultado por acção	P. 171
NOTA 14	Impostos	P. 152	NOTA 36	Contas extrapatrimoniais	P. 171
NOTA 15	Outros activos	P. 155	NOTA 37	Transacções com partes relacionadas	P. 172
NOTA 16	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	P. 156	NOTA 38	Justo valor de activos e passivos financeiros	P. 175
NOTA 17	Recursos de clientes e outros empréstimos	P. 157	NOTA 39	Gestão de riscos da actividade	P. 180
NOTA 18	Provisões	P. 158	NOTA 40	Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	P. 198
NOTA 19	Outros passivos	P. 159	NOTA 41	Comparabilidade de informação - Adopção da Norma IAS 29 e correcção da imparidade dos títulos de dívida pública	P. 199
NOTA 20	Capital social, prémios de emissão e acções próprias	P. 160	NOTA 42	Covid-19	P. 204
NOTA 21	Reservas e resultados transitados	P. 162	NOTA 43	Eventos subsequentes	P. 204
NOTA 22	Margem financeira	P. 164			

NOTA 1

Nota introdutória

O Banco Millennium Atlântico, S.A., que também usa a marca ATLANTICO (adiante igualmente designado por “Banco” ou “ATLANTICO”), foi constituído por Escritura Pública de 31 de Agosto de 2006. Através de comunicação do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por BNA) de 6 de Novembro de 2006, foi autorizado e admitido o registo definitivo do ATLANTICO, tendo este iniciado a sua actividade em 17 de Novembro de 2006. O ATLANTICO opera e tem sede social em Angola, na Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, GU05B, Edifício ATLANTICO, Bloco 7/8, Bairro Talatona, Distrito Urbano da Samba, Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito, em 31 de Dezembro de 2021, de uma rede de 92 pontos de atendimento.

No que se refere à estrutura accionista, conforme detalhado na Nota 20, o Banco é detido maioritariamente por accionistas privados angolanos.

Em Maio de 2016, o então Banco Privado Atlântico, S.A. procedeu a uma operação de fusão por incorporação com o Banco Millennium Angola, S.A., dando origem ao Banco Millennium Atlântico, S.A. A fusão produziu efeitos contabilísticos em 1 de Janeiro de 2016.

NOTA 2

Políticas contabilísticas

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras individuais do Banco Millennium Atlântico, S.A., são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (IAS/IFRS). As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards*

Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de kwanzas (milhares de Kz), arredondados ao milhar mais próximo. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se descritas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 foram aprovadas em reunião de Conselho de Administração realizada em 31 de Março de 2022, sendo convicção do Conselho de Administração que serão aprovadas em Assembleia Geral de Accionistas sem alterações materiais.

As demonstrações financeiras individuais do Banco Millennium Atlântico, S.A. agora apresentadas reportam-se aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

2.2. Comparabilidade da informação

O Banco adoptou as normas de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2020. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, com excepção das seguintes matérias: (i) adopção da IAS 29 e (ii) correcção da imparidade dos títulos de dívida pública (Nota 41).

No exercício de 2021 o Conselho de Administração do Banco procedeu à aplicação das disposições constantes na IAS 29 pela primeira vez, por entender ser o requisito mais adequado em conformidade com as IAS/IFRS. A aplicação da Norma IAS 29 após o período em que se verifiquem as características de um ambiente económico hiperinflacionário deverá respeitar os termos dispostos na Norma IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, quando há alteração de políticas contabilísticas, devendo os respectivos impactos ser reflectidos retrospectivamente. Deste modo, o Banco aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras dos exercícios de 2017 e 2018 (reexpressão), sendo os impactos apresentados com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de Janeiro de 2020.

Em 31 de Dezembro de 2020, a metodologia de apuramento de imparidade definida pelo Banco previa uma excepção no reconhecimento de imparidade aplicável ao título AOTNME710D15, cuja originação da totalidade do montante nominal resultou da decisão do BNA em Dezembro de 2015, não imputável ao Banco, enquadrada pelo Decreto Executivo n.º 547/15, de 6 de Outubro, pelo Despacho n.º 406/15, de 7 de Dezembro, do Ministério das Finanças, pelo Instrutivo n.º 19/2015, de 2 de Dezembro e pela Directiva n.º 7/DMA/DSP/2015, de 10 de Dezembro, em converter 80% do valor que os bancos comerciais tinham depositado no BNA para cumprimento das reservas obrigatórias em moeda estrangeira, em títulos de dívida pública angolana emitidos em dólares dos Estados Unidos. No entanto, em 31 de Dezembro de 2021, o Banco procedeu ao registo de imparidade para o referido instrumento financeiro, dando, desta forma, cumprimento aos requisitos da Norma IFRS 9. Adicionalmente, procedeu à aplicação retrospectiva da nova política, nos termos previstos na IAS 8, pelo que os comparativos em 31 de Dezembro de 2020 foram alterados em conformidade.

Neste sentido, o Balanço em 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2020 e as Demonstrações dos Resultados, do Rendimento Integral e de Alterações nos Capitais Próprios de 31 de Dezembro de 2020 foram reexpressos, conforme apresentado em maior detalhe na Nota 41.

Os requisitos apresentados pelas IAS/IFRS são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura na data da aplicação inicial.

2.3. Adopção da Norma IAS 29

De acordo com os requisitos previstos na IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” (IAS 29), nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, deixando de ter essa classificação nos exercícios seguintes, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação em Angola.

Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018 a Associação Angolana de Bancos (ABANC) e o Banco Nacional de Angola (BNA) expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, não procedendo também aos ajustamentos necessários nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária.

No exercício de 2021 o Conselho de Administração do Banco procedeu à aplicação das disposições constantes na IAS 29 pela primeira vez, com referência aos exercícios de 2017 e 2018, tendo para o efeito reexpresso as suas demonstrações financeiras de exercícios anteriores, tal como exigido pela IAS 8, com impacto material nos saldos de abertura (Nota 41).

Nos termos da Norma IAS 29 – Economias Hiperinflacionárias emitida pela IASB (*International Accounting Standard Board*), quando se entende que as demonstrações financeiras são preparadas com base numa moeda funcional que seja a moeda de uma economia hiperinflacionária, as mesmas devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente, à data do balanço.

As demonstrações financeiras de uma entidade cuja moeda funcional seja a moeda de uma economia hiperinflacionária devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente, à data do balanço. Nos termos do disposto na IAS

29, a hiperinflação é indicada pelas características do ambiente económico de um país que inclui, mas sem limitar, as seguintes situações:

- A população em geral prefere conservar a sua riqueza em activos não monetários ou numa moeda estrangeira relativamente estável. As quantias de moeda local detidas são imediatamente investidas para manter o poder de compra;
- A população em geral vê as quantias monetárias, não em termos de moeda local, mas em termos de uma moeda estrangeira estável. Os preços podem ser cotados nessa moeda;
- As vendas e compras a crédito têm lugar a preços que compensem a perda esperada de poder de compra durante o período do crédito, mesmo que o período seja curto;
- As taxas de juro, os salários e os preços estão ligadas a um índice de preços; e
- A taxa de inflação acumulada durante três anos aproxima-se de 100%, ou excede este valor.

A aplicação da Norma IAS 29 implica a actualização monetária dos activos e passivos elegíveis para o efeito, isto é, itens não monetários. Entende-se por itens não monetários as rubricas contabilísticas de outros activos tangíveis, activos intangíveis, activos não correntes detidos para venda, capital social, acções próprias e prémios de emissão.

As instituições financeiras devem, em caso de existência de hiperinflação, considerar mensalmente os efeitos da modificação no poder de compra da moeda nacional, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor aos saldos dos itens não monetário.

O valor resultante da actualização monetária dos itens não monetários deve ser acrescido aos respectivos saldos por contrapartida do aumento dos saldos de capitais próprios, rubrica “Outras reservas e resultados transitados”, no momento inicial, e reflectido mensalmente na demonstração de resultados, no momento subsequente, com excepção dos saldos de “Capital Próprio”, que devem ser classificados exclusivamente por contrapartida da rubrica “Outras reservas e resultados transitados”.

Caso a adopção da Norma IAS 29 ocorra num exercício posterior àquele em que se verifiquem as características de um ambiente económico hiperinflacionário

o processo de adopção deverá respeitar os termos dispostos na Norma IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, devendo os respectivos impactos ser reflectidos retrospectivamente.

Quando uma economia deixar de ser considerada hiperinflacionária, para efeito de preparação e apresentação das demonstrações financeiras preparadas de acordo com a Norma IAS 29, os saldos no fim do período anterior de relato devem ser considerados como saldos iniciais das demonstrações financeiras subsequentes.

2.4. Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média publicada pelo BNA em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 26).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles registados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Câmbio	31-12-2021	31-12-2020
Kz/USD	554,981	649,604
Kz/EUR	629,015	798,429

2.5. Crédito a clientes e contas a receber

O crédito a clientes e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito a clientes e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva na margem financeira.

O crédito a clientes e contas a receber são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

2.6. Instrumentos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos financeiros (IFRS 9), os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Activos financeiros mensurados ao custo amortizado,
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados; e
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Modelo de negócio

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Banco:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*); e
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*).
 - Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas, que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através de resultados sob a opção de justo valor – *Hold to collect*.
 - Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado, quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais, quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to collect and sale*.
 - Os restantes instrumentos financeiros devem ser mensurados ao seu justo valor através de resultados (FVTPL).

O Banco avalia os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz uma avaliação do objectivo de um modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de *portfolio* uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;

- A forma como o desempenho do *portfolio* é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Banco;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Outros modelos de negócio

Este modelo inclui todos os *portfolia* geridos de outras formas que não *Hold to collect* ou *Hold to collect and sale* e inclui nomeadamente *portfolia* que:

- São geridos com o objectivo de realizar fluxos de caixa através da venda;
- São geridos, e cuja *performance* é avaliada, numa base do justo valor; ou
- Cumprem a definição de detidos para negociação.

Os activos financeiros que se enquadram nestes modelos, a *performance* é avaliada numa base de justo valor, sendo mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a retribuição pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio *Hold to Collect*, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira.

A norma prevê que poderão ocorrer vendas sem que seja necessário alterar o modelo de negócios, desde que não sejam ultrapassados os *thresholds* definidos pelo Banco de vendas frequentes e significativas, ou as vendas ocorram próximo da maturidade ou por degradação do risco de crédito.

Para os activos financeiros classificados no modelo de negócio *Hold to Collect*, foram ultrapassados os *thresholds* de frequência e significância definidos pelo Banco. Não obstante, as vendas estão relacionadas com a necessidade de o Banco enquadrar a sua posição cambial curta dentro dos limites regulamentares, em cumprimento das disposições impostas pelo BNA no âmbito do Aviso n.º 14/2019, de 29 de Novembro, e da Directiva n.º 07/DSB/DRO/DMA/2018, de 2 de Janeiro. Para o efeito, o Banco remeteu ao BNA um plano de reposição cambial, prevendo essencialmente a alienação gradual da carteira de Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos e não indexadas.

Deste modo, embora as transacções tenham ultrapassado os *thresholds* do modelo de negócio *Hold to Collect*, pelo facto de terem sido realizadas ao abrigo do plano de reposição cambial acordado entre o Banco e o BNA, a fim de reduzir a posição cambial curta do Banco e cumprir com os requisitos regulamentares de posição cambial, o Banco considera que estas vendas são enquadradas e não frequentes e, por conseguinte, não constituem motivos suficientes que levem a ponderar a alteração do modelo de negócio originalmente definido para estes activos na sua originação.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados desde que não representem claramente uma recuperação de parte do custo de investimento, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Reclassificações

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no período após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Desreconhecimento

I. O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou

- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii. e iii. abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv.

II. O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii.

III. Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes de um activo financeiro (activo original), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (destinatários finais), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Banco está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

IV. Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii. acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
- Se o Banco não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
 - b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

V. A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

VI. A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv. acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantia pelo Banco através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidos porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage 3* para o *stage 2* (*Expected Credit Loss – ECL – life-time*) ou do *stage 2* para o *stage 1* (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage 3*. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *stage 3*. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e subjectivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Banco.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito são tratados de forma diferente uma vez que se encontram em situação *impaired*. Para esses activos, o Banco, aquando do seu reconhecimento inicial em *stage 3*, regista o activo pelo valor líquido da perda esperada.

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *life-time* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Política de crédito abatido ao activo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas.

Os créditos abatidos ao activo são sujeitos a uma reconciliação periódica que permita controlar o montante incluído em contas extrapatrimoniais, onde, de acordo com os requisitos legais, devem permanecer registados pelo prazo mínimo de dez anos e enquanto não estiverem esgotados todos os procedimentos para cobrança.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de *performance* são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em crédito a clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Activos financeiros mensurados ao custo amortizado

O Banco mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (*HTC – Hold to collect*); e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros do montante em dívida (*SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria inclui títulos de dívida, crédito a clientes, aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e outros valores a receber.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos de capital e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos no capital próprio até à sua venda, onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados de acordo com as categorias descritas anteriormente, são mensurados ao justo valor através de resultados. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com os critérios do SPPI e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultado e outros activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O Banco utiliza a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13 – Mensuração pelo justo valor (Nota 38).

Os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente são reflectidos em resultados do período, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”. Os juros são reflectidos na rubrica “Juros e rendimentos similares”.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados incluem títulos de rendimento variável adquiridos com o objectivo de ganhos a partir de flutuações

de curto prazo nos preços de mercado. Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo), bem como as opções compradas, são incluídos na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”. Os derivados de negociação com valor líquido a pagar (justo valor negativo), bem como as opções vendidas, são incluídos na rubrica “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

Unidades de participação

O Banco classifica na categoria “Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” as unidades de participação (UP) detidas em organismos de investimentos colectivos (fundos de investimento) geridos por sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivos (Sociedade Gestora) certificadas pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC), quando aplicável.

I. Classificação e mensuração

Quando uma entidade preparar demonstrações financeiras separadas, deve contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, alternativamente:

- a) Pelo custo;
- b) Pelo justo valor, de acordo com a IFRS 9, sempre que aplicável; ou
- c) Pela utilização do método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.

O Banco optou pela segunda alternativa, tendo aplicado o mesmo método contabilístico de forma consistente e todos os investimentos da mesma categoria.

Na aquisição, o Banco regista estes activos pelo seu preço de compra, determinado pela Sociedade Gestora, apurado com base em técnicas financeiras aceites para a determinação do justo valor dos activos em carteira, de acordo com a tipologia do Fundo de Investimento.

II. Mensuração subsequente

O Banco determina o justo valor das unidades de participação, mediante a multiplicação do número de unidades de participação que detém em cada Fundo de Investimento pelo preço/cotação destas unidades de participação, sendo o preço/cotação de fecho actualizado e disponibilizado diária e mensalmente pela Sociedade Gestora.

Para a verificação e validação do justo valor, o Banco utiliza técnicas de valorização que têm em conta a especificidade e tipologia de cada Fundo de Investimento (Mobiliário, Imobiliário ou outro), nomeadamente:

- Análise das políticas contabilísticas e dos modelos de valorização (determinação do justo valor) das carteiras de investimentos detidas por estes fundos de investimento;
- Análise das opiniões emitidas por auditores independentes sobre as demonstrações financeiras dos fundos de investimento, verificando assuntos relevantes com possível impacto no preço das UP; e
- Análise da adequacidade dos critérios e metodologias utilizadas pela sociedade gestora, para a valorização da carteira de investimentos às exigências regulamentares do mercado.

As mais e menos-valias registadas na actualização do valor de mercado ou justo valor das unidades de participação são registadas por contrapartida da demonstração dos resultados, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados” (Nota 24).

Outros activos com risco de crédito

A imparidade dos activos que se referem a adiantamentos, contratos de promessa de compra e venda e outros montantes em dívida é apurada com base numa metodologia similar à utilizada para a rubrica “Activos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes”, sendo a imparidade constituída para esses activos determinada pelo risco de crédito da contraparte decorrente da sua capacidade financeira, a exposição em risco e as características contratuais que vinculam os saldos, incluindo o prazo no qual é expectável que os mesmos sejam recebidos e a aplicabilidade de taxa de juro durante o período de recebimento.

Quando um mesmo devedor tem saldos em simultâneo em contratos de crédito e nesta tipologia de activo, a imparidade é apurada considerando a totalidade da exposição, quer numa base individual, quer numa base colectiva.

Sem prejuízo do desconto aplicável a esses activos por via do cálculo do valor actual do contrato, os saldos relativos a contratos de promessa de compra e venda de imóveis seguem uma metodologia de apuramento de imparidade específica baseada nos seguintes elementos:

- Antiguidade do contrato;
- Data do último pagamento; e

- Percentagem do valor contratado pago, resultando numa taxa máxima de 25% de imparidade sobre o valor do contrato após descontos da correcção do valor actual e do valor de avaliação do activo imobiliário subjacente ao contrato após *haircuts* (são aplicados os *haircuts* para os activos não correntes detidos para venda, definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019).

Caso a taxa resultante deste processo de determinação seja inferior à taxa de imparidade apurada nos contratos de crédito (caso esta exposição seja aplicável ao devedor), aplica-se a taxa de imparidade do crédito.

Valores a receber de contratos de promessa de compra e venda (CPCV)

I. Reconhecimento de valores a receber de contratos de promessa de compra e venda

Para reconhecimento dos CPCV de imóveis, o Banco definiu, e aplica de forma consistente, uma política contabilística alinhada com o respectivo enquadramento normativo e legal, assente nos seguintes princípios:

- Os CPCV cumprem com os requisitos de reconhecimento de contratos com devedores; e
- A transferência do controlo do imóvel para o promitente-comprador é cumprida no acto do CPCV, que estabelece a tomada de posse imediata do activo pelo promitente-comprador, transferindo, para este, todos os riscos e benefícios inerentes ao activo.

Desta forma, o imóvel é desreconhecido para reconhecimento do respectivo valor a receber do contrato com o devedor – conta a receber – e correspondentes valias resultantes da venda do imóvel, quando aplicável (Nota 27).

No que se refere às valias, o apuramento corresponde ao diferencial entre o custo histórico e o valor de venda acordado na celebração do CPCV.

Face aos princípios previstos pela política contabilística, o Banco apenas reconhece o valor do contrato após ver cumpridos os requisitos anteriormente enunciados, registando assim as valias ao abrigo da IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes (IFRS 15).

II. Perdas por imparidade sobre CPCV

De acordo com a política de rentabilização de imóveis aprovada pelo Banco, não é expectável que no momento posterior a um evento de anulação do CPCV, o activo subjacente fique no balanço do Banco como activo não corrente detido para venda, mas a política assume, conservadoramente, que tal acontecerá para efeitos de definição do *haircut* aplicável, usando o definido pelo BNA para determinação do que seria uma perda máxima associada a uma não execução do contrato conforme os termos do mesmo.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra permanecem na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados no passivo. A diferença entre o valor de recompra contratado e o respectivo valor inicial de venda é reconhecido linearmente em resultados durante o período de vida da operação.

Perdas por imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros, excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, leasing financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade:

- I. Análise individual; e
- II. Análise colectiva.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos

fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser analisado individualmente ou colectivamente.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e os riscos associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista ou a existência de processos de insolvência.

De forma a identificar exposições individualmente significativas, o Banco definiu o montante de fundos próprios regulamentares da instituição como o referencial para a identificação de exposições significativas. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos obedecem aos seguintes pressupostos:

- Clientes/grupos económicos para os quais sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade: 0,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição;
- Clientes/grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade: 2% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição.

Os critérios de materialidade adoptados pelo Banco asseguram uma cobertura da carteira por análise individual acima de 80% do valor de exposição de crédito registado no activo do Banco para um grupo de cerca de 100 clientes distintos.

A adopção dos critérios de materialidade recomendados no Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do BNA, sobre Perdas por imparidade para a carteira de crédito (Instrutivo n.º 08/2019), definiria a necessidade de análise individual para um conjunto adicional de cerca de 150 clientes obtendo-se um aumento da cobertura inferior a 10 p.p., tendo o ATLANTICO considerado que o esforço operacional envolvido na análise desses clientes é desproporcional face ao impacto adicional estimado na qualidade do processo de apuramento de imparidade e do valor de imparidade calculado.

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A determinação da ECL a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios (*stages*). No momento inicial de reconhecimento, cada contrato é alocado ao *stage 1* (com excepção de contratos adquiridos ou originados com imparidade de crédito: *Purchased or Originated Credit Impaired* – POCI).

Para cada uma das datas de relato posteriores, é necessário realizar uma análise à variação do risco de ocorrência de *default* desde essa data até à maturidade esperada do contrato.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três *stages* tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- **Stage 1:** instrumentos em que se considera que não ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos doze meses seguintes à data de relato;
- **Stage 2:** instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- **Stage 3:** instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios e através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a doze meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de doze meses após a data de relato (denominada *stage 1*); ou
- Perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato, resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage 2* e *stage 3*). Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

A IFRS 9 não define um conceito de *default*. No entanto, o Banco optou por actualizar a sua definição interna de *default*, introduzindo um conjunto de critérios de forma a reflectir um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a activos financeiros. É apenas necessário que se cumpra um dos critérios para que uma operação seja classificada em *default*. Determinada operação/cliente deixará de ser marcado em *default*, caso deixe de cumprir com os respectivos critérios de entrada e após cumprido o respectivo período de quarentena, que varia de acordo com o critério para marcação da operação em *default*:

- Operações com atraso superior a 30 dias – 12 meses (caso não seja verificado o critério de materialidade, não existe período de quarentena);
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage 3* – 24 meses (se a operação não tiver registado atrasos superiores a 30 dias e a exposição de capital após 24 meses da data de origem for inferior a 80% da exposição inicial, caso contrário, é aplicada uma nova quarentena de 24 meses);
- Capital e/ou juro abatido ao activo – 12 meses.

O cálculo de imparidade em IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação prospectiva (*forward-looking*) no cálculo da ECL.

Cálculo da ECL

A ECL trata-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de relato: o valor actual da diferença de todos os *cash shortfalls* (i.e. a diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de relato: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados; e
- Garantias prestadas e limites não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber.

A abordagem do Banco relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos, considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes não significativos ou clientes individualmente significativos classificados em *stage 1* (após análise individual), que são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva.

Para efeitos de determinação das perdas por imparidade para créditos analisados em base colectiva, como referido anteriormente, e de acordo com os requisitos regulamentares presentes no n.º 11 do Instrutivo n.º 08/2019, as exposições devem ser agrupadas por grupos homogéneos, tendo em conta a qualidade dos seus activos/características de risco de crédito. O modelo de imparidade do Banco segmenta os clientes empresa por sector de actividade económica e os clientes particulares por produto de crédito.

Desta forma, o Banco assegura que, para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (PD e LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco.

Com base na segmentação definida, foram determinados os parâmetros de risco que permitam quantificar a perda esperada, nomeadamente, a probabilidade de a operação/cliente entrar em *default* (PD) e as perdas estimadas para essa operação/cliente após *default* (LGD).

O Banco, de acordo com a IFRS 9, desenvolveu a ECL *lifetime* para activos financeiros como o valor actual da diferença entre (i) os fluxos de caixa a que a entidade tem direito de acordo com o contrato, e (ii) os fluxos de caixa que a entidade espera receber. Para activos que não se encontram em *default*, este princípio é equivalente.

O Banco definiu a ECL a 12 meses como a parte das ECL *lifetime* que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de eventos de *default* que podem acontecer nos doze meses após a data de relato. Assim, este princípio é equivalente para activos que não se encontram em *default*.

A metodologia em vigor no Banco define que, para activos em *default*, a ECL *lifetime* é obtida através do valor de perda dado o *default*, dependendo do tempo passado desde que o activo entrou em *default*.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4), “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), “Activos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida” (Nota 8) e “Activos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em bancos centrais e em

outras instituições de crédito” (Nota 10), é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4), considera-se que a *Loss Given Default* (LGD) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019;
- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), é verificado qual o *rating* da entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do BNA, é considerada uma Probabilidade de *Default* (PD) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses, atendendo ao *rating* da contraparte (ou do País em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Activos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida” (Nota 8) relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da Moody’s “*Sovereign default and recovery rates, 1983-2020*” e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo, de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019;
- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Activos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 10), é verificado qual o *rating* da entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do País em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito.

Adicionalmente, sem prejuízo do exposto anteriormente, é considerada uma LGD de 0% para as aplicações constituídas junto do BNA, por se entender que não apresentam risco de crédito, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Não obstante os requisitos previstos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 quanto à utilização das PD por *rating* contidas na publicação da Moody’s, o Banco considera uma PD mínima de 0,03% conforme as melhores práticas.

Aumento significativo do risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito.

O modelo de imparidade do Banco prevê o aumento significativo do nível de risco de crédito para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com *rating* atribuído por agências internacionais e ocorre quando se verificam os seguintes *triggers* objectivos:

- Na observação de um *downgrade* superior a dois *notches* em pelo menos duas casas de notação de *rating* no período decorrido desde a data de originação do activo; ou
- Quando se verifique o incumprimento das obrigações creditícias por essa contraparte num período superior a trinta dias (activação da escala de *rating* interno, T1).

Após a determinação do aumento significativo do risco de crédito, o período de vigilância mínimo é de doze meses, mesmo que exista um *upgrade* do *rating* nesse período, não podendo a taxa de imparidade ser reduzida durante esse período.

Nos restantes devedores, mesmo que classificados com *rating* interno considera-se que não existe ainda maturidade e amplitude de aplicação dos modelos de *rating* internos suficiente para considerar essa variável (definida como T1) na determinação do aumento significativo do risco de crédito, aplicando-se por isso os critérios objectivos estabelecidos para atribuição de *stage*.

O modelo de perdas por imparidade definido pelo Banco descreve de forma objectiva os critérios de entrada, materialidade e contaminação para que determinada exposição seja classificada como tendo um aumento significativo do risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial, assim como o período de vigilância.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração da ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição dado o incumprimento (*Exposure at Default* – EAD);
- Taxa de desconto dos fluxos de caixa, correspondendo à taxa de juro efectiva do contrato (*Discount Rate* – DR); e

- Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de *performance* e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera o factor de conversão de crédito (CCF), que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em vigor, ou seja, a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

A taxa de desconto a utilizar de acordo com a norma seria a taxa de juro efectiva do contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a doze meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato ou, em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

A análise é actualizada mensalmente. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida da respectiva rubrica da demonstração dos resultados. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

Informação prospectiva (*forward-looking*)

De acordo o modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e as tendências macroeconómicas futuras. Adicionalmente, a IFRS 9 prevê ainda a identificação de cenários alternativos na estimação de imparidade.

No âmbito da IFRS 9, o Banco efectua vários testes de correlação para incorporar informação prospectiva (*forward-looking*), tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL.

O Banco efectua uma análise detalhada de dados macroeconómicos disponíveis para determinar relações estatisticamente significativas entre os mesmos e as taxas de *default* do *portfolio*. Com base nesta análise, foram assumidos cenários prospectivos que incluem, além do cenário central, cenários optimistas e cenários pessimistas. Esta análise e consequente incorporação no modelo de imparidade são efectuadas regularmente pelo Banco, incluindo identificação e testes de outros dados macroeconómicos.

Neste âmbito, o Banco utiliza um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*. Neste modelo foram considerados três cenários distintos que correspondem a i) um cenário de desenvolvimento económico prudente, ii) um cenário optimista de crescimento económico e iii) um cenário pessimista que inclui um aumento nas taxas de inflação.

Realização de *back-testing*

Considerando a complexidade associada ao cálculo dos parâmetros de risco e à determinação das estimativas de perda por imparidade, de forma a assegurar

a robustez destes elementos, o Banco definiu um processo de *back-testing* com o objectivo de assegurar a coerência entre os parâmetros estimados (resultantes do processo de cálculo baseado em informação histórica) e os parâmetros observados.

O processo de *back-testing* deve ocorrer com periodicidade mínima anual, em linha com os requisitos regulamentares estipulados no Instrutivo n.º 08/2019.

O *back-testing* definido visa avaliar a *performance* dos diversos factores de risco, nomeadamente, dos parâmetros de base e dos pressupostos de cálculo. A metodologia proposta consiste nos seguintes pressupostos:

- Análise de uma amostra de operações que compõem a carteira analisada colectivamente numa determinada data de referência;
- A evolução da amostra seleccionada é monitorizada por um período de doze meses;
- Posteriormente, são comparadas as evidências que resultam dessa evolução com os pressupostos utilizados no modelo de cálculo de perdas por imparidade, nomeadamente, em matéria de factores de risco.

A metodologia de *back-testing* de PD tem como objectivo avaliar a diferença entre a PD observada e a PD estimada (resultante do processo de cálculo). Como no processo de cálculo de imparidade o parâmetro a ser aplicado foi estimado com base em dados históricos, é fundamental garantir que a diferença entre estes não seja significativa. Assim, calcula-se para cada janela a PD observada e com base na PD estimada.

A metodologia de *back-testing* de LGD tem como objectivo avaliar a diferença entre o valor de recuperação observado nos últimos doze meses e a LGD estimada (resultante do processo de cálculo que recorreu ao algoritmo *Chain Ladder*). Esta comparação é efectuada numa base agregada, sendo que, para cada valor estimado, são utilizados intervalos de confiança.

Relativamente a validação do modelo/plano de acção, dependendo dos resultados dos exercícios de *back-testing*, pode ser necessário realizar medidas correctivas como redesenvolvimento ou calibração de modelos.

O Banco definiu a periodicidade para a monitorização do modelo e assegurar a melhoria e implementação das correcções das inconsistências que forem identificadas no processo de validação.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção, e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear.

As variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade são reconhecidas em capital próprio, a não ser que este tratamento contabilístico gere “*accounting mismatch*”. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

2.7. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.8. Outros activos tangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Nos termos da Norma IAS 29, as instituições financeiras bancárias devem, em

caso de existência de hiperinflação, actualizar mensalmente a mensuração dos outros activos tangíveis com base no Índice de Preços ao Consumidor.

O valor resultante da actualização monetária deve ser reflectido mensalmente a crédito numa conta de resultados, por contrapartida das rubricas de valor bruto e depreciações acumuladas dos activos tangíveis.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	(anos)
	Vida útil
Imóveis de uso próprio (edifícios)	25 a 50
Equipamento	
Mobiliário e material	8 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	3 a 4
Equipamento de segurança	6 a 15

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos (IAS 36) exige que o seu valor recuperável seja estimado,

devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.12, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

A aplicação da Norma IAS 29 não impacta a determinação da vida útil de cada classe de activos.

2.9. Activos intangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Nos termos da Norma IAS 29, as instituições financeiras bancárias devem, em caso de existência de hiperinflação, actualizar mensalmente a mensuração dos outros activos tangíveis com base no Índice de Preços ao Consumidor.

O valor resultante da actualização monetária deve ser reflectido mensalmente a crédito numa conta de resultados, por contrapartida das rubricas de valor bruto e amortizações acumulados do activo tangíveis.

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, correspondendo normalmente a cinco anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Goodwill

O *goodwill* registado nas demonstrações financeiras resulta da diferença entre o valor definido na transacção de fusão por incorporação do Banco Millennium Angola, S.A. e o valor pelo qual foram registados na contabilidade os activos e passivos da referida entidade. É reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do *goodwill* deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o ATLANTICO efectua uma avaliação que considera entre outros os seguintes factores:

- Uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados;
- Valor temporal do dinheiro;
- Um prémio de risco associado à incerteza; e
- Outros factores associados à situação actual dos mercados financeiros, nomeadamente a inflação e evolução cambial e de taxas de juro.

Os pressupostos assumidos para a referida avaliação podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

A verificação dos pressupostos utilizados e a evolução das condições macroeconómicas e do mercado poderão traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos e, consequentemente, no valor recuperável do *goodwill*.

A imparidade registada para o *goodwill* não pode ser revertida.

2.10. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

No caso específico das unidades de participação detidas pelo Banco de fundos de investimentos, o Banco optou por classificar e mensurar ao justo valor, de acordo com a IFRS 9, utilizando uma das opções previstas na IAS 27 (Nota 2.6.).

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

Perdas por imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.11. Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos que incluem, pelo menos, um activo não corrente) e operações descontinuadas, são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração é efectuada de acordo com as IAS/IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/

DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Provisões e imparidade para outros activos”.

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

i. Método de mercado

O método de mercado tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo, sendo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

ii. Método do rendimento

O método do rendimento tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

iii. Método do custo

O método de custo tem por finalidade reflectir o montante que seria exigido correntemente para substituir o activo nas actuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes e registados na CMC. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Banco, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Banco mantém-se

comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo a que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de doze meses sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

2.12. Locações

De acordo com a IFRS 16:

- Na posição de locatário, a norma define um modelo único de contabilização, com o reconhecimento de activos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos activos subjacentes e passivos de locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação;
- Na posição de locador, a contabilização depende da classificação financeira ou operacional.

O Banco adoptou a IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, a qual não implica um impacto nos fundos próprios dado que, à excepção dos pagamentos de locação prévios ou acrescidos relacionados com essa locação reconhecidos no balanço imediatamente antes da data de aplicação inicial, não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial (1 de Janeiro de 2019).

Definição de locação

O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as

componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatário

Na óptica do locatário, o Banco aluga um conjunto de imóveis utilizados para as agências e serviços centrais do Banco.

Enquanto locatário, o Banco anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica “Outros activos tangíveis”, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação na rubrica “Outros passivos” no balanço.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo da locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

Passivos de locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a ser pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto.

O passivo da locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros no passivo da locação e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados.

É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual ou, se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Julgamento na determinação do prazo da locação

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, os quais incluem opções de prorrogação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção, e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de um a cinco anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de prorrogação, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício ou não da mesma.

Como locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores, tais como, se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Locações financeiras

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos, enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

Locações operacionais

O Banco reconhece os pagamentos efectuados à luz dos contratos de locação operacional em custos, nos períodos a que dizem respeito, quando aplicável.

2.13. Impostos

Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento na referida rubrica. Os impostos diferidos reconhecidos em capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, posteriormente, reconhecidos em resultados quando os ganhos e perdas que lhes deram origem são reconhecidos em resultados.

Imposto corrente

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de Imposto Industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, tais como:

- Custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais – Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco deve excluir, para apuramento do lucro tributável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano.
- Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia – Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta.
- Custos com Imposto Predial – De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.3.

Imposto diferido

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e

a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem (IAS 12).

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento (IAS 12), parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento, lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

IAC

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de

dívida pública, segundo o último entendimento das autoridades fiscais dirigido à ABANC, apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto. Ademais, cumpre referir que, segundo a posição das autoridades fiscais igualmente transmitida à ABANC, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Por sua vez, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

Impostos sobre o património

Imposto Predial (IP)

A 9 de Agosto de 2020 entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial (CIP), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela lei n.º 20/20, de 9 de Julho.

De acordo com o novo CIP, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, inclusive;
- 5 000 kwanzas, para imóveis com valor patrimonial entre 5 000 milhares de kwanzas e até 6 000 milhares de kwanzas, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de 6 000 milhares de kwanzas (aplicável sobre o excesso de 5 000 milhares de kwanzas).

São aplicáveis taxas específicas a terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto Predial sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do CIP, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas do património imobiliário incide, à taxa de 2%, sobre as transmissões onerosas ou gratuitas do direito de propriedade

ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião, sobre bens imóveis.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

O Banco, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, encontra-se abrangido no regime geral de IVA desde a entrada em vigor deste imposto em 1 de Outubro de 2019.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Nos termos do Código do IVA, aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, bem como das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico

Não obstante, o Código do IVA prevê a isenção de determinadas operações, designadamente as operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III ao referido Código, excepto se estas derem lugar ao pagamento de uma taxa ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Estas operações isentas não conferem o direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com a sua realização.

Considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método *pro rata*. A Administração Geral Tributária (AGT) veio, entretanto, através do Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, de 10 de Fevereiro, autorizar a recuperação do IVA através do método da afectação real em determinadas operações realizadas por instituições financeiras (exemplo, operações de locação financeira).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura do substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, os quais entrega posteriormente ao Estado.

Imposto do Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza realizadas por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação (ADT) e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte, desde que cumpridos os formalismos devidos.

2.14. Benefícios aos empregados

Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

Provisão para subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho, Lei n.º 7/15, de 15 de Junho, determina que o montante de subsídio de férias a ser pago aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente, no final do exercício, os valores relativos a subsídio de férias a ser pagos no ano seguinte.

Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco já não pode retirar a oferta desses benefícios ou quando o Banco reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam liquidados num prazo até doze meses, então são descontados.

Responsabilidades com pensões de reforma

A Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários íliquidos

mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

Por deliberação do Conselho de Administração do Banco, o ATLANTICO encontra-se a efectuar contribuições para pensão, no âmbito de um plano de contribuição definida, correspondentes a uma percentagem fixa de 8% do salário mensal de cada colaborador (5% por parte do Banco e 3% por parte do colaborador), com vista a assegurar aos empregados contratados localmente, ou às suas famílias, o direito a prestações pecuniárias a título de complementos de reforma por velhice, pensão por invalidez ou por morte. A pensão de reforma por velhice é atribuída aos colaboradores caso estes completem sessenta anos de idade e tenham no mínimo cinco anos de serviço contínuo no Banco. O benefício por invalidez é atribuído aos colaboradores que tenham cinco anos de serviço contínuo e aos quais tenha sido diagnosticada invalidez total e permanente igual a 100%. Em caso de morte, os colaboradores poderão designar os beneficiários e as respectivas percentagens de repartição do reembolso por morte.

Em Dezembro de 2017, o Banco constituiu um Fundo de Pensões, denominado “Fundo de Pensões ATLANTICO”, para o qual foram transferidos os montantes de contribuições efectuadas até à data. Desde a constituição, a gestão do Fundo é assegurada pela companhia Fortaleza Seguros, S.A.

O ATLANTICO passou a descontar mensalmente o valor correspondente à prestação do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 5% sobre o salário dos referidos colaboradores. Este desconto é mantido inicialmente na respectiva rubrica de provisões e, no momento imediatamente a seguir, os montantes são transferidos para o Fundo de Pensões.

Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete ao Conselho de Administração e ao Conselho de Avaliações, Remunerações e Previdência dos Órgãos Sociais fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que as mesmas sejam atribuídas. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de ser paga no ano seguinte (Nota 28).

2.15. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões para garantias e outros compromissos é efectuada de acordo com o modelo de imparidade implementado aquando da adopção da IFRS 9, conforme descrito na Nota 2.6.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 – Provisões, passivos contingentes e activos contingentes, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, para apuramento das provisões correspondentes, é efectuado o apuramento do valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.16. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares” pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido, são considerados os seguintes aspectos, de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados, no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de noventa dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidos em extrapatrimonial.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3*, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo reflectida na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”.

2.17. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.18. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com as seguintes obrigações de *performance*:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam, de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído, de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira, de acordo com a IFRS 9.

2.19. Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.20. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando a imparidade constituída.

2.21. Resultado por acção

O resultado por acção básico é apurado através do quociente entre o resultado atribuível aos accionistas do Banco e o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

O resultado por acção diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

NOTA 3

Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 das demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e patrimonial do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como pretende gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.6 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente os critérios que constituem um aumento significativo do risco de crédito;
- No que respeita especificamente ao aumento significativo do risco de crédito para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com *rating* atribuído por agências internacionais, o Conselho de Administração entende como razoável, e em cumprimento dos requisitos da IFRS 9, que seja considerado um *downgrade* superior a dois *notches* em pelo menos duas casas de notação de *rating* no período decorrido desde a data de originação do activo;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos, assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação

da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização (definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante).

Estes aspectos têm especial destaque sobre imparidade dos títulos de dívida emitidos pela República de Angola (Nota 8), e, conseqüentemente, na análise da sua recuperabilidade.

Perdas por imparidade de crédito a clientes e contas a receber

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.6.

O processo de avaliação da carteira de crédito e contas a receber de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

O cálculo da imparidade associada a crédito a clientes e contas a receber assenta, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do valor recuperável dos referidos colaterais à data do balanço.

As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes registados na CMC e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto à data de recuperação e venda do colateral imobiliário.

Adicionalmente, a recuperação do crédito concedido a clientes e outras contas a receber (Notas 9 e 15), a qual tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

3.2. Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor de um instrumento financeiro é o preço pelo qual uma transacção ordenada de venda de um activo ou de transferência de um passivo seria concretizada entre participantes de mercado na data do balanço.

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Com destaque para a mensuração dos imóveis, detidos directa e indirectamente (Notas 6 e 13), cujos testes de imparidade se baseiam em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na CMC e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

Conseqüentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

3.3. Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos em resultados, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas nas rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando a demonstração dos resultados.

O cálculo da estimativa de imposto corrente do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% (30% em 30 de Junho de 2020).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável de exercícios anteriores. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para os aspectos expostos na Nota 2.13, decorrentes da nova redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente, (i) custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais/realizadas, (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia e (iii) custos com Imposto Predial, bem como os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda. Nesse sentido, o Banco apurou o imposto diferido activo até ao limite do imposto diferido passivo, tendo estes valores sido apresentados nas demonstrações financeiras de forma compensada.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos ou na análise da sua recuperabilidade (Nota 14).

3.4. Mensuração dos contratos de promessa de compra e venda

O Banco reconhece no momento inicial, quando estão cumpridos os requisitos para desreconhecimento do activo, o valor do contrato com um devedor e correspondentes valias, incluindo reavaliação cambial, no caso dos contratos de promessa de compra e venda indexados.

Em contratos com planos de pagamento com prazo superior a um ano e sem taxa de juro acordada, o Banco regista o efeito de desconto associado ao plano de pagamentos contratado, corrigindo o justo valor do activo financeiro para o seu valor actual.

O cálculo da imparidade associada assenta numa perda máxima associada a uma não execução do contrato conforme os termos do mesmo, tendo o Banco optado pela definição de uma taxa máxima de imparidade de 25% como *threshold* para a classificação em *stage 3* das exposições individualmente significativas (decorre do modelo de imparidade do crédito), aplicando este conceito nos contratos de promessa de compra e venda, de acordo com a verificação dos critérios de risco definidos (Nota 2.6.).

Complementarmente aos factores de avaliação descritos, o Banco realiza o acompanhamento da capacidade financeira do devedor e da sua manutenção de interesse em manter a promessa contratada de forma regular, reflectindo os resultados desse acompanhamento na avaliação de imparidade.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e critérios de risco poderiam resultar em níveis diferentes de imparidade reconhecida, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Adicionalmente, as mensurações e testes de imparidade sobre os contratos de promessa de compra e venda (Nota 15) baseiam-se, entre outros factores, em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na CMC e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

NOTA 4

Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
CAIXA		
Em moeda nacional	16 333 740	18 255 642
Em moeda estrangeira	4 768 772	5 313 044
	21 102 512	23 568 686
DEPÓSITOS À ORDEM NO BANCO NACIONAL DE ANGOLA		
Em moeda nacional	112 764 101	79 334 412
Em moeda estrangeira	211 104 784	119 208 215
	323 868 885	198 542 627
	344 971 397	222 111 313

A rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui depósitos de carácter obrigatório que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de reservas obrigatórias. Estes depósitos não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2021, as reservas obrigatórias foram apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 02/2021, de 10 de Fevereiro, no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, na Directiva n.º 05/DMA/2021, de 5 de Maio, na Directiva n.º 06/DMA/DSP/2021, de 21 de Maio e na Directiva n.º 07/DMA/2021, de 06 de Julho.

Em 31 de Dezembro de 2020, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 16/2020, de 2 de Outubro, e na Directiva n.º 04/DMA/2020, de 6 de Outubro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no BNA, é apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

		31-12-2021		31-12-2020 (reexpresso)	
		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
TAXA SOBRE BASE DE INCIDÊNCIA					
Gov. Central	Apuramento Diário	100%	100%	22%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Apuramento Diário	22%	100%	22%	100%
Outros sectores	Apuramento Semanal	22%	22%	22%	17%

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, concedido a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade do crédito concedido à produção de bens essenciais que apresentam défices de oferta de produção nacional, a matéria-prima e o investimento necessário à sua produção, incluindo-se no investimento a aquisição de tecnologia, máquinas e equipamentos, nos termos do Aviso n.º 10/2020, 1 de Abril, do BNA, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual.

No decorrer do exercício de 2015, o BNA procedeu à conversão de parte das reservas obrigatórias em dólares dos Estados Unidos do ATLANTICO, em títulos denominados na mesma moeda, cujo montante, em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, ascende a 108 015 851 milhares de kwanzas e 126 432 308 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 8). Estes títulos de dívida foram reconhecidos ao seu custo de aquisição e mensurados posteriormente, conforme descrito na Nota 2.6.

Em 31 de Dezembro de 2021, as reservas mínimas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser constituídas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 50% em Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira, pertencentes à carteira própria e referentes à emissão de 10 de Dezembro de 2015. Em 31 de Dezembro de 2020, as reservas mínimas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser constituídas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira, pertencentes à carteira própria e emitidas a partir de 2015.

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.6.

NOTA 5

Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS		
Depósitos à ordem	156 499	176 109
Cheques a cobrar	6 173 041	4 193 671
	6 329 540	4 369 780
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO		
Depósitos à ordem	44 824 814	106 036 402
	44 824 814	106 036 402
Perdas por imparidade (Nota 32)	(11 006)	(24 290)
	51 143 348	110 381 892

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Cheques a cobrar” diz respeito aos cheques apresentados a compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro” apresenta (i) montantes de 157 528 milhares de kwanzas e 552 485 milhares de kwanzas, respectivamente, que visam garantir o aprovisionamento no Banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA e (ii) montantes de 3 070 173 milhares de kwanzas e 2 161 235 milhares de kwanzas que visam garantir o aprovisionamento no Banco para o cumprimento de acordos firmados relativos a linhas de crédito documental à importação, para posterior regularização junto do cliente.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as disponibilidades em outras instituições de crédito no país e no estrangeiro, não são remuneradas.

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.6

NOTA 6

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS		
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	267 782 882	204 931 937
Crédito a clientes	148 956	8 354 190
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	298 758	3 640 415
	268 230 596	216 926 542
PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	1 412	3 978 187
	1 412	3 978 187

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor de “Outros títulos de rendimento variável” refere-se às unidades de participação detidas nos seguintes Organismos de Investimentos Colectivo (fundos de investimento):

(Milhares de kwanzas)

31-12-2021	Emissor	Domicílio	Actividade/ Tipologia *	Moeda	Participação no capital	Valor de Balanço
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS						
Outros títulos de rendimento variável						
Pactual Property – FIIF	Privado	Angola	OIC	Kz	99,50%	257 123 937
Atlântico Liquidez – FIMA	Privado	Angola	OIC	Kz	58,53%	7 237 268
Atlântico Protecção – FIMF	Privado	Angola	OIC	Kz	100,00%	1 610 710
Fundo FIPA	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	5,13%	1 064 839
Fundo FIPA II	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	8,42%	746 128
						267 782 882

* Organismo de Investimento Colectivo

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020 (reexpresso)	Emissor	Domicílio	Actividade/ Tipologia *	Moeda	Participação no capital	Valor de Balanço
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS						
Outros títulos de rendimento variável						
Atlântico Property – FIIF	Privado	Angola	OIC	Kz	99,32%	194 669 287
Atlântico Liquidez – FIMA	Privado	Angola	OIC	Kz	64,35%	6 425 937
Atlântico Protecção – FIMF	Privado	Angola	OIC	Kz	100,00%	1 813 588
Fundo FIPA	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	5,13%	1 149 784
Fundo FIPA II	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	8,42%	873 341
						204 931 937

* Organismo de Investimento Colectivo

Os fundos de investimento Pactual Property – FIIF, Atlântico Liquidez – FIMA e Atlântico Protecção – FIMF, são administrados pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A., anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos – SGOIC, S.A., enquanto que os fundos de investimento Fundo FIPA e Fundo FIPA II são geridos pela Angola Capital Partners, LLC, estes fundos são valorizados de acordo com as cotações publicadas diariamente por estas Sociedades Gestoras, conforme divulgado na Nota 2.6.

Durante os exercícios de 2020 e 2021, o Banco procedeu à aquisição de novas unidades de participação do Fundo Pactual Property – FIIF pela realização das seguintes operações de aumento de capital:

- No dia 30 de Junho de 2020, subscrevendo 35 246 unidades de participação do Fundo no montante de 44 828 452 milhares de kwanzas, das quais e 32 729 unidades de participação, correspondente a 41 626 944 milhares de kwanzas, por entrada em espécie por transferência de imóveis, e 2 517 unidades de participação por entrada em numerário, no montante de 3 201 508 milhares de kwanzas;
- No dia 31 de Dezembro de 2020, subscrevendo 81 830 unidades de participação no montante de 102 834 673 milhares de kwanzas, das quais 78 095 unidades de participação correspondentes a 98 141 184 milhares de kwanzas por entrada em espécie por transferência de imóveis, e 3 735 unidades de participação correspondentes a 4 693 489 milhares de kwanzas por entrada em numerário. Adicionalmente, nesta data o Fundo passou a deter um segundo participante, tendo o Banco passado a deter 99,32% do capital (100% até esta data); e
- No dia 30 de Novembro de 2021, subscrevendo 47 536 unidades de participação no montante de 58 695 245 milhares de kwanzas, das quais 45 928 unidades de participação correspondentes a 56 710 028 milhares de kwanzas por entrada em espécie por transferência de imóveis, e 1 608 unidades de participação correspondentes a 1 985 218 milhares de kwanzas por entrada em numerário, tendo o Banco passado a deter 99,5% do capital.

Os aumentos de capital realizados por entregas em espécie de (i) imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito, registados anteriormente

na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 13), e (ii) imóveis de uso próprio cujo uso foi descontinuado, registados anteriormente na rubrica “Outros activos tangíveis” (Nota 11), foram previamente avaliados, sendo o seu valor de transmissão corresponde à média aritmética do valor de três relatórios de avaliação de peritos avaliadores independentes registados na CMC. Assim, o Banco efectuou o desreconhecimento dos imóveis por contrapartida da subscrição de unidades de participação pelo seu valor de mercado, sendo o diferencial entre o valor contabilístico dos imóveis desreconhecidos e o seu valor de mercado, reconhecido como mais ou menos valias de alienação de outros activos na rubrica “Resultado de alienação de outros activos” (Nota 27).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os montantes registados na rubrica “Crédito a clientes” são referentes a seis e sete operações de crédito, respectivamente, em formato de financiamento, cujos fluxos de caixa não cumprem com o critério do SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*). Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor nominal destas operações ascende a 1 255 550 milhares de kwanzas e 30 610 558 milhares de kwanzas, respectivamente, em moeda nacional e estrangeira, classificadas em *stage 3* de imparidade, por incumprimento superior a 90 dias, ascendendo o seu justo valor a 148 956 milhares de kwanzas e 8 354 190 milhares de kwanzas, respectivamente. A redução do saldo da rubrica deve-se à liquidação da exposição de uma parte relacionada, tendo resultado na contabilização de menos valias de 797 017 milhares de kwanzas (Nota 24). Em 31 de Dezembro de 2020, a referida exposição apresentava o valor nominal de 29 302 344 milhares de kwanzas e o justo valor de 8 202 643 milhares de kwanzas (Nota 37).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os montantes registados nas rubricas “Derivados – Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo” e “Derivados – Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo” são referentes a operações *swap* para cobertura do risco cambial EUR/USD, contratadas junto do Banco Comercial Português, S.A., com o objectivo de realizar a cobertura da posição cambial.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as referidas operações de derivados apresentam um valor líquido positivo em 297 346 milhares de kwanzas e um valor líquido negativo em 337 772 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2021	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS				
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	267 782 882	267 782 882
Crédito a clientes	-	-	148 956	148 956
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	298 758	-	298 758
	-	298 758	267 931 838	268 230 596
PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	1 412	-	1 412
	-	1 412	-	1 412

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020 (reexpresso)	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS				
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	204 931 937	204 931 937
Crédito a clientes	-	-	8 354 190	8 354 190
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	3 640 415	-	3 640 415
	-	3 640 415	213 286 127	216 926 542
PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	3 978 187	-	3 978 187
	-	3 978 187	-	3 978 187

Os principais parâmetros utilizados, com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos na IFRS 13, estão descritos na Nota 38.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a distribuição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2021	Até três meses	Duração indeterminada	Total
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS			
Outros títulos de rendimento variável	-	267 782 882	267 782 882
Crédito a clientes	-	148 956	148 956
Derivados			
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	298 758	-	298 758
	298 758	267 931 838	268 230 596
PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS			
Derivados			
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	1 412	-	1 412
	1 412	-	1 412

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020 (reexpresso)	Até três meses	Duração indeterminada	Total
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS			
Outros títulos de rendimento variável	-	204 931 937	204 931 937
Crédito a clientes	-	8 354 190	8 354 190
Derivados			
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	3 640 415	-	3 640 415
	3 640 415	213 286 127	216 926 542
PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS			
Derivados			
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	3 978 187	-	3 978 187
	3 978 187	-	3 978 187

NOTA 7

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2021	Custo ⁽¹⁾	Valia potencial		Juro corrido	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO					
De emissores públicos	806 439	586 149	(560 145)	44 202	876 645
De outros emissores	1 622 252	137 627	(115 717)	63 971	1 708 133
Acções	429 389	-	-	-	429 389
	2 858 080	723 776	(675 862)	108 173	3 014 167

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020 (reexpresso)	Custo ⁽¹⁾	Valia potencial		Juro corrido	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO					
De emissores públicos	2 803 495	86 168	-	163 140	3 052 803
De outros emissores	2 190 828	127 132	(145 251)	86 067	2 258 777
Acções	448 954	-	-	-	448 954
	5 443 277	213 300	(145 251)	249 207	5 760 534

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6., os títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, de acordo com o modelo definido.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De outros emissores” diz respeito a subscrição de títulos relativos a uma emissão corporativa de dívida pública de Angola, decorrida durante o exercício de 2015, através da Entidade Avenir.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo” apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial (Nota 26)	Variação de justo valor	31-12-2021
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO							
De emissores públicos							
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	3 052 803	15 247	(1 839 216)	(173 088)	-	(179 101)	876 645
	3 052 803	15 247	(1 839 216)	(173 088)	-	(179 101)	876 645
De outros emissores							
Obrigações em moeda estrangeira	2 258 777	-	-	-	(276 590)	(274 054)	1 708 133
	5 311 580	15 247	(1 839 216)	(173 088)	(276 590)	(453 155)	2 584 778

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2019 (reexpresso)	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial (Nota 26)	Variação de justo valor	31-12-2020 (reexpresso)
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO							
De emissores públicos							
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	24 579 844	2 001 554	-	(22 779 393)	-	(749 202)	3 052 803
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	7 168 411	-	(4 820 444)	(933 490)	(1 386 581)	(27 896)	-
	31 748 255	2 001 554	(4 820 444)	(23 712 883)	(1 386 581)	(777 098)	3 052 803
De outros emissores							
Obrigações em moeda estrangeira	2 084 520	-	-	-	343 135	(168 878)	2 258 777
	33 832 775	2 001 554	(4 820 444)	(23 712 883)	(1 043 446)	(945 976)	5 311 580

A rubrica “Acções” inclui o investimento financeiro na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L (EMIS), constituída com a função de gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares. Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Banco detém uma participação de 10,14% e 9,81%, respectivamente, no capital social desta empresa e ainda investimentos financeiros adicionais, totalizando o investimento total os montantes de 429 389 milhares de kwanzas e 448 954 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2021	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO				
De emissores públicos	-	876 645	-	876 645
De outros emissores	-	1 708 133	-	1 708 133
Acções	-	-	429 389	429 389
	-	2 584 778	429 389	3 014 167

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020 (reexpresso)	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO				
De emissores públicos	-	3 052 803	-	3 052 803
De outros emissores	-	2 258 777	-	2 258 777
Acções	-	-	448 954	448 954
	-	5 311 580	448 954	5 760 534

Os principais parâmetros utilizados, com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos na IFRS 13, estão descritos na Nota 38.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a distribuição dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2021	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO						
De emissores públicos	-	362 011	514 634	-	-	876 645
De outros emissores	-	-	1 708 133	-	-	1 708 133
Acções	-	-	-	-	429 389	429 389
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	-	362 011	2 222 767	-	429 389	3 014 167

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020 (reexpresso)	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO						
De emissores públicos	1 242 044	768 361	1 042 398	-	-	3 052 803
De outros emissores	-	-	2 258 777	-	-	2 258 777
Acções	-	-	-	-	448 954	448 954
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	1 242 044	768 361	3 301 175	-	448 954	5 760 534

O movimento da reserva de justo valor encontra-se detalhado na Nota 21.

NOTA 8

Activos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO		
De emissores públicos		
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	322 176 163	318 470 851
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	47 649 560	99 936 283
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	4 922 780	11 663 341
	374 748 503	430 070 475
Perdas por imparidade	(5 443 257)	(33 715 517)
	369 305 246	396 354 958

O justo valor dos activos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 38, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6, os títulos de dívida mensurados ao custo amortizado apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, de acordo com o modelo definido (Nota 2.6.).

Em Setembro de 2020 as agências internacionais de notação de *rating* *Moody's* e *Fitch Ratings* diminuíram a classificação de risco de crédito da dívida soberana da República de Angola, reflectindo a degradação da percepção do mercado internacional relativamente à economia angolana. Nas notas publicadas pelas agências de notação de *rating* são referidos os impactos negativos da queda acentuada do preço de petróleo, da pandemia Covid-19, da progressiva desvalorização do Kwanza, bem como o elevado volume de dívida pública, factores que, de acordo com estas entidades, colocam a economia Angolana numa situação frágil aumentando o risco de ocorrência de um evento de incumprimento.

Em Setembro de 2021 a agência de notação de *rating* *Moody's* reviu em alta o *rating* da dívida da República de Angola, verificando-se uma melhoria da notação externa, de Caa1 para B3. De acordo com a nota publicada, são referidos os impactos positivos na conjuntura macroeconómica, associados ao aumento do preço de petróleo e à estabilidade verificada ao nível das taxas de câmbio.

Em Janeiro de 2022, a agência de notação de *rating* *Fitch* reviu em alta o *rating* da dívida da República de Angola, verificando-se uma melhoria da notação externa de CCC para B3. De acordo com a nota publicada, são referidos os impactos positivos na conjuntura macroeconómica, associados ao aumento do preço de petróleo e a uma melhoria da gestão fiscal (Nota 43).

A Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, que inclui as recomendações de implementação das metodologias do exercício de Avaliação da Qualidade dos Activos (AQA), refere que “No caso concreto das perdas por imparidade para a dívida pública nacional em moeda nacional e estrangeira (mensurada ao custo amortizado), deverão ser considerados os seguintes critérios: (i) probabilidade de incumprimento (PD) a doze meses para a notação de *rating* de Angola publicada no estudo da *Moody's* “Sovereign default and recovery rates” aplicável ao exercício em questão; e (ii) perda dado o incumprimento (LGD) associada aos eventos de *default* soberanos verificados, conforme indicada no referido estudo”, metodologia que o Banco adoptou como a sua política contabilística para esta matéria.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6., a avaliação do aumento significativo do risco de crédito para a determinação do *stage* de imparidade deve ter por base a data de originação dos activos.

Importa referir que para o cálculo de imparidade em 31 de Dezembro de 2021, foi considerado o estudo da *Moody's* “Sovereign default and recovery rates 1983-2020”, que apresenta nesta data uma taxa de imparidade implícita de 1,484% (PD de 2,473% e LGD de 60%) para as operações em *stage* 1.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a rubrica “Activos financeiros pelo custo amortizado – Títulos de dívida” inclui 108 015 851 milhares de kwanzas e 126 432 308 milhares de kwanzas, respectivamente, relativos a uma emissão de Obrigações do Tesouro da República de Angola denominada em Dólares dos Estados Unidos com maturidade em Dezembro de 2022 que, de acordo com as informações obtidas junto do Banco, foi originada em Dezembro de 2015 como resultado de um processo de conversão do saldo das contas de depósitos em moeda estrangeira mantidas pelo Banco junto do Banco Nacional de Angola (BNA).

Neste contexto, durante o exercício de 2020 foi entendimento do Conselho de Administração não proceder ao registo de qualquer perda por imparidade para estes títulos nas demonstrações financeiras do Banco. Contudo, durante o exercício de 2021 o montante de perdas por imparidade sobre as referidas Obrigações do Tesouro foi reconhecido retrospectivamente nos termos previstos na IAS 8. Os impactos de reexpressão são apresentados em maior detalhe na Nota 41.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial (Nota 26)	Variação custo amortizado	31-12-2021
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO							
De emissores públicos							
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	318 470 851	51 912 288	-	-	(48 303 831)	96 855	322 176 163
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	99 936 283	43 496	(4 130 752)	(6 828 370)	(40 244 179)	(1 126 918)	47 649 560
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	11 663 341	-	(4 436 094)	(2 059 652)	-	(244 815)	4 922 780
	430 070 475	51 955 784	(8 566 846)	(8 888 022)	(88 548 010)	(1 274 878)	374 748 503

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2019 (reexpresso)	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial (Nota 26)	Variação custo amortizado	31-12-2020 (reexpresso)
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO							
De emissores públicos							
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	236 409 487	-	-	-	80 155 534	1 905 830	318 470 851
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	279 117 189	-	(103 020 605)	(99 350 637)	22 103 015	1 087 321	99 936 283
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	22 054 224	326 815	(10 982 675)	(181 500)	-	446 477	11 663 341
	537 580 900	326 815	(114 003 280)	(99 532 137)	102 258 549	3 439 628	430 070 475

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, a diminuição do saldo da rubrica “Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos” resulta de um conjunto de vendas realizadas ao abrigo do plano de reposição cambial em execução por parte do Banco (Nota 2.6.).

As vendas dos activos financeiros classificados neste modelo de negócio ultrapassam os *thresholds* definidos de frequência. No entanto, o Banco considera que, por se tratar de vendas não significantes associadas a um plano com enquadramento regulamentar, se justifica as vendas acima do threshold, sem que isso ponha em causa ou altere o modelo de negócio originalmente definido/classificado para esta carteira de activos (Nota 2.6.).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a distribuição dos activos financeiros mensurados ao custo amortizado, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2021	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO						
De emissores públicos						
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	108 015 851	214 160 312	-	-	322 176 163
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	-	-	23 218 687	24 430 873	-	47 649 560
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	179 231	1 578 673	3 164 876	-	-	4 922 780
Perdas por imparidade	(2 522)	(23 389)	(5 068 240)	(349 106)	-	(5 443 257)
	176 709	109 571 135	235 475 635	24 081 767	-	369 305 246

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020 (reexpresso)	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO						
De emissores públicos						
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	-	318 470 851	-	-	318 470 851
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	-	16 540 964	50 533 265	32 862 054	-	99 936 283
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	3 272 561	1 309 617	7 081 163	-	-	11 663 341
Perdas por imparidade	(216 135)	(779 244)	(30 568 815)	(2 151 323)	-	(33 715 517)
	3 056 426	17 071 337	345 516 464	30 710 731	-	396 354 958

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, por títulos de dívida, apresentam as seguintes características:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2021	Emissor	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Perdas por imparidade	Valor de Balanço
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO								
De emissores públicos								
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado angolano	6,35%	320 173 477	368 477 309	2 214 849	(212 163)	(3 091 758)	319 084 405
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	Estado angolano	7,96%	47 689 158	13 816 737	831 248	(870 846)	(2 280 164)	45 369 396
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	Estado angolano	13,69%	4 721 118	4 721 117	129 558	72 104	(71 335)	4 851 445
			372 583 753	387 015 163	3 175 655	(1 010 905)	(5 443 257)	369 305 246

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020 (reexpresso)	Emissor	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Perdas por imparidade	Valor de Balanço
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO								
De emissores públicos								
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado angolano	7,78%	316 565 021	316 565 021	1 905 830	-	(26 669 968)	291 800 883
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	Estado angolano	5,30%	98 848 963	24 732 364	1 667 411	(580 091)	(6 275 777)	93 660 506
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	Estado angolano	13,46%	11 216 863	11 216 863	365 036	81 442	(769 772)	10 893 569
			426 630 847	352 514 248	3 938 277	(498 649)	(33 715 517)	396 354 958

O movimento das perdas por imparidade para activos financeiros mensurados ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Saldo inicial	33 715 517	8 278 494
Dotações/(Reversões) (Nota 33)	(26 458 763)	8 695 223
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	(1 813 497)	16 741 800
Saldo final	5 443 257	33 715 517

NOTA 9

Activos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
CRÉDITO INTERNO		
A empresas		
Empréstimos	336 652 059	334 912 279
Créditos em conta corrente	9 338 164	23 200 986
Descobertos	275 539	1 469 410
Cartões de crédito	216 627	200 593
	346 482 389	359 783 268
A particulares		
Empréstimos	21 660 986	25 485 227
Habitação	5 507 963	2 648 637
Colaboradores	600 319	4 328 017
Cartões de crédito	1 942 229	2 786 859
Descobertos	5 544 901	2 388 825
Crédito ao consumo	2 881 515	4 217 883
	38 137 913	41 855 448
	384 620 302	401 638 716
CRÉDITO EXTERNO		
A particulares		
Cartões de crédito	1 350	21 386
Crédito ao consumo	10 583	4 014
Colaboradores	-	275 408
Descobertos	-	265
Empréstimos	74	706
	12 007	301 779
Total de crédito vivo	384 632 309	401 940 495
CRÉDITO VENCIDO		
Até um ano	4 788 707	4 530 475
De um a três anos	10 607 231	43 579 220
Mais de três anos	80 926 281	54 435 492
	96 322 219	102 545 187
Total de crédito concedido	480 954 528	504 485 682
Juros a receber	107 363 996	95 195 593
Total de crédito concedido e juros a receber	588 318 524	599 681 275
Perdas por imparidade	(147 333 307)	(145 410 566)
	440 985 217	454 270 709

O Aviso n.º 10/2020, do BNA, estabelece a obrigatoriedade de concessão de crédito ao sector real da economia, bem como os requisitos a ser observados. Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano (*all-in-cost*). Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do

Aviso n.º 10/2020, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias que o Banco pode aplicar em outros activos remunerados, é entendimento do Banco que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição e imparidade constituída, por segmento e situação, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2021								
Segmento	Exposição				Perdas por imparidade			
	Exposição total	Crédito vivo	Do qual reestruturado	Crédito vencido	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito vivo	Crédito vencido
EMPRESAS								
Empréstimos	507 270 679	436 186 257	347 340 705	71 084 422	47 958 424	(113 224 294)	(76 020 421)	(37 203 873)
Créditos em conta corrente	14 703 198	9 740 282	7 997 293	4 962 916	1 526 195	(3 788 157)	(378 937)	(3 409 220)
Descobertos	14 645 653	652 286	-	13 993 367	-	(6 688 354)	(14 340)	(6 674 014)
Cartões de crédito	216 945	216 945	-	-	-	(12 419)	(12 419)	-
	536 836 475	446 795 770	355 337 998	90 040 705	49 484 619	(123 713 224)	(76 426 117)	(47 287 107)
PARTICULARES								
Empréstimos	31 771 590	28 601 155	3 452 114	3 170 435	1 178 605	(14 822 459)	(11 785 935)	(3 036 524)
Habituação	2 190 933	606 048	33 082	1 584 885	281 255	(1 774 034)	(138 808)	(1 635 226)
Colaboradores	5 539 210	5 526 627	-	12 583	-	(339 127)	(125 433)	(213 694)
Descobertos	4 133 170	2 937 147	-	1 196 023	-	(3 252 529)	(2 107 841)	(1 144 688)
Cartões de crédito	1 952 494	1 952 494	-	-	-	(62 851)	(62 851)	-
Crédito ao consumo	5 894 652	5 577 064	233 963	317 588	1 154	(3 369 083)	(689 535)	(2 679 548)
	51 482 049	45 200 535	3 719 159	6 281 514	1 461 014	(23 620 083)	(14 910 403)	(8 709 680)
	588 318 524	491 996 305	359 057 157	96 322 219	50 945 633	(147 333 307)	(91 336 520)	(55 996 787)

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020 (reexpresso)								
Segmento	Exposição					Perdas por imparidade		
	Exposição total	Crédito vivo	Do qual reestruturado	Crédito vencido	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito vivo	Crédito vencido
EMPRESAS								
Empréstimos	495 667 715	423 267 781	222 363 982	72 399 934	73 080 518	(110 408 748)	(66 929 524)	(43 479 224)
Créditos em conta corrente	30 079 474	23 766 485	4 412 418	6 312 989	842 061	(4 647 031)	(549 712)	(4 097 319)
Descobertos	18 017 574	1 816 400	-	16 201 174	-	(7 869 841)	(266 908)	(7 602 933)
Cartões de crédito	200 611	200 611	-	-	-	(11 711)	(11 711)	-
	543 965 374	449 051 277	226 776 400	94 914 097	73 922 579	(122 937 331)	(67 757 855)	(55 179 476)
PARTICULARES								
Empréstimos	36 657 951	30 661 792	5 997 394	5 996 159	1 043 259	(19 923 035)	(10 026 808)	(9 896 227)
Crédito ao consumo	4 764 809	4 759 757	144 176	5 052	-	(379 324)	(329 925)	(49 399)
Colaboradores	4 634 021	4 619 566	-	14 455	-	(438 211)	(327 252)	(110 959)
Descobertos	4 152 345	2 538 296	-	1 614 049	-	(1 391 713)	(518 485)	(873 228)
Cartões de crédito	2 808 244	2 808 244	-	-	-	(87 176)	(87 176)	-
Habitação	2 698 531	2 697 156	27 506	1 375	-	(253 776)	(139 316)	(114 460)
	55 715 901	48 084 811	6 169 076	7 631 090	1 043 259	(22 473 235)	(11 428 962)	(11 044 273)
	599 681 275	497 136 088	232 945 476	102 545 187	74 965 838	(145 410 566)	(79 186 817)	(66 223 749)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o movimento das entradas e saídas na exposição reestruturada apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)		
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (valor bruto)	307 911 314	257 724 081
Créditos reestruturados no exercício (incluindo juros)	106 387 719	66 481 244
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(4 296 243)	(63 696)
Desmarcação de créditos reestruturados	-	(16 230 315)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (valor bruto)	410 002 790	307 911 314

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição reestruturada e imparidade constituída, por segmento e situação, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)				
	31-12-2021			
	Crédito			Perdas por imparidade
	Vivo	Vencido	Total	
EMPRESAS	355 337 998	49 484 620	404 822 618	(96 509 390)
PARTICULARES				
Consumo	33 082	281 255	314 337	(305 867)
Habitação	233 963	1 154	235 117	(213 773)
Outros fins	3 452 114	1 178 604	4 630 718	(1 123 757)
	359 057 157	50 945 633	410 002 790	(98 152 787)

(Milhares de kwanzas)				
	31-12-2020 (reexpresso)			
	Crédito			Perdas por imparidade
	Vivo	Vencido	Total	
EMPRESAS	226 776 400	73 922 580	300 698 980	(79 142 272)
PARTICULARES				
Consumo	144 176	-	144 176	(25 073)
Habitação	27 506	-	27 506	(13 137)
Outros fins	5 997 394	1 043 258	7 040 652	(2 194 856)
	232 945 476	74 965 838	307 911 314	(81 375 338)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição reestruturada e imparidade constituída, por segmento e *stage*, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)					
	31-12-2021				
	Stage de imparidade				Perdas por imparidade
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
EMPRESAS	5 911 551	231 491 831	167 419 236	404 822 618	(96 509 390)
PARTICULARES					
Consumo	-	27 559	286 778	314 337	(305 867)
Habitação	-	27 421	207 696	235 117	(213 773)
Outros fins	-	-	4 630 718	4 630 718	(1 123 757)
	5 911 551	231 546 811	172 544 428	410 002 790	(98 152 787)

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)				Perdas por imparidade
	Stage de imparidade			Total	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		
EMPRESAS	4 788 393	133 831 311	162 079 275	300 698 979	(79 142 272)
PARTICULARES					
Consumo	-	144 176	-	144 176	(25 073)
Habitação	-	27 506	-	27 506	(13 137)
Outros fins	-	4 914 030	2 126 623	7 040 653	(2 194 856)
	4 788 393	138 917 023	164 205 898	307 911 314	(81 375 338)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a distribuição da exposição por prazos de maturidade residual, excluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Até três meses	23 531 501	18 314 643
De três meses a um ano	30 828 659	23 124 716
De um a cinco anos	145 722 562	150 944 573
Mais de cinco anos	184 549 587	209 556 563
Duração indeterminada	96 322 219	102 545 187
	480 954 528	504 485 682

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a distribuição da exposição por tipologia de taxa, incluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Taxa fixa	99 829 836	86 818 590
Taxa variável	488 488 688	512 862 685
	588 318 524	599 681 275

O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes mensurado ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Saldo inicial	145 410 566	109 258 712
Dotações/(Reversões) (Nota 33)	15 525 227	25 435 691
Utilizações	(3 674 598)	(5 437 954)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	(9 927 888)	16 154 117
Saldo final	147 333 307	145 410 566

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição e imparidade constituída, por *stage*, apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021			
	Stage de imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Exposição total	52 932 598	283 620 917	251 765 009	588 318 524
Perdas por imparidade	(781 843)	(23 942 303)	(122 609 161)	(147 333 307)
	52 150 755	259 678 614	129 155 848	440 985 217

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)			
	Stage de imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Exposição total	85 974 928	277 104 754	236 601 593	599 681 275
Perdas por imparidade	(1 414 060)	(25 817 822)	(118 178 684)	(145 410 566)
	84 560 868	251 286 932	118 422 909	454 270 709

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a matriz de transferência de exposição, por *stage*, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021			
	Stage de imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
STAGE EM 1 DE JANEIRO DE 2021				
Stage 1	40 611 630	26 808 242	2 733 266	70 153 138
Stage 2	154 950	212 196 526	51 624 949	263 976 425
Stage 3	-	27 651 238	190 303 041	217 954 279
Exposições originadas em 2021	12 166 018	16 964 911	7 103 753	36 234 682
	52 932 598	283 620 917	251 765 009	588 318 524

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)			
	Stage de imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
STAGE EM 1 DE JANEIRO DE 2020				
Stage 1	47 956 151	8 542 357	5 374 090	61 872 598
Stage 2	14 591 868	202 441 348	22 246 493	239 279 709
Stage 3	-	24 801 480	201 998 183	226 799 663
Exposições originadas em 2020	23 426 909	41 319 569	6 982 827	71 729 305
	85 974 928	277 104 754	236 601 593	599 681 275

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição e imparidade constituída, por segmento e por *stage* com as respectivas classificações, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2021												
	Exposição						Perdas por imparidade						
	Exposição total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
EMPRESAS													
Empréstimos	507 270 679	31 475 604	33 934	275 335 336	9 992 975	229 579 262	200 459 739	14 240 377	165 719 867	(113 224 294)	(647 524)	(21 605 615)	(90 971 155)
Créditos em conta corrente	14 703 198	6 618 445	-	2 285 107	-	1 912 569	5 799 646	653 000	1 699 369	(3 788 157)	(2 244)	(219 857)	(3 566 056)
Descobertos	14 645 653	164 522	21	118 505	1 781	-	14 362 626	159 152	-	(6 688 354)	(829)	(14 147)	(6 673 378)
Cartões de crédito	216 945	184 553	1 405	20 910	2 156	-	11 482	3 174	-	(12 419)	(1 928)	(1 691)	(8 800)
	536 836 475	38 443 124	35 360	277 759 858	9 996 912	231 491 831	220 633 493	15 055 703	167 419 236	(123 713 224)	(652 525)	(21 841 310)	(101 219 389)
PARTICULARES													
Empréstimos	31 771 590	5 505 848	37 818	2 254 634	314 207	-	24 011 108	1 116 687	4 630 718	(14 822 459)	(79 363)	(183 331)	(14 559 765)
Habitação	5 894 652	1 805 486	-	693 752	125 446	27 421	3 395 414	990 897	207 696	(3 369 083)	(12 198)	(177 544)	(3 179 341)
Colaboradores	5 539 210	5 178 221	74 084	328 399	132 512	-	32 590	5 212	-	(339 127)	(24 950)	(253 040)	(61 137)
Descobertos	4 133 170	52 970	1 202	2 124 042	1 396	-	1 956 158	826 032	-	(3 252 529)	(183)	(1 370 397)	(1 881 949)
Cartões de crédito	1 952 494	1 720 381	6 486	163 958	32 223	-	68 155	30 469	-	(62 851)	(7 991)	(1 595)	(53 265)
Crédito ao consumo	2 190 933	226 568	-	296 274	92 339	27 559	1 668 091	46 224	286 778	(1 774 034)	(4 633)	(115 086)	(1 654 315)
	51 482 049	14 489 474	119 590	5 861 059	698 123	54 980	31 131 516	3 015 521	5 125 192	(23 620 083)	(129 318)	(2 100 993)	(21 389 772)
	588 318 524	52 932 598	154 950	283 620 917	10 695 035	231 546 811	251 765 009	18 071 224	172 544 428	(147 333 307)	(781 843)	(23 942 303)	(122 609 161)

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020 (reexpresso)													
Segmento	Exposição									Perdas por imparidade			
	Exposição total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
EMPRESAS													
Empréstimos	495 667 715	50 034 302	12 891 809	260 512 410	24 286 270	7 635 023	185 121 003	51 565 844	69 707 570	(110 408 748)	(727 758)	(23 528 037)	(86 152 953)
Créditos em conta corrente	30 079 474	18 964 274	60 508	4 304 058	789 492	-	6 811 142	552 760	-	(4 647 031)	(224 563)	(379 342)	(4 043 126)
Descobertos	18 017 574	119 056	28 453	1 678 204	33	-	16 220 314	279 793	-	(7 869 841)	(71)	(150 785)	(7 718 985)
Cartões de crédito	200 611	170 159	1 777	20 235	4 849	-	10 217	1 041	-	(11 711)	(2 597)	(1 661)	(7 453)
	543 965 374	69 287 791	12 982 547	266 514 907	25 080 644	7 635 023	208 162 676	52 399 438	69 707 570	(122 937 331)	(954 989)	(24 059 825)	(97 922 517)
PARTICULARES													
Empréstimos	36 657 951	4 658 067	-	5 129 324	188 824	4 914 030	26 870 560	2 366 508	2 126 623	(19 923 035)	(181 761)	(875 289)	(18 865 985)
Crédito ao consumo	4 764 809	2 664 597	1 275 166	2 100 212	1 868 866	144 176	-	-	-	(379 324)	(129 229)	(250 095)	-
Colaboradores	4 634 021	4 197 425	111 276	436 596	331 503	-	-	-	-	(438 211)	(69 100)	(369 111)	-
Descobertos	4 152 345	491 748	1 383	2 161 567	857	-	1 499 030	600 634	-	(1 391 713)	(1 142)	(47 773)	(1 342 798)
Cartões de crédito	2 808 244	2 562 484	4 667	176 433	41 901	-	69 327	33 202	-	(87 176)	(37 285)	(2 507)	(47 384)
Habitação	2 698 531	2 112 816	216 827	585 715	369 477	27 506	-	-	-	(253 776)	(40 554)	(213 222)	-
	55 715 901	16 687 137	1 609 319	10 589 847	2 801 428	5 085 712	28 438 917	3 000 344	2 126 623	(22 473 235)	(459 071)	(1 757 997)	(20 256 167)
	599 681 275	85 974 928	14 591 866	277 104 754	27 882 072	12 720 735	236 601 593	55 399 782	71 834 193	(145 410 566)	(1 414 060)	(25 817 822)	(118 178 684)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição e imparidade constituída, por segmento e por intervalo de dias de atraso, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2021													
	Exposição							Perdas por imparidade						
	Stage 1		Stage 2			Stage 3		Stage 1		Stage 2			Stage 3	
	≤ 30 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias	≤ 30 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias
EMPRESAS														
Empréstimos	31 475 604	273 444 308	3 752	1 887 276	108 616 282	3 653 960	88 189 497	(647 524)	(21 513 968)	(1 497)	(90 150)	(53 858 929)	(1 010 158)	(36 102 068)
Créditos em conta corrente	6 618 445	2 285 107	-	-	653 000	-	5 146 646	(2 244)	(219 857)	-	-	(156 837)	-	(3 409 219)
Descobertos	164 522	2 254	98 390	17 861	134 072	9 513	14 219 041	(829)	(60)	(11 943)	(2 144)	(13 451)	(7 223)	(6 652 704)
Cartões de crédito	184 553	20 910	-	-	11 482	-	-	(1 928)	(1 691)	-	-	(8 800)	-	-
	38 443 124	275 752 579	102 142	1 905 137	109 414 836	3 663 473	107 555 184	(652 525)	(21 735 576)	(13 440)	(92 294)	(54 038 017)	(1 017 381)	(46 163 991)
PARTICULARES														
Empréstimos	5 505 848	2 186 023	68 611	-	16 768 310	201 139	7 041 659	(79 363)	(152 431)	(30 900)	-	(11 554 142)	(97 445)	(2 908 178)
Crédito ao consumo	226 568	248 357	47 596	321	33 697	12 517	1 621 877	(4 633)	(104 384)	(10 521)	(181)	(29 790)	(11 827)	(1 612 698)
Colaboradores	5 178 221	157 851	149 823	20 725	7 203	135	25 252	(24 950)	(87 662)	(155 478)	(9 900)	(12 821)	(255)	(48 061)
Descobertos	52 970	2 024 122	98 758	1 162	820 197	2 626	1 133 335	(183)	(1 310 333)	(59 901)	(163)	(797 324)	(2 403)	(1 082 222)
Cartões de crédito	1 720 381	163 958	-	-	68 155	-	-	(7 991)	(1 595)	-	-	(53 265)	-	-
Habitação	1 805 486	654 441	39 311	-	537 613	116 874	2 740 927	(12 198)	(166 327)	(11 217)	-	(511 009)	(108 046)	(2 560 286)
	14 489 474	5 434 752	404 099	22 208	18 235 175	333 291	12 563 050	(129 318)	(1 822 732)	(268 017)	(10 244)	(12 958 351)	(219 976)	(8 211 445)
	52 932 598	281 187 331	506 241	1 927 345	127 650 011	3 996 764	120 118 234	(781 843)	(23 558 308)	(281 457)	(102 538)	(66 996 368)	(1 237 357)	(54 375 436)

(Milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2020 (reexpresso)													
	Exposição							Perdas por imparidade						
	Stage 1		Stage 2			Stage 3		Stage 1		Stage 2			Stage 3	
	≤ 30 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias	≤ 30 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias
EMPRESAS														
Empréstimos	50 034 302	249 132 651	10 873 477	506 282	88 173 838	584 447	96 362 718	(727 758)	(22 366 071)	(1 111 337)	(50 629)	(45 494 666)	(268 945)	(40 389 342)
Créditos em conta corrente	18 964 274	4 019 058	285 000	-	552 760	-	6 258 382	(224 563)	(225 469)	(153 873)	-	(124 200)	-	(3 918 926)
Descobertos	119 056	17 881	1 287 634	372 689	275 834	13 336	15 931 144	(71)	(247)	(111 716)	(38 822)	(272 846)	(4 414)	(7 441 725)
Cartões de crédito	170 159	20 235	-	-	10 217	-	-	(2 597)	(1 661)	-	-	(7 453)	-	-
	69 287 791	253 189 825	12 446 111	878 971	89 012 649	597 783	118 552 244	(954 989)	(22 593 448)	(1 376 926)	(89 451)	(45 899 165)	(273 359)	(51 749 993)
PARTICULARES														
Empréstimos	4 658 067	205 009	10 316	4 913 999	15 900 599	121 622	10 848 339	(181 761)	(50 092)	(4 673)	(820 524)	(9 623 641)	(108 318)	(9 134 026)
Crédito ao consumo	2 664 597	2 038 834	61 377	1	-	-	-	(129 229)	(226 427)	(23 668)	-	-	-	-
Colaboradores	4 197 425	358 049	78 363	184	-	-	-	(69 100)	(281 254)	(87 820)	(37)	-	-	-
Descobertos	491 748	1 502 145	149 346	510 076	597 139	2 592	899 299	(1 142)	(27 186)	(10 008)	(10 579)	(493 329)	(2 279)	(847 190)
Cartões de crédito	2 562 484	176 433	-	-	69 327	-	-	(37 285)	(2 507)	-	-	(47 384)	-	-
Habitação	2 112 816	396 984	188 731	-	-	-	-	(40 554)	(106 145)	(107 077)	-	-	-	-
	16 687 137	4 677 454	488 133	5 424 260	16 567 065	124 214	11 747 638	(459 071)	(693 611)	(233 246)	(831 140)	(10 164 354)	(110 597)	(9 981 216)
	85 974 928	257 867 279	12 934 244	6 303 231	105 579 714	721 997	130 299 882	(1 414 060)	(23 287 059)	(1 610 172)	(920 591)	(56 063 519)	(383 956)	(61 731 209)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição e imparidade constituída, por segmento e por ano de concessão das operações, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2021														
	2018 e anteriores			2019			2020			2021			Total		
	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade
EMPRESAS															
Empréstimos	390	367 123 770	(92 789 293)	65	50 803 219	(10 451 565)	47	64 948 201	(7 151 157)	52	24 395 489	(2 832 279)	554	507 270 679	(113 224 294)
Créditos em conta corrente	21	3 200 965	(2 727 067)	3	257 579	(161 460)	5	2 137 300	(731 488)	16	9 107 354	(168 142)	45	14 703 198	(3 788 157)
Descobertos	1 758	14 584 594	(6 651 523)	170	38 675	(35 305)	115	14 328	(726)	72	8 056	(801)	2 115	14 645 653	(6 688 354)
Cartões de crédito	361	107 625	(10 731)	220	64 855	(1 234)	75	19 487	(207)	62	24 978	(248)	718	216 945	(12 419)
	2 530	385 016 954	(102 178 614)	458	51 164 328	(10 649 564)	242	67 119 316	(7 883 578)	202	33 535 877	(3 001 470)	3 432	536 836 475	(123 713 224)
PARTICULARES															
Empréstimos	422	19 129 504	(12 993 939)	219	6 795 514	(934 560)	195	4 442 537	(444 514)	452	1 404 035	(449 446)	1 288	31 771 590	(14 822 459)
Crédito ao consumo	1 157	1 801 057	(1 664 970)	-	-	-	63	49 784	(37 018)	380	340 092	(72 046)	1 600	2 190 933	(1 774 034)
Colaboradores	1 952	3 761 800	(242 390)	539	268 817	(79 311)	53	315 222	(1 498)	287	1 193 371	(15 927)	2 831	5 539 210	(339 127)
Descobertos	66 667	3 705 111	(2 906 493)	45 611	193 244	(170 011)	14 819	103 873	(90 764)	21 430	130 942	(85 261)	148 527	4 133 170	(3 252 529)
Cartões de crédito	2 207	1 598 049	(48 766)	1 296	222 331	(10 248)	428	83 621	(2 392)	243	48 493	(1 446)	4 174	1 952 494	(62 851)
Habitação	56	4 207 929	(2 638 058)	8	745 642	(376 658)	8	556 033	(220 979)	5	385 048	(133 388)	77	5 894 652	(3 369 083)
	72 461	34 203 450	(20 494 616)	47 673	8 225 548	(1 570 788)	15 566	5 551 070	(797 165)	22 797	3 501 981	(757 514)	158 497	51 482 049	(23 620 083)
	74 991	419 220 404	(122 673 230)	48 131	59 389 876	(12 220 352)	15 808	72 670 386	(8 680 743)	22 999	37 037 858	(3 758 984)	161 929	588 318 524	(147 333 307)

(Milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2020 (reexpresso)														
	2017 e anteriores			2018			2019			2020			Total		
	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade
EMPRESAS															
Empréstimos	294	319 397 896	(72 794 234)	81	68 054 824	(21 852 156)	67	47 479 360	(8 295 660)	51	60 735 635	(7 466 698)	493	495 667 715	(110 408 748)
Créditos em conta corrente	16	3 552 763	(3 008 182)	5	115 065	(112 489)	5	662 875	(189 669)	46	25 748 771	(1 336 691)	72	30 079 474	(4 647 031)
Descobertos	1 664	16 534 136	(7 736 241)	274	1 422 225	(91 546)	331	41 352	(33 254)	54	19 861	(8 800)	2 323	18 017 574	(7 869 841)
Cartões de crédito	303	89 027	(8 862)	35	20 570	(1 119)	212	65 236	(1 145)	73	25 778	(585)	623	200 611	(11 711)
	2 277	339 573 822	(83 547 519)	395	69 612 684	(22 057 310)	615	48 248 823	(8 519 728)	224	86 530 045	(8 812 774)	3 511	543 965 374	(122 937 331)
PARTICULARES															
Empréstimos	1 790	11 200 556	(9 065 697)	94	14 287 910	(8 529 865)	92	6 424 402	(1 538 494)	57	4 745 083	(788 979)	2 033	36 657 951	(19 923 035)
Colaboradores	1 927	3 489 582	(251 285)	331	427 744	(93 467)	617	418 695	(88 516)	67	298 000	(4 943)	2 942	4 634 021	(438 211)
Crédito ao consumo	72	1 415 887	(69 115)	102	273 595	(90 113)	131	1 936 579	(108 552)	769	1 138 748	(111 544)	1 074	4 764 809	(379 324)
Descobertos	57 920	3 478 664	(1 309 382)	41 090	139 788	(25 719)	169 556	517 884	(49 490)	2 642	16 009	(7 122)	271 208	4 152 345	(1 391 713)
Cartões de crédito	2 098	2 178 968	(69 176)	596	154 928	(5 544)	1 566	360 337	(9 949)	464	114 011	(2 507)	4 724	2 808 244	(87 176)
Habitação	20	1 753 387	(126 410)	4	230 868	(79 943)	4	524 715	(31 459)	4	189 561	(15 964)	32	2 698 531	(253 776)
	63 827	23 517 044	(10 891 065)	42 217	15 514 833	(8 824 651)	171 966	10 182 612	(1 826 460)	4 003	6 501 412	(931 059)	282 013	55 715 901	(22 473 235)
	66 104	363 090 866	(94 438 584)	42 612	85 127 517	(30 881 961)	172 581	58 431 435	(10 346 188)	4 227	93 031 457	(9 743 833)	285 524	599 681 275	(145 410 566)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição e imparidade constituída, por segmento e tipologia de análise, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2021					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
EMPRESAS						
Empréstimos	444 904 428	(97 983 945)	62 366 251	(15 240 349)	507 270 679	(113 224 294)
Créditos em conta corrente	6 594 736	(2 554 444)	8 108 462	(1 233 713)	14 703 198	(3 788 157)
Descobertos	11 563 079	(3 921 594)	3 082 574	(2 766 760)	14 645 653	(6 688 354)
Cartões de crédito	2 156	(478)	214 789	(11 941)	216 945	(12 419)
	463 064 399	(104 460 461)	73 772 076	(19 252 763)	536 836 475	(123 713 224)
PARTICULARES						
Empréstimos	21 385 289	(11 358 621)	10 386 301	(3 463 838)	31 771 590	(14 822 459)
Crédito ao consumo	-	-	2 190 933	(1 774 034)	2 190 933	(1 774 034)
Colaboradores	-	-	5 539 210	(339 127)	5 539 210	(339 127)
Descobertos	2 011 081	(1 310 181)	2 122 089	(1 942 348)	4 133 170	(3 252 529)
Cartões de crédito	1 221	(232)	1 951 273	(62 619)	1 952 494	(62 851)
Habituação	328 059	(23 623)	5 566 593	(3 345 460)	5 894 652	(3 369 083)
	23 725 650	(12 692 657)	27 756 399	(10 927 426)	51 482 049	(23 620 083)
	486 790 049	(117 153 118)	101 528 475	(30 180 189)	588 318 524	(147 333 307)

(Milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2020 (reexpresso)					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
EMPRESAS						
Empréstimos	431 630 128	(96 167 994)	64 037 587	(14 240 754)	495 667 715	(110 408 748)
Créditos em conta corrente	8 693 076	(3 066 425)	21 386 398	(1 580 606)	30 079 474	(4 647 031)
Descobertos	14 617 502	(5 004 616)	3 400 072	(2 865 225)	18 017 574	(7 869 841)
Cartões de crédito	2 103	(494)	198 508	(11 217)	200 611	(11 711)
	454 942 809	(104 239 529)	89 022 565	(18 697 802)	543 965 374	(122 937 331)
PARTICULARES						
Empréstimos	18 496 367	(8 871 911)	18 161 584	(11 051 124)	36 657 951	(19 923 035)
Crédito ao consumo	1 593 273	(79 862)	3 171 536	(299 462)	4 764 809	(379 324)
Colaboradores	-	-	4 634 021	(438 211)	4 634 021	(438 211)
Descobertos	1 417 667	(25 597)	2 734 678	(1 366 116)	4 152 345	(1 391 713)
Cartões de crédito	2 383	(1 455)	2 805 861	(85 721)	2 808 244	(87 176)
Habitação	188 555	(9 460)	2 509 976	(244 316)	2 698 531	(253 776)
	21 698 245	(8 988 285)	34 017 656	(13 484 950)	55 715 901	(22 473 235)
	476 641 054	(113 227 814)	123 040 221	(32 182 752)	599 681 275	(145 410 566)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição e imparidade constituída, por tipologia de análise e sector de actividade, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021													
	Actividades Imobiliárias		Comércio por Grosso e Retalho		Obras e Construção Civil		Indústria Transformadora		Particulares		Outros		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	170 172 906	(28 395 301)	78 754 842	(14 721 304)	99 488 893	(36 582 035)	94 876 871	(18 596 772)	23 725 650	(12 692 658)	19 770 887	(6 165 048)	486 790 049	(117 153 118)
Imparidade colectiva	726 186	(20 789)	11 776 459	(5 766 878)	14 237 185	(1 726 620)	16 284 780	(4 230 250)	29 003 190	(12 388 475)	29 500 675	(6 047 177)	101 528 475	(30 180 189)
	170 899 092	(28 416 090)	90 531 301	(20 488 182)	113 726 078	(38 308 655)	111 161 651	(22 827 022)	52 728 840	(25 081 133)	49 271 562	(12 212 225)	588 318 524	(147 333 307)

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)													
	Actividades Imobiliárias		Comércio por Grosso e Retalho		Obras e Construção Civil		Indústria Transformadora		Particulares		Outros		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	171 486 536	(31 790 059)	81 147 423	(19 023 384)	95 746 006	(31 402 875)	84 162 892	(19 115 028)	21 698 242	(8 988 285)	22 399 955	(2 908 183)	476 641 054	(113 227 814)
Imparidade colectiva	4 416 615	(496 278)	11 579 739	(6 397 049)	24 319 325	(1 639 054)	22 391 148	(4 824 959)	32 428 789	(12 810 938)	27 904 605	(6 014 474)	123 040 221	(32 182 752)
	175 903 151	(32 286 337)	92 727 162	(25 420 433)	120 065 331	(33 041 929)	106 554 040	(23 939 987)	54 127 031	(21 799 223)	50 304 560	(8 922 657)	599 681 275	(145 410 566)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição e imparidade constituída, por tipologia de análise e geografia, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021							
	Angola		Portugal		Outros países		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	486 790 049	(117 153 118)	-	-	-	-	486 790 049	(117 153 118)
Imparidade colectiva	101 445 485	(30 109 447)	69 237	(61 408)	13 753	(9 334)	101 528 475	(30 180 189)
	588 235 534	(147 262 565)	69 237	(61 408)	13 753	(9 334)	588 318 524	(147 333 307)

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)							
	Angola		Portugal		Outros países		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	473 659 701	(111 667 708)	2 981 353	(1 560 106)	-	-	476 641 054	(113 227 814)
Imparidade colectiva	122 726 363	(32 168 046)	287 059	(6 995)	26 799	(7 711)	123 040 221	(32 182 752)
	596 386 064	(143 835 754)	3 268 412	(1 567 101)	26 799	(7 711)	599 681 275	(145 410 566)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à exposição dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias		Imóveis		Outras garantias		Imóveis		Outras garantias	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	13	237 905	1 292	2 670 694	-	-	98	153 377	17	318 552	5	17 237
≥ 50 M Kz e < 100 M Kz	10	597 293	41	2 708 985	2	174 000	3	105 034	20	767 413	-	-
≥ 100 M Kz e < 500 M Kz	31	4 532 791	81	17 089 210	6	1 096 901	11	2 901 433	27	2 176 467	1	94 132
≥ 500 M Kz e < 1 000 M Kz	16	3 469 589	8	4 957 019	2	613 492	7	1 244 325	1	292 203	-	-
≥ 1 000 M Kz e < 2 000 M Kz	16	11 223 355	3	2 897 076	1	1 042 840	3	1 251 432	-	-	-	-
≥ 2 000 M Kz e < 5 000 M Kz	17	29 643 127	2	8 800 265	4	7 269 155	5	299 439	1	61 354	-	-
≥ 5 000 M Kz	11	85 804 438	2	30 325 951	15	163 046 388	6	19 664 108	2	4 311 155	-	-
	114	135 508 498	1 429	69 449 200	30	173 242 776	133	25 619 148	68	7 927 144	6	111 369

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias		Imóveis		Outras garantias		Imóveis		Outras garantias	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	9	121 984	947	2 183 095	1	12 128	105	202 960	10	186 660	4	28 816
≥ 50 M Kz e < 100 M Kz	8	431 450	44	2 836 799	-	-	6	394 383	8	418 930	-	-
≥ 100 M Kz e < 500 M Kz	26	1 641 108	86	15 709 096	6	1 622 088	20	4 906 075	17	1 308 132	1	110 586
≥ 500 M Kz e < 1 000 M Kz	13	1 846 843	20	11 918 557	3	1 079 469	4	1 795 735	1	342 825	-	-
≥ 1 000 M Kz e < 2 000 M Kz	11	5 108 881	5	6 416 228	5	2 817 565	3	2 252 392	-	-	-	-
≥ 2 000 M Kz e < 5 000 M Kz	24	21 826 881	2	6 608 105	3	4 979 746	3	8 436 995	-	-	-	-
≥ 5 000 M Kz	11	79 005 209	3	43 930 746	16	152 135 250	3	19 390 321	1	11 357	-	-
	102	109 982 358	1 107	89 602 626	34	162 646 246	144	37 378 861	37	2 267 903	5	139 402

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Segmento/Rácio	31-12-2021					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3	Perdas por imparidade
EMPRESAS						
Sem garantia associada	-	-	4 232 014	2 292 392	10 639 509	(8 488 054)
< 50%	35	157	13 946 258	46 922 322	10 112 522	(6 562 269)
≥ 50% e < 75%	4	136	2 880 503	20 480 985	7 968 543	(3 394 913)
≥ 75% e < 100%	5	85	4 169 889	46 197 833	10 055 934	(8 847 880)
≥ 100%	70	1 051	2 552 320	3 704 632	61 478 248	(37 932 517)
CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA						
Sem garantia associada	-	-	727 796	8 721 038	5 670 820	(3 276 752)
< 50%	5	32	9 013 449	24 781 497	37 245 939	(15 400 252)
≥ 50% e < 75%	6	15	12 088 127	17 110 594	18 077 773	(7 211 444)
≥ 75% e < 100%	3	13	25 212	46 922 238	20 988 709	(9 782 970)
≥ 100%	16	73	1 535 051	49 088 808	37 853 025	(22 277 135)
HABITAÇÃO						
Sem garantia associada	-	-	-	-	-	-
< 50%	4	2	173 823	-	235 178	(232 505)
≥ 50% e < 75%	1	-	-	-	154 467	(146 785)
≥ 75% e < 100%	2	-	-	-	7 070	(6 374)
≥ 100%	61	4	538 050	371 684	7 799 351	(4 363 415)
	212	1 568	51 882 492	266 594 023	228 287 088	(127 923 265)

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020 (reexpresso)						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3	Perdas por imparidade
EMPRESAS						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	10 896 602	9 898 855	51 587 378	(30 559 086)
< 50%	49	44	6 342 275	1 863 990	22 953 218	(11 108 501)
≥ 50% e < 75%	6	77	611 283	5 087 889	15 381 544	(5 189 616)
≥ 75% e < 100%	2	18	10 712 506	36 831 965	126 038	(2 513 969)
≥ 100%	45	968	3 467 860	10 247 940	4 458 339	(1 380 240)
CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	3 597 634	57 927 050	22 175 826	(15 863 795)
< 50%	4	21	-	10 693 709	14 474 088	(2 620 643)
≥ 50% e < 75%	6	7	-	-	15 590 318	(3 810 978)
≥ 75% e < 100%	5	7	-	3 038 784	-	(411 445)
≥ 100%	19	109	343 005	23 299 098	24 763 638	(9 579 477)
HABITAÇÃO						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	1 914 981	585 714	-	(251 025)
< 50%	8	4	175 342	-	-	(2 679)
≥ 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
≥ 75% e < 100%	2	-	21 819	-	-	(71)
≥ 100%	27	1	675	-	-	-
	173	1 256	38 083 982	159 474 994	171 510 388	(83 291 525)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor de avaliação e o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, registados na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 13), por tipo de imóvel, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Tipo de imóvel	31-12-2021			31-12-2020 (reexpresso)		
	Número de imóveis	Valor de avaliação do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Valor de avaliação do activo	Valor líquido contabilístico
TERRENO						
Urbano	1	1 362 506	-	5	4 452 877	3 402 056
EDIFÍCIOS CONSTRUÍDOS						
Comerciais	-	-	-	2	6 815 208	3 070 429
Habitação	1	994 400	-	2	2 042 745	1 137 380
	2	2 356 906	-	9	13 310 830	7 609 865

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, registados na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 13), por tipo de imóvel e antiguidade, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Tempo decorrido desde a dação/execução	31-12-2021				31-12-2020 (reexpresso)			
	<1 ano	≥ 1 ano e <2,5 anos	≥ 2,5 anos e <5 anos	Valor líquido contabilístico	<1 ano	≥ 1 ano e <2,5 anos	≥ 2,5 anos e <5 anos	Valor líquido contabilístico
TERRENO								
Urbano	-	-	-	-	193 800	1 075 741	2 132 515	3 402 056
EDIFÍCIOS CONSTRUÍDOS								
Comerciais	-	-	-	-	624 204	2 446 225	-	3 070 429
Habitação	-	-	-	-	307 469	829 911	-	1 137 380
	-	-	-	-	1 125 473	4 351 877	2 132 515	7 609 865

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição, por segmento e por graus de risco internos, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2021									Total
	Nível de risco baixo			Nível de risco médio	Nível de risco elevado			Sem rating	-	
	B1	B2	B3	C	D	E	F	G		
EMPRESAS										
Empréstimos	10 334	34 978 780	37 397 349	70 534 001	48 201 491	48 879 614	15 124 488	93 367 865	158 776 757	507 270 679
Créditos em conta corrente	-	-	405 091	460 787	9 984 363	537 847	-	138 996	3 176 114	14 703 198
Descobertos	-	4	2 547	108 523	582 475	1 293 663	1 878	6 182 448	6 474 115	14 645 653
Cartões de crédito	979	7 650	5 159	8 415	9 337	8 670	-	2 785	173 950	216 945
	11 313	34 986 434	37 810 146	71 111 726	58 777 666	50 719 794	15 126 366	99 692 094	168 600 936	536 836 475
PARTICULARES										
Empréstimos	240 615	341 831	688 069	4 568 571	134 549	505	-	105 625	25 691 825	31 771 590
Crédito ao consumo	-	3 974	97 347	163 249	30 976	-	-	3 923	1 891 464	2 190 933
Colaboradores	157	-	-	-	-	-	-	-	5 539 053	5 539 210
Descobertos	5	125	2 853	10 008	1 845	2	-	643	4 117 689	4 133 170
Cartões de crédito	645	6 833	11 053	10 713	1 297	230	-	265	1 921 458	1 952 494
Habitação	-	46 062	386 368	101 319	275 902	325 140	-	141 924	4 617 937	5 894 652
	241 422	398 825	1 185 690	4 853 860	444 569	325 877	-	252 380	43 779 426	51 482 049
	252 735	35 385 259	38 995 836	75 965 586	59 222 235	51 045 671	15 126 366	99 944 474	212 380 362	588 318 524

(Milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2020 (reexpresso)									
	Nível de risco baixo			Nível de risco médio		Nível de risco elevado			Sem rating	Total
	B1	B2	B3	C	D	E	F	G	-	
EMPRESAS										
Empréstimos	-	32 268 779	40 153 487	86 058 501	20 578 344	51 702 395	6 921 784	87 669 379	170 315 046	495 667 715
Créditos em conta corrente	-	-	99 650	955 515	9 047 641	7 287 160	-	8 319 719	4 369 789	30 079 474
Descobertos	-	-	1 231 094	443 226	3 588	1 880 898	1 883	7 913 286	6 543 599	18 017 574
Cartões de crédito	-	315	4 465	7 852	6 573	6 383	-	4 504	170 519	200 611
	-	32 269 094	41 488 696	87 465 094	29 636 146	60 876 836	6 923 667	103 906 888	181 398 953	543 965 374
PARTICULARES										
Empréstimos	255 633	225 995	150 999	5 165 336	478 888	385 499	-	314 575	29 681 026	36 657 951
Crédito ao consumo	590	177 321	1 620 063	401 094	18 575	745	-	-	2 546 421	4 764 809
Colaboradores	16	-	-	-	91	-	-	-	4 633 914	4 634 021
Descobertos	-	224	3 163	5 890	571	-	-	5 663	4 136 834	4 152 345
Cartões de crédito	1 488	10 101	13 283	6 863	410	191	-	-	2 775 908	2 808 244
Habitação	-	47 702	311 384	24 540	-	-	-	-	2 314 905	2 698 531
	257 727	461 343	2 098 892	5 603 723	498 535	386 435	-	320 238	46 089 008	55 715 901
	257 727	32 730 437	43 587 588	93 068 817	30 134 681	61 263 271	6 923 667	104 227 126	227 487 961	599 681 275

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	31-12-2021				Perda dado o incumprimento	Segmento	31-12-2020 (reexpresso)				Perda dado o incumprimento
	Probabilidade de incumprimento			Stage 3			Probabilidade de incumprimento			Stage 3	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3				Stage 1	Stage 2	Stage 3		
EMPRESAS						EMPRESAS					
Empréstimos	4%	17%	100%		90%	Empréstimos	4%	33%	100%		74%
Créditos em conta corrente	4%	15%	100%		90%	Créditos em conta corrente	4%	19%	100%		75%
Descobertos	4%	15%	100%		85%	Descobertos	4%	16%	100%		75%
Cartões de crédito	4%	15%	100%		79%	Cartões de crédito	2%	18%	100%		85%
PARTICULARES						PARTICULARES					
Empréstimos	2%	21%	100%		92%	Empréstimos	5%	21%	100%		80%
Crédito ao consumo	2%	12%	100%		95%	Crédito ao consumo	6%	23%	100%		86%
Colaboradores	0%	7%	-		89%	Colaboradores	1%	17%	n.a.-		86%
Descobertos	1%	2%	100%		90%	Descobertos	2%	3%	100%		86%
Cartões de crédito	1%	1%	100%		90%	Cartões de crédito	2%	3%	100%		85%
Habitação	1%	6%	100%		95%	Habitação	2%	18%	100%		86%

Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento registaram, em 2021, (i) uma melhoria nas probabilidades de incumprimento, reflectindo um menor número de crédito que entraram em *default*, em particular no *Stage 2* e (ii) uma deterioração da perda dado o incumprimento, decorrente da não concretização dos processos judiciais em curso.

Para efeitos da determinação do efeito de *forward looking* na actualização do cálculo das probabilidades de *default*, o Banco considerou apenas o efeito da evolução do preço do petróleo com um *lag* de dois anos na projecção das *default rates* das Empresas. Sobre o segmento dos clientes Particulares o Banco determinou não realizar *forward looking* no âmbito do cálculo das probabilidades de *default*.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o crédito de locação financeira, por prazos residuais, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
RENDAS E VALORES RESIDUAIS VINCENDOS		
Até um ano	5 010 637	5 721 716
De um a cinco anos	8 866 826	8 125 918
Mais de cinco anos	3 241 016	8 217 617
	17 118 479	22 065 251
JUROS VINCENDOS		
Até um ano	1 766 929	523 914
De um a cinco anos	2 920 032	885 895
Mais de cinco anos	1 319 989	2 328 020
	6 006 950	3 737 829
CAPITAL VINCENDO		
Até um ano	3 243 708	5 197 803
De um a cinco anos	5 946 794	7 240 024
Mais de cinco anos	1 921 027	5 889 595
	11 111 529	18 327 422
Perdas por imparidade	(545 468)	(2 504 474)
	16 573 011	19 560 777

Não existem contratos de locação financeira com rendas contingentes.

NOTA 10

Activos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS		
Operações com acordo de revenda	5 000 000	34 156 023
Juros a receber	5 642	36 312
	5 005 642	34 192 335
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO		
Aplicações	29 090 457	49 786 098
Juros a receber	4 535	852
	29 094 992	49 786 950
Perdas por imparidade (Nota 32)	(285 640)	(388 144)
	33 814 994	83 591 141

Em 31 Dezembro de 2021 e 2020, a distribuição das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito por prazos de maturidade residual, excluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Até três meses	33 304 031	83 145 616
De três meses a um ano	786 426	796 505
	34 090 457	83 942 121

Em 31 Dezembro de 2021 e 2020, a distribuição das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito por moeda, incluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021			31-12-2020 (reexpresso)		
	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Exposição líquida	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Kz	5 005 641	(96 518)	4 909 123	34 228 646	(288 502)	33 940 144
USD	28 308 566	(188 383)	28 120 183	48 591 230	(94 785)	48 496 445
EUR	786 427	(739)	785 688	1 159 409	(4 857)	1 154 552
	34 100 634	(285 640)	33 814 994	83 979 285	(388 144)	83 591 141

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as aplicações em instituições de crédito no país vencem juros à taxa média anual de 18,70% e 19,50%, respectivamente.

Em 31 Dezembro de 2021 e 2020, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros à taxa média anual de 0,33% e 0,66%, respectivamente.

Em 31 Dezembro de 2021 e 2020, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro incluem, essencialmente, operações que se encontram a colateralizar créditos documentários à importação de clientes.

Em 31 Dezembro de 2021 e 2020, as exposições relativas a aplicações estão classificadas em *stage* 1.

O movimento das perdas por imparidade para aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito mensuradas ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Saldo inicial	388 144	-
Dotações/(Reversões) (Nota 32)	(102 504)	388 144
Saldo final	285 640	388 144

NOTA 11 – Outros activos tangíveis

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidade					Valor líquido		
	Saldos em 31-12-2020 (reexpresso)	Aquisições	Alienações/ Abates	Transferências	Saldos em 31-12-2021	Saldos em 31-12-2020 (reexpresso)	Amortizações do exercício	Aquisições	Alienações/ Abates	Transferências	Saldos em 31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)	31-12-2021
IMÓVEIS													
De serviço próprio	47 313 970	16 679	(12 062 054)	499 100	35 767 695	(5 869 448)	(726 781)	(227)	1 112 857	3 270	(5 480 329)	41 444 522	30 287 366
Obras em imóveis arrendados	16 736 928	25 670	(2 613 389)	(888 915)	13 260 294	(5 381 384)	(434 014)	(286)	1 374 904	212 433	(4 228 347)	11 355 544	9 031 947
Outros	11 800 547	-	(5 358 016)	-	6 442 531	-	-	-	-	-	-	11 800 547	6 442 531
	75 851 445	42 349	(20 033 459)	(389 815)	55 470 520	(11 250 832)	(1 160 795)	(513)	2 487 761	215 703	(9 708 676)	64 600 613	45 761 844
OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS EM CURSO													
De serviço próprio	26 343 251	14 020	(32 346)	(13 500 079)	12 824 846	-	-	-	-	-	-	26 343 251	12 824 846
Adiantamentos	-	-	-	13 500 079	13 500 079	-	-	-	-	-	-	-	13 500 079
	26 343 251	14 020	(32 346)	-	26 324 925	-	-	-	-	-	-	26 343 251	26 324 925
EQUIPAMENTO													
Equipamento informático	17 783 984	982 253	(217 583)	389 814	18 938 468	(12 846 988)	(1 491 335)	(125 015)	215 458	(215 703)	(14 463 583)	4 936 996	4 474 885
Instalações interiores	3 142 533	14 383	(77 594)	-	3 079 322	(2 237 047)	(271 556)	(1 052)	76 655	-	(2 432 999)	905 486	646 323
Mobiliário e material	7 363 524	-	(242 376)	(46 945)	7 074 203	(5 553 312)	(588 653)	-	239 340	30 318	(5 872 307)	1 810 212	1 201 896
Equipamento de segurança	5 223 913	14 380	(180 646)	-	5 057 647	(3 898 492)	(412 255)	(1 201)	154 690	-	(4 157 258)	1 325 422	900 389
Máquinas e ferramentas	2 201 151	53 190	(13 685)	-	2 240 656	(1 941 958)	(100 993)	(7 978)	10 085	-	(2 040 844)	259 193	199 812
Material de transporte	4 089 500	-	(381 148)	-	3 708 352	(3 326 050)	(387 693)	-	363 990	-	(3 349 753)	763 450	358 599
Outros	355 786	-	(69 170)	2 845 487	3 132 103	(297 265)	(171 595)	-	69 167	(2 556 804)	(2 956 497)	58 521	175 606
	40 160 392	1 064 206	(1 182 202)	3 188 356	43 230 751	(30 101 112)	(3 424 080)	(135 246)	1 129 385	(2 742 189)	(35 273 241)	10 059 280	7 957 510
OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS													
Outros	2 883 229	-	-	(2 880 520)	2 709	(2 528 901)	(277)	-	-	2 526 486	(2 692)	354 328	17
	2 883 229	-	-	(2 880 520)	2 709	(2 528 901)	(277)	-	-	2 526 486	(2 692)	354 328	17
ACTIVOS SOB DIREITO DE USO													
Imóveis	10 692 167	-	100 223	-	10 792 390	(1 658 993)	(1 314 471)	-	19 425	-	(2 954 039)	9 033 174	7 838 351
	10 692 167	-	100 223	-	10 792 390	(1 658 993)	(1 314 471)	-	19 425	-	(2 954 039)	9 033 174	7 838 351
	155 930 484	1 120 575	(21 147 784)	(81 979)	135 821 295	(45 539 838)	(5 899 623)	(135 759)	3 636 571	-	(47 938 648)	110 390 646	87 882 647

(Milhares de kwanzas)

	Valor bruto				Depreciações acumuladas						Valor líquido		
	Saldo em 31-12-2019 (reexpresso)	Aquisições	Alienações/ Abates	Transferências	Saldo em 31-12-2020 (reexpresso)	Saldo em 31-12-2019 (reexpresso)	Amortizações do exercício	Aquisições	Alienações/ Abates	Transferências	Saldos em 31-12-2020	Saldo em 31-12-2019 (reexpresso)	Saldo em 31-12-2020 (reexpresso)
IMÓVEIS													
De serviço próprio	44 002 064	3 365 910	(54 004)	-	47 313 970	(4 964 444)	(879 018)	(21 781)	(4 205)	-	(5 869 448)	39 037 620	41 444 522
Obras em imóveis arrendados	15 636 740	1 352 426	(252 238)	-	16 736 928	(4 878 392)	(599 054)	(6 317)	102 379	-	(5 381 384)	10 758 348	11 355 544
Outros	11 906 425	-	(105 878)	-	11 800 547	-	-	-	-	-	-	11 906 425	11 800 547
	71 545 229	4 718 336	(412 120)	-	75 851 445	(9 842 836)	(1 478 072)	(28 098)	98 174	-	(11 250 832)	61 702 393	64 600 613
OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS EM CURSO													
De serviço próprio	26 343 251	420 665	(420 665)	-	26 343 251	-	-	-	-	-	-	26 343 251	26 343 251
	26 343 251	420 665	(420 665)	-	26 343 251	-	-	-	-	-	-	26 343 251	26 343 251
EQUIPAMENTO													
Equipamento informático	15 266 636	2 818 018	(300 670)	-	17 783 984	(11 517 438)	(1 338 057)	(287 751)	296 258	-	(12 846 988)	3 749 198	4 936 996
Instalações interiores	2 874 163	275 552	(7 182)	-	3 142 533	(1 956 040)	(263 554)	(25 332)	7 879	-	(2 237 047)	918 123	905 486
Mobiliário e material	7 249 448	121 705	(7 629)	-	7 363 524	(4 863 855)	(683 742)	(13 311)	7 596	-	(5 553 312)	2 385 593	1 810 212
Equipamento de segurança	5 191 364	32 549	-	-	5 223 913	(3 408 607)	(488 539)	(1 346)	-	-	(3 898 492)	1 782 757	1 325 422
Máquinas e ferramentas	2 201 151	62 971	(62 971)	-	2 201 151	(1 941 959)	(159 402)	(8 198)	167 601	-	(1 941 958)	259 192	259 193
Material de transporte	5 079 353	292 574	(1 282 427)	-	4 089 500	(4 056 180)	(521 484)	(42 667)	1 294 281	-	(3 326 050)	1 023 173	763 450
Outros equipamentos	2 530 770	15 584	(2 106)	(2 188 462)	355 786	(1 664 680)	(244 690)	(2 589)	2 106	1 612 588	(297 265)	866 090	58 521
	40 392 885	3 618 953	(1 662 985)	(2 188 462)	40 160 392	(29 408 759)	(3 699 468)	(381 194)	1 775 721	1 612 588	(30 101 112)	10 984 126	10 059 280
OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS													
Outros	3 678 265	81 981	(3 065 479)	2 188 462	2 883 229	(916 036)	(277)	-	-	(1 612 588)	(2 528 901)	2 762 229	354 328
	3 678 265	81 981	(3 065 479)	2 188 462	2 883 229	(916 036)	(277)	-	-	(1 612 588)	(2 528 901)	2 762 229	354 328
ACTIVOS SOB DIREITO DE USO													
Imóveis	5 608 352	5 126 203	(42 388)	-	10 692 167	(690 704)	(1 311 427)	-	343 138	-	(1 658 993)	4 917 648	9 033 174
	5 608 352	5 126 203	(42 388)	-	10 692 167	(690 704)	(1 311 427)	-	343 138	-	(1 658 993)	4 917 648	9 033 174
	147 567 982	13 966 138	(5 603 637)	-	155 930 484	(40 858 335)	(6 489 244)	(409 292)	2 217 033	-	(45 539 838)	106 709 647	110 390 646

Conforme descrito na Nota 41, durante o exercício de 2021, o Banco procedeu à adopção da Norma IAS 29 tendo procedido à actualização monetária dos valores brutos e depreciações acumuladas dos outros activos tangíveis desde a sua data de origem até 1 de Janeiro de 2019. O valor resultante desta actualização monetária foi reflectido por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados” (Nota 21).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Activos sob direito de uso – Imóveis” corresponde aos activos em regime de locação, de acordo com os requisitos da IFRS 16, adoptada em 1 de Janeiro de 2019, conforme descrito na Nota 2.12.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Outros activos tangíveis em curso – De serviço próprio” inclui o montante de 26 343 251 milhares de kwanzas e 17 005 774 milhares de kwanzas, respectivamente,

relativos à construção do novo Edifício Sede do Banco na Baía de Luanda. Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o Banco efectuou pagamentos no montante de 128 400 milhares de kwanzas no âmbito do contrato de empreitada. Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o montante de 13 500 079 milhares de kwanzas foi reclassificado para a rubrica “Outros activos tangíveis em curso – Adiantamentos”, corresponde ao desfaseamento existente entre os graus de execução financeira do CPCV assinado com o promotor (Natrium Imobiliária) e de execução da obra resultante da metodologia construtiva aplicada a este empreendimento, em função das características específicas desta Parcela.

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo de alienações/abates corresponde essencialmente à alienação, por realização em espécie, de imóveis de uso próprio cujo uso foi descontinuado, no âmbito de uma operação

de aumento de capital no Fundo Pactual Property (Nota 6). Assim, o Banco efectuou o desreconhecimento dos imóveis por contrapartida da subscrição de unidades de participação pelo seu valor de mercado, sendo o diferencial entre o valor contabilístico dos imóveis desreconhecidos e o seu valor de mercado, reconhecido como mais ou menos valias de alienação de outros activos, na rubrica “Resultado de alienação de outros activos” (Nota 27).

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo de transferências inclui o montante associado ao património artístico, tendo o mesmo sido reclassificado durante o exercício para a rubrica “Outros activos” (Nota 15).

NOTA 12 Activos intangíveis

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	Valor bruto				Amortizações acumuladas					Perdas por imparidade acumuladas			Valor líquido		
	Saldos em 31-12-2020 (reexpresso)	Aquisições	Alienações/ Abates	Transferências	Saldos em 31-12-2021	Saldos em 31-12-2020 (reexpresso)	Amortizações do exercício	Aquisições	Alienações/ Abates	Saldos em 31-12-2021	Saldos em 31-12-2020 (reexpresso)	Perdas por imparidade do exercício	Saldos em 31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)	31-12-2021
Sistemas de tratamento automático de dados	27 633 530	6 389 730	(763 247)	253 854	33 513 867	(13 846 398)	(4 290 393)	(671 173)	82 511	(18 725 453)	-	-	-	13 787 132	14 788 414
Goodwill	51 349 585	-	-	-	51 349 585	-	-	-	-	-	(51 349 585)	-	(51 349 585)	-	-
Imobilizado em curso	11 780	242 074	-	(253 854)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11 780	-
Outros activos intangíveis	2 646 629	233 559	-	-	2 880 188	(2 150 014)	(30 683)	(11 254)	-	(2 191 951)	-	-	-	496 615	688 237
	81 641 524	6 865 363	(763 247)	-	87 743 640	(15 996 412)	(4 321 076)	(682 427)	82 511	(20 917 404)	(51 349 585)	-	(51 349 585)	14 295 527	15 476 651

(Milhares de kwanzas)

	Valor bruto				Amortizações acumuladas					Perdas por imparidade acumuladas			Valor líquido		
	Saldo em 31-12-2019 (reexpresso)	Aquisições	Alienações/ Abates	Transfe-rências	Saldo em 31-12-2020 (reexpresso)	Saldo em 31-12-2019 (reexpresso)	Amorti-zações do exercício	Aquisições	Alienações/ Abates	Saldo em 31-12-2020 (reexpresso)	Saldo em 31-12-2019 (reexpresso)	Perdas por imparidade do exercício	Saldo em 31-12-2020 (reexpresso)	Saldo em 31-12-2019 (reexpresso)	Saldo em 31-12-2020 (reexpresso)
Sistemas de tratamento automático de dados	20 889 269	6 919 053	(174 792)	-	27 633 530	(9 916 476)	(2 224 250)	(1 742 786)	37 114	(13 846 398)	-	-	-	10 972 793	13 787 132
Goodwill	51 349 585	-	-	-	51 349 585	-	-	-	-	-	(51 349 585)	-	(51 349 585)	-	-
Imobilizado em curso	253 854	336 685	(578 759)	-	11 780	-	-	-	-	-	-	-	-	253 854	11 780
Outros activos intangíveis	2 592 854	53 775	-	-	2 646 629	(2 128 295)	(8 468)	(13 251)	-	(2 150 014)	-	-	-	464 559	496 615
	75 085 562	7 309 513	(753 551)	-	81 641 524	(12 044 771)	(2 232 718)	(1 756 037)	37 114	(15 996 412)	(51 349 585)	-	(51 349 585)	11 691 206	14 295 527

Conforme descrito na Nota 41, durante o exercício de 2021, o Banco procedeu à adopção da Norma IAS 29 tendo procedido à actualização monetária dos valores brutos e amortizações acumuladas dos activos intangíveis desde a sua data de originação até 1 de Janeiro de 2019. O valor resultante desta actualização monetária foi reflectido por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados” (Nota 21).

O *goodwill* diz respeito à diferença entre o justo valor dos activos e passivos e o valor determinado no âmbito da avaliação efectuada aquando da fusão entre o Banco Privado Atlântico, S.A. e o Banco Millennium Angola, S.A. De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.9, o *goodwill* é sujeito a testes de imparidade de acordo com o modelo definido, ao abrigo da IAS 36. Neste contexto, e no âmbito da aplicação das Normas IAS 29 e IAS 8, o Banco reviu as análises de recuperabilidade do *goodwill* sobre exercícios reexpressos (efeitos retrospectivos). Neste contexto, com base na avaliação realizada com referência a 31 de Dezembro de 2017, resultado do aumento da rubrica “Capital

Próprio” (no âmbito da aplicação da Norma IAS 29), verifica-se que a estimativa de valor recuperável é inferior ao seu valor de balanço, o que suportou o reconhecimento de imparidade sobre a totalidade do montante deste activo, na referida data.

NOTA 13

Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Imóveis	2 392 425	8 418 133
Perdas por imparidade	(2 392 425)	(621 240)
	-	7 796 893

Conforme descrito na Nota 41, durante o exercício de 2021, o Banco procedeu à adopção da Norma

IAS 29 tendo procedido à actualização monetária dos valores brutos e imparidade acumuladas dos outros activos não correntes detidos para venda desde a sua data de originação até 1 de Janeiro de 2019. O valor resultante desta actualização monetária foi reflectido por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados” (Nota 21).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os valores apresentados referem-se a imóveis recebidos em dação em cumprimento, no montante de 2 393 425 milhares de kwanzas e de 8 201 403 milhares de kwanzas, respectivamente, e ainda, para o exercício de 2020, instalações que não estão em uso pelo Banco no montante de 216 729 milhares de kwanzas, disponíveis para venda imediata.

Em 31 de Dezembro de 2021, o Banco procedeu ao registo de imparidade para a totalidade do saldo contabilístico destes activos, no montante de 2 392 425 milhares de kwanzas (621 240 milhares de kwanzas para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020	Saldos em 31-12-2020 (reexpresso)			Imparidade (Nota 31)				Saldos em 31-12-2021		
	Valor Bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido	Entradas	Alienações	Dotações	Reversões, utilizações e transferências	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	8 157 099	(547 234)	7 609 865	28 346 005	(34 110 679)	(2 392 424)	547 233	2 392 425	(2 392 425)	-
Outros imóveis	261 034	(74 006)	187 028	-	(261 034)	-	74 006	-	-	-
	8 418 133	(621 240)	7 796 893	28 346 005	(34 371 713)	(2 392 424)	621 239	2 392 425	(2 392 425)	-

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020	Saldos em 31-12-2019 (reexpresso)			Imparidade (Nota 31)				Saldos em 31-12-2020 (reexpresso)		
	Valor Bruto	Imparidade Acumulada	Valor líquido	Entradas	Alienações	Dotações	Reversões, utilizações e transferências	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	97 245 923	(3 600 676)	93 645 247	1 125 475	(90 301 641)	(547 234)	3 600 676	8 157 099	(547 234)	7 609 865
Outros imóveis	2 563 631	(74 006)	2 489 625	-	(2 302 597)	(74 006)	74 006	261 034	(74 006)	187 028
	99 809 554	(3 674 682)	96 134 872	1 125 475	(92 604 238)	(621 240)	3 674 682	8 418 133	(621 240)	7 796 893

As “Entradas” apresentadas respeitam a imóveis recebidos em dação em cumprimento, no âmbito da recuperação de um conjunto de créditos concedidos a clientes.

As “Alienações” apresentadas correspondem a saídas de imóveis por (i) entradas em espécie no Fundo Pactual Property – FIIF (Nota 6), (ii) celebração de contratos de promessa de compra e venda (Nota 15) e (iii) vendas directas a terceiros.

Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre o valor registado em balanço e o valor de venda praticado na celebração de contratos de promessa de

compra e venda (Nota 15) e vendas directa aos terceiros, foram contabilizados na demonstração dos resultados, na rubrica “Resultado de alienação de outros activos” (Nota 27).

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de doze meses, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado (Nota 2.11.).

NOTA 14

Impostos

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Activos por impostos correntes”, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)		
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
ACTIVO POR IMPOSTO CORRENTE		
Outros impostos a receber	2 462 185	2 418 635
	2 462 185	2 418 635

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Activos por impostos correntes” inclui impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial referente aos exercícios de 2018, nos montantes de 694 824 milhares de kwanzas e liquidação provisória de Imposto Industrial sobre os serviços referente aos exercícios de 2020 e 2021 de 33 087 e 58 958 milhares de kwanzas, respectivamente.

Relativamente ao exercício de 2020, o Banco beneficiou, por intermédio de ofícios da AGT, de dispensa da liquidação e pagamento do Imposto Industrial provisório, de acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 66.º do código do Imposto Industrial, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as rubricas “Activos por impostos diferidos” e “Passivos por impostos diferidos”, apresentam o seguinte detalhe:

	(Milhares de kwanzas)					
	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
ACTIVO/(PASSIVO) POR IMPOSTO DIFERIDO						
Crédito a clientes (directo e indirecto)	1 554 498	1 577 220	-	-	1 554 498	1 577 220
Carteira de títulos	152 159	152 159	(30 261)	(111 483)	121 898	40 676
Outras provisões para riscos e encargos	1 710 796	1 710 795	-	-	1 710 796	1 710 795
Variações cambiais potenciais	-	-	(21 386 789)	(20 747 663)	(21 386 789)	(20 747 663)
Imparidade não aceite	-	-	18 239 737	12 316 891	18 239 737	12 316 891
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	3 147 052	8 430 772	3 147 052	8 430 772
	3 417 453	3 440 174	(30 261)	(111 483)	3 387 192	3 328 691

Em 2020, foi publicada a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que introduziu diversas alterações ao regime de tributação do lucro das empresas consagrado no Código do Imposto Industrial, nomeadamente aos artigos 13.º e 14.º (Proveitos ou ganhos/Custos ou gastos) e ao artigo 45.º (Provisões).

Em concreto, foi levada a cabo uma reformulação das normas relativas aos proveitos e ganhos de natureza financeira, previstas na alínea c) de ambos os artigos 13.º e 14.º do Código de Imposto Industrial, no sentido de se passar a considerar como proveitos e custos desta natureza apenas as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Por outro lado, foi alterado o artigo 45.º do Código do Imposto Industrial, tendo sido aditado um novo número 4 ao elenco do artigo, que passou a determinar que “Não são aceites como provisões, aquelas constituídas sobre créditos com garantia, salvo na parte não coberta”.

Assim sendo, para efeitos do apuramento do imposto corrente e diferido, o Banco considerou os efeitos que decorrem das alterações do Código do Imposto industrial, nomeadamente os relacionados com (i) os custos e proveitos com valorizações e desvalorizações cambiais não realizados e (ii) os custos com perdas por imparidade constituídas sobre montantes de créditos cobertos por garantia.

De referir que estas alterações fiscais encontram-se a ser analisadas e discutidas entre a ABANC – Associação Angolana de Bancos e a Administração Geral Tributária, subsistindo ainda algumas incertezas, quanto (i) aos procedimentos de cálculo destes ajustamentos, (ii) à tipologia de activos e passivos por impostos diferidos a considerar sobre os efeitos de variações cambiais não realizadas apurados e (iii) à tipologia e a valorização das garantias para efeitos de apuramento das perdas por imparidade não aceites fiscalmente.

Face ao exposto acima e de acordo com o previsto na IAS 12, devem ser reconhecidos os passivos por impostos diferidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir evidenciar a sua recuperabilidade dentro do prazo previsto na lei fiscal. Nesse sentido, o Banco, considerando a melhor estimativa possível, procedeu ao cálculo do Imposto Industrial dos anos de 2021 e de 2020, considerando as alterações divulgadas na carta da AGT (referência n.º 1633/GAGA/GJ/AGT/2021, de 8 de Abril), e as projecções dos resultados fiscais dos próximos cinco anos.

Em 31 de Dezembro de 2021, foram apurados (i) impostos diferidos passivos relativos a variações cambiais potenciais no montante de 21 386 789 milhares de kwanzas, considerando o efeito líquido desta natureza de imposto diferido, (ii) impostos diferidos activos relacionados com perdas por imparidades sobre créditos com garantias no exercício no montante de 18 239 737 milhares de kwanzas e (iii) impostos diferidos activos por prejuízos fiscais gerados no exercício e em exercícios anteriores no montante de 3 147 052 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2020 foram apurados (i) impostos diferidos passivos relativos a variações cambiais

potenciais no montante de 20 747 663 milhares de kwanzas, considerando o efeito líquido desta natureza de imposto diferido, (ii) impostos diferidos activos relacionados com perdas por imparidades sobre créditos com garantias no exercício no montante de 12 316 891 milhares de kwanzas e (iii) impostos diferidos activos por prejuízos fiscais gerados no exercício e em exercícios anteriores no montante de 8 430 772 milhares de kwanzas.

O Banco procede ao registo dos impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos de forma compensada, atendendo que os mesmos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Uma vez que, os referidos activos e passivos por impostos diferidos, se compensam, o seu impacto na demonstração dos resultados é nulo, não se antecipando impactos financeiros futuros materialmente relevantes, decorrentes da referida lei e demais esclarecimentos que venham a ser realizados pela AGT.

O movimento nas rubricas “Activos por impostos diferidos” e “Passivos por impostos diferidos”, apresentam as seguintes contrapartidas:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Saldo inicial	3 328 691	2 220 388
Reconhecido em resultados	(22 722)	1 151 184
Reconhecido em reservas - outro rendimento integral	81 222	(42 881)
Saldo final (Activo/(Passivo))	3 387 192	3 328 691

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o imposto reconhecido em resultados e reservas, apresenta as seguintes naturezas:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Crédito a clientes (directo e indirecto)	(22 722)	-
Carteira de títulos	-	81 222
Provisões	-	-
Impostos diferidos	(22 722)	81 222
Total de imposto reconhecido	(22 722)	81 222

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2020 (reexpresso)	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Crédito a clientes (directo e indirecto)	1 158 871	-
Carteira de títulos	-	(42 881)
Provisões	(7 687)	-
Impostos diferidos	1 151 184	(42 881)
Total de imposto reconhecido	1 151 184	(42 881)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a estimativa de Imposto Industrial do Banco, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021		31-12-2020 (reexpresso)	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		3 451 090		(8 930 085)
Taxa de imposto	35,00		35,0	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		1 207 882		(3 125 530)
Variações patrimoniais positivas (artigo 13.º) – Adopção IAS 29	305,87	10 555 900	n.a.	n.a.
Amortizações excessivas (artigo 40.º)	18,02	621 904	(0,77)	69 078
Provisões não previstas (artigo 45.º)	81,26	2 804 223	(181,40)	16 198 768
Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Predial (artigo 18.º)	13,08	451 268	(9,50)	848 397
Multas e encargos sobre infracções (artigo 18.º)	26,15	902 352	(1,74)	155 348
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários (artigo 18.º)	8,33	287 427	(7,36)	656 855
Valorizações cambiais (artigo 13.º/14.º)	233,89	8 071 592	232,33	(20 747 663)
Rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (artigo 47.º)	(241,68)	(8 340 508)	152,36	(13 605 986)
Provisões não previstas (artigo 45.º)	(8,67)	(299 140)	n.a.	n.a.
Outros	(32,03)	(1 105 266)	36,50	(3 259 806)
Prejuízos fiscais – Consumo	(439,21)	(15 157 632)	n.a.	n.a.
Imposto a pagar – Passivo por imposto corrente	-	-	-	-
Outros encargos/(proveitos) Imposto Industrial	-	-	-	-
Imposto sobre os resultados		-		-

Em 31 de Dezembro de 2021, o Banco procedeu ao reconhecimento de impostos diferidos activos sobre o montante de prejuízos fiscais passíveis de recuperação, conforme exposto anteriormente, no montante de 3 147 052 milhares de kwanzas, gerados em exercícios anteriores. Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2021, o Banco apresenta o montante adicional de 3 429 479 milhares de kwanzas de prejuízos fiscais reportáveis, sobre os quais não reconhece imposto diferido activo.

De acordo com a legislação aplicável os prejuízos fiscais reportáveis são utilizáveis por um período de cinco anos.

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a Imposto sobre a Aplicação de Capitais dos rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial e da Lei que altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, em vigor desde 1 de Janeiro de 2015 e Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, respectivamente) na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da AGT dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumprindo ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2013, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

NOTA 15 Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Devedores no âmbito da celebração de contratos de promessa de compra e venda	74 753 903	87 945 114
Devedores diversos	17 611 864	33 189 965
Outros activos		
Outras operações a regularizar	11 366 590	12 530 587
Despesas com custo diferido	5 167 035	5 956 602
Sector público administrativo	6 437 765	4 138 160
Contas caução	3 337 469	3 849 569
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	2 210	2 210
Outros activos	840 795	596 417
	27 151 863	27 073 545
	119 517 629	148 208 624
Perdas por imparidade (Nota 31)	(26 203 982)	(22 208 616)
	93 313 647	126 000 008

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Devedores no âmbito da celebração de contratos de promessa de compra e venda” é referente a valores a receber no âmbito de contratos de venda de imóveis, os quais, se encontram, na sua maioria, registados em moeda estrangeira, cuja política contabilística se

encontra descrita na Nota 2.6. Os respectivos imóveis encontravam-se anteriormente registados na rubrica “Activos não correntes disponíveis para venda” (Nota 13) e as mais e menos valias originadas com a sua venda foram registadas na rubrica “Resultados de alienação de outros activos” (Nota 27), cuja política contabilística se encontra descrita na Nota 2.11.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Devedores no âmbito da celebração de contratos de promessa de compra e venda” foi impactada pela apreciação do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos da América, liquidações totais e parciais de contratos de promessa de compra e venda, com maior antiguidade, e o accionamento de uma cláusula contratual de um contrato de promessa de compra e venda, resultando no incremento de preço em dívida por contrapartida da rubrica “Resultados cambiais”, conforme descrito na Nota 26.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Devedores diversos” é referente a outros activos com risco de crédito, nomeadamente: (i) contratos de reconhecimento de dívidas por intermédio de cessão de posição contratual em contratos de crédito a clientes; (ii) contratos promessa de cessão de direito de superfície; e (iii) contratos de mandato, sendo estes contratos celebrados pelo Banco com terceiras entidades, cuja política contabilística se encontra descrita na Nota 2.6. A diminuição do saldo desta rubrica é justificada pela conclusão de processos de dação em pagamento de crédito, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, tendo os imóveis recebidos sido registados na rubrica “Activos não correntes disponíveis para venda” (Nota 13).

O movimento das perdas por imparidade para outros activos apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Saldo inicial	22 208 616	7 351 564
Dotações/(Reversões) (Nota 31)	8 876 462	13 308 447
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	(4 881 096)	1 548 605
Saldo final	26 203 982	22 208 616

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.6.

NOTA 16

Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS		
Operações no mercado interbancário	16 500 000	8 500 000
	16 500 000	8 500 000
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO		
Operações no mercado interbancário	64 085 091	-
	64 085 091	-
Outros recursos	3 054 424	5 544 081
Juros a pagar	75 277	53 983
	83 714 792	14 098 064

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no país – Operações no mercado interbancário” refere-se a captações de liquidez de curto prazo.

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – Operações no mercado interbancário” refere-se a um descoberto, em moeda estrangeira, resultante da liquidação de ordens de pagamento sobre o estrangeiro, tendo sido regularizado no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Outros recursos” refere-se a montantes pendentes de compensação interbancária.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as operações são de curto prazo com maturidade residual inferior a três meses.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as operações em moeda nacional vencem juros à taxa média anual de 19,15% e 12,28%, respectivamente.

NOTA 17 - Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
DEPÓSITOS À ORDEM DE RESIDENTES		
Em moeda nacional		
Empresas	191 732 897	197 719 360
Particulares	96 397 157	109 875 211
	288 130 054	307 594 571
Em moeda estrangeira		
Empresas	244 876 727	228 430 806
Particulares	46 055 367	42 340 813
	290 932 094	270 771 619
	579 062 148	578 366 190
DEPÓSITOS À ORDEM DE NÃO RESIDENTES		
Em moeda nacional		
Empresas	1 117 468	474 206
Particulares	4 161 770	5 722 947
	5 279 238	6 197 153
Em moeda estrangeira		
Empresas	1 348 377	985 691
Particulares	1 588 324	2 271 520
	2 936 701	3 257 211
	8 215 939	9 454 364
Total de depósitos à ordem	587 278 087	587 820 554
DEPÓSITOS A PRAZO EM MOEDA NACIONAL		
De residentes		
Empresas	234 484 485	180 891 796
Particulares	142 845 092	112 396 191
De não residentes	2 194 284	2 432 401
	379 523 861	295 720 388
DEPÓSITOS A PRAZO INDEXADOS AO DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS		
De residentes		
Empresas	-	6 176 901
Particulares	911 396	1 075 803
	911 396	7 252 704
DEPÓSITOS A PRAZO EM MOEDA ESTRANGEIRA		
De residentes		
Empresas	205 151 225	320 740 763
Particulares	207 366 597	296 201 522
De não residentes	1 929 348	3 251 894
	414 447 170	620 194 179
Total de depósitos a prazo	794 882 427	923 167 271
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	12 554 332	12 982 972
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	807 436 759	936 150 243
Outros empréstimos em moeda estrangeira		
Capital	27 749 050	-
Juros a pagar	486 528	-
	28 235 578	-
Total de outros empréstimos e juros a pagar	1 422 950 424	1 523 970 797

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Outros empréstimos em moeda estrangeira” corresponde a um financiamento concedido pela International Finance Corporation, uma organização do Banco Mundial, no valor de 50 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, contratado em 23 de Maio de 2019, tendo o desembolso ocorrido em 26 de Fevereiro de 2021 com a celebração do respectivo aditamento. O financiamento tem vencimento em 15 de Março de 2026, com reembolso em prestações semestrais constantes a partir de 15 de Março de 2022, sendo remunerado de acordo com a Libor a 6 meses acrescida de um *spread* de 5,75%.

A operação destina-se a dotar o Banco de meios financeiros para financiamento a micro, pequenas e médias empresas, em sectores previamente definidos, apresentando condições específicas, nomeadamente, concessão das operações em kwanzas, montante mínimo equivalente a 10 milhares de dólares dos Estados Unidos e montante máximo equivalente a 1 000 milhares de dólares dos Estados Unidos e um prazo mínimo das operações de 18 meses.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a distribuição dos depósitos a prazo por prazos de maturidade residual, excluindo juros a pagar, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
DEPÓSITOS A PRAZO EM MOEDA NACIONAL		
Até três meses	220 662 450	199 810 096
De três a seis meses	63 453 996	39 514 491
De seis meses a um ano	95 407 415	56 395 801
	379 523 861	295 720 388
DEPÓSITOS A PRAZO INDEXADOS AO DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS		
De seis meses a um ano	911 396	6 176 901
Mais de um ano	-	1 075 803
	911 396	7 252 704
DEPÓSITOS A PRAZO EM MOEDA ESTRANGEIRA		
Até três meses	149 532 184	267 931 128
De três a seis meses	137 062 319	168 131 059
De seis meses a um ano	127 852 667	184 131 992
	414 447 170	620 194 179
	794 882 427	923 167 271

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a distribuição dos depósitos a prazo por moeda e taxa de juro média, excluindo juros a pagar, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021		31-12-2020 (reexpresso)	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanza	15,05%	379 523 861	14,43%	295 720 388
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	3,50%	911 396	3,00%	7 252 704
Em Dólares dos Estados Unidos	1,34%	373 643 038	2,48%	549 931 247
Em Euros	0,39%	40 804 132	2,00%	69 038 286
Em Libras	-	-	1,00%	487 255
Em Francos Suíços	-	-	0,25%	737 391
		794 882 427		923 167 271

NOTA 18 Provisões

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	Provisões para garantias e outros compromissos	Outras provisões para riscos e encargos	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2019 (reexpresso)	838 827	7 543 191	8 382 018
Dotações/Reversões (Nota 31)	85 476	351 394	436 870
Utilizações	-	(7 753 711)	(7 753 711)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	93 579	2 773 776	2 867 355
Saldo em 31 de Dezembro de 2020 (reexpresso)	1 017 882	2 914 650	3 932 532
Dotações/Reversões (Nota 31)	50 083	119 374	169 457
Utilizações	-	-	-
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	(37 836)	(503 464)	(541 300)
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	1 030 129	2 530 560	3 560 689

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos” corresponde à estimativa de perdas por imparidade para saldos extrapatrimoniais que apresentam a possibilidade e conversão em operações de crédito a clientes, nomeadamente, garantias prestadas, créditos documentários e linhas de crédito não utilizadas.

O saldo da rubrica “Outras provisões para riscos e encargos”, visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de relato de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Outras provisões para riscos e encargos” inclui 1 885 178 milhares de kwanzas e 2 386 732 milhares de kwanzas, respectivamente, referentes a contribuições a realizar pelo Banco no Fundo de Pensões. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, as utilizações registadas dizem, essencialmente, respeito à compensação/execução de pagamentos ao Fundo de Pensões (Nota 2.14.).

NOTA 19

Outros passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Passivos de locação	8 239 756	9 640 819
Acréscimos de custos	3 427 030	5 883 458
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	1 700 057	3 770 793
Obrigações com pessoal	1 406 733	1 248 734
Custos administrativos e de comercialização a pagar	838 495	1 371 520
IVA - a pagar de apuramento/cativo	542 937	1 030 281
Credores diversos	169 941	212 462
Contribuição para a Segurança Social	163 624	132 507
Outros	1 288 101	1 651 566
	17 776 674	24 942 140

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Passivos de locação” corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na Nota 2.12.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a distribuição dos passivos de locação por prazos de maturidade residual apresenta o seguinte detalhe:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
De um a cinco anos	2 906 387	2 263 858
Mais de cinco anos	5 333 369	7 376 961
	8 239 756	9 640 819

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Acréscimos de custos” inclui estimativas de montantes a pagar a prestadores de serviços relativos a serviços de telecomunicações, segurança, transporte de valores, limpeza e outros.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros” inclui o Imposto sobre a Aplicação de Capitais a entregar sobre os juros de depósitos a prazo indexados ao Dólar dos Estados Unidos no montante de 2 063 436 milhares de kwanzas. Adicionalmente, esta rubrica inclui impostos a entregar sobre os juros de depósitos a prazo, aplicações e captações no mercado monetário, Obrigações do Tesouro e outros títulos em carteira e imposto sobre o rendimento de trabalho (IRT) a liquidar à Administração Geral Tributária no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Obrigações com pessoal” inclui o montante de 1 193 090 milhares de kwanzas e 1 036 004 milhares de kwanzas, respectivamente, referente a subsídio de férias de colaboradores.

NOTA 20

Capital social, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

O Banco foi constituído com um capital de 801 728 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 10 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio em vigor em 6 e 21 de Novembro de 2006), representado por 1 000 000 de acções nominativas de 10 dólares dos Estados Unidos cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Em Junho de 2009, foi efectuado um aumento de capital no valor de 6 510 772 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 55 000 milhares de dólares dos Estados Unidos), representado por 5 500 000 novas acções com o valor nominal de 10 dólares dos Estados Unidos cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da incorporação de resultados transitados (268 346 milhares de kwanzas), conversão de um empréstimo subordinado (300 886 milhares de kwanzas), entradas em numerário (3 504 040 milhares de kwanzas) e mediante a emissão de acções preferenciais sem direito de voto, não remíveis de 2 437 500 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 32 500 milhares de dólares dos Estados Unidos). As acções preferenciais foram emitidas por 25,14 dólares dos Estados Unidos cada, englobando um prémio de emissão de 15,14 dólares dos Estados Unidos por acção.

Em Junho de 2011, foi efectuado um aumento de capital no montante de 4 949 243 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 52 500 milhares de dólares dos Estados Unidos), representado por 5 250 000 novas acções com o valor nominal de 10 dólares dos Estados Unidos cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da incorporação de resultados transitados (3 764 524 milhares de kwanzas) e entradas em numerário (1 184 719 milhares de kwanzas).

Em Novembro de 2011, foi efectuado um novo aumento de capital no montante de 4 763 650 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 50 000 milhares de dólares dos Estados Unidos), representado por 5 000 000 novas acções com o valor nominal de 10 dólares dos Estados Unidos cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através de entradas em numerário. No âmbito deste novo aumento de capital, foram efectuadas entregas adicionais em numerário no montante de 2 029 207 milhares de kwanzas, de forma a manter o contravalor em kwanzas da totalidade das dotações em dólares dos Estados Unidos para o capital social, com base na taxa de câmbio de 13 de Dezembro de 2011.

Em Setembro de 2013, foi efectuada a incorporação do prémio de emissão das acções preferenciais, emitidas em Junho de 2009, no montante de 1 467 930 milhares de kwanzas, no seu capital social, através da emissão de 1 144 740 novas acções ordinárias, como o valor nominal de 1.000 kwanzas cada, no montante de 1 144 740 milhares de kwanzas e da correcção

do valor nominal das 1 292 760 acções preferenciais para 1 000 kwanzas, no montante de 323 190 milhares de kwanzas. Adicionalmente, e na mesma data, o Banco procedeu a um aumento de capital por incorporação de resultados transitados, no montante de 205 400 milhares de kwanzas, de modo a que o capital social do Banco ficasse equivalente ao contravalor de 200 000 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio de 6 de Setembro de 2013.

Em Dezembro de 2013, o Banco procedeu à conversão das acções preferenciais sem direito de voto, não remíveis, no montante de 1 292 760 milhares de kwanzas, em acções ordinárias, em igual número e valor nominal. Ainda em Dezembro de 2013, foi efectuado um aumento de capital no montante de 14 897 900 milhares de kwanzas, representado por 14 897 900 novas acções com o valor nominal de 1 000 kwanzas, tendo sido integralmente subscrito, através da incorporação de resultados transitados no montante de 4 879 700 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 50 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013) e entradas em numerário no montante de 9 759 400 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 100 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013). No âmbito deste novo aumento de capital, foram ainda incorporados resultados transitados no montante de 258 800 milhares de kwanzas, de forma a manter o contravalor em kwanzas do capital social do Banco, em 350 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro

de 2013. Em 31 de Dezembro de 2013, este aumento de capital ainda não se encontrava integralmente realizado, faltando realizar entradas em numerário no montante de 975 940 milhares de kwanzas. No exercício de 2014, foram efectuadas as entradas em numerário no montante de 975 940 milhares de kwanzas, encontrando-se desta forma o aumento de capital acima referido totalmente realizado.

Como resultado das operações acima descritas, em 31 de Dezembro de 2015, o capital social do Banco ascendia a 34 157 900 milhares de kwanzas, representado por 34 157 900 acções ordinárias com o valor nominal de 1 000 kwanzas.

Em 2016, nos termos da fusão e da entrada em espécie efectuada com o património do Banco Millennium Angola, S.A. foi concretizado o aumento de capital estipulado em acta no âmbito da transacção efectuada no montante de 21 939 787 milhares de kwanzas, a que corresponderam 21 939 787 novas acções. Simultaneamente foi também gerado um prémio de emissão de 40 782 829 milhares de kwanzas.

Considerando a existência de acções próprias recebidas no âmbito da fusão foi decidido anular as acções próprias detidas. Nesta base, o capital social do ATLANTICO é reduzido de 56 097 687 milhares de kwanzas para 53 821 603 milhares de kwanzas, em resultado da extinção de 2 276 084 acções próprias, inteiramente liberadas, de que, em resultado da fusão, o ATLANTICO passará a ser titular, com fundamento nos artigos 461.º e 372.º, n.º 4, alínea a), da Lei das Sociedades Comerciais.

Conforme descrito na Nota 41, no exercício de 2021 o Banco procedeu à aplicação retrospectiva da Norma IAS 29, contabilizando o impacto acumulado decorrente da actualização monetária do capital do Banco, registado até 1 de Janeiro de 2019 na rubrica de “Capital Social”. Em 31 de Dezembro de 2019 o impacto da aplicação de actualização monetária ascendia ao montante de 88 503 144 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o capital social do ATLANTICO, no valor de 142 324 747 milhares de kwanzas, encontrava-se representado por 53 821 603 acções ordinárias, com o valor nominal de 1 000 kwanzas, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas e pelo efeito de actualização monetária acima descrito.

A estrutura accionista, com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021		31-12-2020 (reexpresso)	
	Número de acções	Participação %	Número de acções	Participação %
Interlagos Equity Partners, S.A.	16 023 355	29,77%	16 023 355	29,77%
BCP África, SGPS, Lda.	12 124 244	22,53%	12 120 365	22,52%
Atlântico Financial Group, S.A.R.L.	-	-	10 657 874	19,80%
Sotto Financial Group S.A.R.L.	10 657 874	19,80%	-	-
Jasper Capital Partners - Investimentos e Participações, S.A.	9 753 116	18,12%	8 138 468	15,12%
Quadros - Gestão de Activos, S.A.	2 220 263	4,13%	2 220 263	4,13%
Economus - Capital, Lda.	-	-	1 614 648	3,00%
Fundação ULWAZI (ex-Fundação Atlântico)	1 247 223	2,32%	1 076 433	2,00%
Gemcorp Fund I LP	1 024 737	1,90%	1 024 737	1,90%
Acções próprias (ATLANTICO)	492 182	0,91%	492 182	0,91%
Outras entidades	278 609	0,52%	453 278	0,84%
Total	53 821 603	100%	53 821 603	100,00%

Prémios de emissão

O aumento de capital concretizado em 2016, no âmbito da fusão por incorporação, originou um prémio de emissão de 40 782 829 milhares de kwanzas. O saldo dos prémios de emissão foi reduzido no montante de 4 589 246 milhares de kwanzas, na sequência dos valores de dividendos distribuídos em 2016 referentes a 2015 do Banco Millennium Angola, S.A., e no montante de 1 361 574 milhares de kwanzas no âmbito da aquisição de acções próprias. Adicionalmente, o valor referente a custos com aumentos de capital ascende a 21 940 milhares de kwanzas. Conforme descrito na Nota 41, a adopção da Norma IAS 29 sobre o prémio de emissão originado aquando da fusão resultou num impacto de 35 897 337 milhares de kwanzas. Assim, em 31 de Dezembro de 2019 e nos anos seguintes, o montante reexpresso da rubrica de “Prémios de emissão” totaliza 70 707 406 milhares de kwanzas.

Acções próprias

Durante o exercício de 2016, o Banco adquiriu acções próprias no montante de 492 182 milhares de kwanzas com respectivo prémio de emissão de 1 361 574 milhares de kwanzas, no âmbito de um pagamento de um valor a receber por parte de um accionista. A determinação do preço das acções nesta operação teve como base o mesmo múltiplo de mercado adoptado no processo de fusão do Banco Privado Atlântico, S.A. com o Banco Millennium Angola, S.A.

Conforme descrito na Nota 41, a adopção da Norma IAS 29 sobre as acções próprias resultou num impacto de 349 475 milhares de kwanzas. Assim, em 31 de Dezembro de 2019 e nos anos seguintes, o montante reexpresso da rubrica de “Acções próprias” totaliza 841 657 milhares de kwanzas.

NOTA 21

Reservas e resultados transitados

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social.

A legislação angolana aplicável exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do resultado líquido do exercício, até à concorrência do capital social.

Reservas de reavaliação (reservas de justo valor)

A reserva de justo valor representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, apresenta o seguinte detalhe:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Saldo inicial	207 486	160 631
Varição de justo valor (líquida de alienações)	(493 377)	18 591
Imparidade reconhecida	261 314	71 145
Impostos diferidos reconhecidos em reservas	81 222	(42 881)
Saldo final	56 645	207 486

Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados

O movimento nas rubricas apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados			Total de reservas e resultados transitados
	Reserva de justo valor bruta	Reserva por imposto diferido	Total	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total	
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	229 473	(68 842)	160 631	18 568 356	25 984 249	44 552 605	44 713 236
Alterações de políticas contabilísticas							
Impactos da adopção da IAS 29	-	-	-	-	(79 237 606)	(79 237 606)	(79 237 606)
Transferência para reserva legal	-	-	-	1 277 169	-	1 277 169	1 277 169
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	11 494 520	11 494 520	11 494 520
Saldo em 1 de Janeiro de 2020 (reexpressos)	229 473	(68 842)	160 631	19 845 525	(41 758 837)	(21 913 312)	(21 752 681)
Alterações de justo valor	89 736	(42 881)	46 855	-	-	-	46 855
Saldo em 31 de Dezembro de 2020 (reexpresso)	319 209	(111 723)	207 486	19 845 525	(41 758 837)	(21 913 313)	(21 705 827)
Alterações de justo valor	(232 064)	81 223	(150 841)	-	-	-	(150 841)
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	(7 778 900)	(7 778 900)	(7 778 900)
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	87 145	(30 500)	56 645	19 845 525	(49 537 737)	(29 692 213)	(29 635 568)

Por deliberação unânime da Assembleia Geral do dia 27 de Abril de 2021, foi decidido aplicar o valor correspondente ao resultado líquido obtido no exercício anterior (2020), 90% em reservas livres e 10% em reservas legais.

NOTA 22

Margem financeira

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de activos financeiros ao custo amortizado		
Juros de crédito a clientes	65 735 388	66 980 206
Juros de títulos de dívida	22 962 534	36 603 831
Juros de aplicações em instituições de crédito	183 576	10 257
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	337 506	2 289 747
	89 219 004	105 884 041
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de recursos de clientes	(62 199 781)	(49 049 679)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(4 815 061)	(9 996 776)
Juros de locação	(2 179 867)	(2 792 439)
	(69 194 709)	(61 838 894)
	20 024 295	44 045 147

A rubrica “Juros de crédito a clientes” inclui: (i) o montante de 783 389 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2020: 994 314 milhares de kwanzas) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme estabelecido nas IAS/IFRS e detalhado na Nota 2.16 e (ii) o montante de 4 260 781 milhares de kwanzas referentes a activos financeiros em *stage 3* (31 de Dezembro de 2020: 15 711 440 milhares de kwanzas).

A rubrica “Juros de crédito a clientes” inclui o montante de 646 421 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2020: 344 310 milhares de kwanzas) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2021, os créditos ao justo valor através de resultados, descritos na Nota 6, encontram-se em incumprimento há mais de 90 dias (*stage 3*), e por esta razão o Banco já não reconhece juros sobre estas operações, conforme a política contabilística descrita na Nota 2.16.

NOTA 23

Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Operações electrónicas	7 236 174	3 881 666
Comissões VISA	3 829 954	3 140 997
Transferências emitidas/recebidas	3 228 818	2 897 401
Manutenção de conta DO	1 098 788	1 023 988
Prestação de garantias	1 054 897	640 240
Custódia e transacções em mercado	922 888	571 408
Abertura de linhas de crédito/renovações e manutenção	836 653	751 031
Abertura de créditos documentários	764 961	903 124
Estruturação de operações e assessoria financeira	135 478	222 157
Levantamentos	126 739	111 780
Operações cambiais	64 244	79 697
Alfândega – Arrecadação de receitas	-	3 551
Outras comissões	1 890 888	1 001 748
	21 190 482	15 228 788
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Operações electrónicas	(4 233 400)	(2 172 308)
Operações no estrangeiro	(527 039)	(613 746)
Outras comissões	(121 602)	(661 714)
	(4 882 041)	(3 447 768)
	16 308 441	11 781 020

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Operações electrónicas” corresponde, essencialmente, aos ganhos obtidos com comissões de operações realizadas em ATM próprios do Banco e TPA, que registam um aumento significativo justificado pelo maior número de transacções realizadas nestes subsistemas de pagamentos.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o aumento verificado na rubrica “Encargos com serviços e comissões – Operações electrónicas” deve-se, essencialmente, ao aumento do número de operações realizadas pelos clientes do ATLANTICO em ATM e TPA pertencentes a outros Bancos.

NOTA 24

Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021		
	Proveitos	Custos	Total
Outros títulos de rendimento variável			
Unidades de participação	4 751 318	-	4 751 318
Crédito a clientes	-	(805 920)	(805 920)
Derivados	-	(16)	(16)
	4 751 318	(805 936)	3 945 382

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)		
	Proveitos	Custos	Total
Outros títulos de rendimento variável			
Unidades de participação	1 230 190	-	1 230 190
Crédito a clientes	-	(6 808 003)	(6 808 003)
Derivados	72 647	-	72 647
	1 302 837	(6 808 003)	(5 505 166)

Esta rubrica regista a variação de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, as menos valias de liquidação de crédito a clientes cujos fluxos de caixa contratuais não cumprem os requisitos SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*, no montante de 797 017 milhares de kwanzas (Nota 6), assim como a variação do seu justo valor e as mais e menos valias relativas aos derivados em carteira, conforme divulgado na Nota 2.6.

NOTA 25

Resultados de investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021		
	Proveitos	Custos	Total
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO			
De emissores públicos	4 254 411	-	4 254 411
	4 254 411	-	4 254 411

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)		
	Proveitos	Custos	Total
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO			
De emissores públicos	12 528 340	-	12 528 340
	12 528 340	-	12 528 340

O saldo da rubrica corresponde, essencialmente, às mais-valias obtidas com a alienação de Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos, associado ao plano de reposição cambial (Notas 2.6 e 8).

NOTA 26

Resultados cambiais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Resultados de operações de compra e venda de moeda	15 331 205	6 049 840
Resultados de reavaliação de activos e passivos	3 522 510	(14 086 393)
	18 853 715	(8 036 553)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Resultados de reavaliação de activos e passivos” regista os ganhos e perdas cambiais obtidos na reavaliação da posição cambial de activos e passivos monetários expressos, ou indexados a moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

Adicionalmente, a rubrica de “Resultados de operações de compra e venda de moeda” inclui o efeito de 12.221.016 milhares de kwanzas, referente ao accionamento de uma cláusula contratual de um contrato promessa de compra e venda classificado na rubrica de “Outros activos” (Nota 15).

NOTA 27

Resultados de alienação de outros activos

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica corresponde essencialmente a valias obtidas com a alienação de activos não correntes detidos para venda (Nota 13) e activos tangíveis (Nota 11), destacando-se as seguintes operações:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Subscrição de unidades de participação do Fundo Pactual Property	4 603 592	41 126 647
Contratos promessa de compra e venda	-	12 087 461
Vendas directas	-	74 473
	4 603 592	53 288 581

NOTA 28

Custos com o pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Vencimentos e salários	17 774 568	14 945 325
Encargos sociais obrigatórios	2 992 126	3 238 440
Outros custos com o pessoal	6 016 903	5 133 987
	26 783 597	23 317 752

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Outros custos com pessoal” inclui o efeito de 426 505 milhares de kwanzas e 510 684 milhares de kwanzas, respectivamente, referente ao crédito concedido a colaboradores e órgãos de gestão, conforme definido na IAS 19.

O número de colaboradores do Banco, considerando contratos efectivos e a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Funções directivas	111	118
Funções de chefia	290	314
Funções específicas	483	598
Funções administrativas e outras	619	782
	1 503	1 812

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os custos com pessoal relativos a membros do Conselho de Administração e Outros Órgãos Sociais apresentam a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021							
	Conselho de Administração			Outros Órgãos Sociais				Total
	Administradores executivos	Membros não executivos	Total	Conselho Fiscal	Conselho de Previdência	Assembleia Geral	Total	
Remunerações fixa	1 099 302	490 224	1 589 526	27 018	118 226	9 885	155 129	1 744 655
Outros subsídios	557 595	217 306	774 901					
Remunerações variáveis	-	-	-					
	1 656 897	707 530	2 364 427	27 018	118 226	9 885	155 129	1 744 655
Benefícios e outros encargos sociais	87 196	54 082	141 278					141 278
	1 744 093	761 612	2 505 705	27 018	118 226	9 885	155 129	2 660 834

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)							
	Conselho de Administração			Outros Órgãos Sociais				Total
	Administradores executivos	Membros não executivos	Total	Conselho Fiscal	Conselho de Previdência	Assembleia Geral	Total	
Remunerações fixa	758 263	510 934	1 269 197	16 967	0	27 145	44 112	1 313 309
Outros subsídios	391 073	170 542	561 615					
Remunerações variáveis	-	-	-					
	1 149 336	681 476	1 830 812	16 967	0	27 145	44 112	1 313 309
Benefícios e outros encargos sociais	45 273	49 197	94 470					94 470
	1 194 609	730 673	1 925 282	16 967	0	27 145	44 112	1 969 394

NOTA 29**Fornecimentos e serviços de terceiros**

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Consultoria e auditoria	6 046 780	4 314 289
Comunicações e expedição	5 573 127	4 634 384
Segurança e vigilância	1 595 972	1 846 034
Conservação e reparação	1 555 314	1 767 427
Material de consumo corrente	1 352 833	1 298 321
Deslocações e representação	1 021 174	1 597 992
Água, energia e combustíveis	303 169	335 659
Publicidade e publicações	257 507	328 067
Serviços informáticos	208 722	316 079
Rendas e alugueres	77 861	66 597
Outros custos	458 496	543 237
	18 450 955	17 048 086

Em 31 de Dezembro de 2021, o aumento verificado na rubrica “Consultoria e auditoria” deve-se sobretudo à aposta do Banco no desenvolvimento e reforço do negócio digital.

NOTA 30**Depreciações e amortizações do exercício**

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS (NOTA 11)		
Imóveis		
Imóveis	1 161 308	1 506 171
Equipamento		
Equipamento informático	1 616 350	1 625 808
Mobiliário e material	588 653	697 053
Equipamento de segurança	413 456	489 885
Material de transporte	387 693	564 151
Instalações interiores	272 608	288 886
Máquinas e ferramentas	108 971	167 601
Outros	171 596	247 279
Activos sob direito de uso		
Imóveis	1 314 470	1 311 432
Outros activos tangíveis	277	270
	6 035 382	6 898 536
ACTIVOS INTANGÍVEIS (NOTA 12)		
Sistemas de tratamento automático de dados	4 961 566	3 967 034
Outros activos intangíveis	41 937	21 721
	5 003 503	3 988 755
	11 038 885	10 887 291

NOTA 31

Provisões e imparidade para outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
DOTAÇÕES		
Activos não correntes disponíveis para venda (Nota 13)	(2 392 424)	(621 239)
Outros activos (Nota 15)	(8 876 462)	(13 308 447)
Provisões (Nota 18)	(169 457)	(618 486)
REVERSÕES		
Activos não correntes disponíveis para venda (Nota 13)	621 239	3 674 682
Outros activos (Nota 15)	-	-
Provisões (Nota 18)	-	181 616
	(10 817 104)	(10 691 874)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica inclui os montantes de 145 957 milhares de kwanzas e 112 503 milhares de kwanzas, respectivamente, relativos a contribuições para o Fundo de Pensões ATLANTICO, conforme definido na Nota 2.14.

NOTA 32

Imparidade para outros activos financeiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
DOTAÇÕES LÍQUIDAS DE REVERSÕES		
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	13 283	(24 290)
	13 283	(24 290)

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo desta rubrica resulta da aplicação dos requisitos da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 sobre as suas disponibilidades em outras instituições de crédito.

NOTA 33

Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
DOTAÇÕES LÍQUIDAS DE REVERSÕES		
Títulos de dívida (Nota 8)	(26 458 763)	22 420 963
Crédito a clientes (Nota 9)	15 525 227	25 435 691
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 10)	(102 504)	388 144
	(11 036 040)	48 244 798

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo desta rubrica resulta da aplicação dos requisitos da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 sobre as aplicações em outras instituições de crédito.

NOTA 34

Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)		
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Proveitos não recorrentes em operações de crédito	369 247	905 732
Impostos directos e indirectos	(4 517 363)	(5 418 677)
Fundo de garantia de depósitos	(1 136 447)	(817 912)
Quotizações e donativos	(197 289)	(359 262)
Outros	(3 276 990)	(1 198 389)
	(8 758 842)	(6 888 508)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Impostos directos e indirectos” inclui o montante de 1 121 391 milhares de kwanzas e 2 069 785 milhares de kwanzas, respectivamente, referentes a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Fundo de garantia de depósitos” corresponde aos pagamentos da contribuição periódica ao Fundo de Garantia de Depósitos, em conformidade com o Aviso n.º 01/2019, do BNA.

NOTA 35

Resultado por acção

Resultado por acção básico

O resultado por acção básico é apurado através do quociente entre o resultado atribuível aos accionistas do Banco e o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Resultado por acção diluído

O resultado por acção diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2021 o resultado por acção apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)		
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco	3 428 368	(7 778 900)
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	53 821 603	53 821 603
Número médio ponderado de acções próprias em carteira	(492 182)	(492 182)
Número médio de acções ordinárias em circulação	53 329 421	53 329 421
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	64,29	(145,87)
Resultado por acção diluído atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	64,29	(145,87)

NOTA 36

Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)		
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Garantias e avales prestados	32 794 696	36 348 557
Compromissos perante terceiros	11 205 264	17 525 228
Responsabilidades por prestação de serviços	429 186 274	320 989 629
Garantias recebidas	(2 019 879 468)	(2 389 930 280)
	(1 546 693 234)	(2 015 066 866)

As garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de ECL de acordo com o modelo de imparidade definido pelo Banco, face aos requisitos da IFRS 9.

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem na mobilização de fundos por parte do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição e perdas por imparidade associadas a garantias e avales prestados, por *stage*, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2021

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Valor bruto	26 773 329	1 518 755	4 502 612	32 794 696
Perdas por imparidade (Nota 18)	(84 379)	(59 280)	(886 470)	(1 030 129)
	26 688 950	1 459 475	3 616 142	31 764 567

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020
(reexpresso)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Valor bruto	27 187 213	3 434 809	5 726 535	36 348 557
Perdas por imparidade (Nota 18)	(84 769)	(66 583)	(866 530)	(1 017 882)
	27 102 444	3 368 226	4 860 005	35 330 675

Os créditos documentários são compromissos por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros

requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas, quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados a operações de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística apresentada na Nota 2.6. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão.

O Banco, no âmbito da actividade fiduciária, procede à custódia de valores de clientes.

NOTA 37

Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas, o Banco considera partes relacionadas as seguintes:

- Todas as entidades titulares de participações qualificadas que detenham, directa ou indirectamente, uma participação igual ou superior a 2% do capital social do ATLANTICO;

- b)** Todas as entidades que sejam participadas, de forma directa ou indirecta, em mais de 10% pelos accionistas, abrangidos pelo ponto anterior ou em que estes sejam os beneficiários efectivos;
- c)** Todas as entidades em que o ATLANTICO detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer controlo e/ou influência significativa na gestão da instituição participada;
- d)** Qualquer pessoa ou entidade que tenha uma relação com o titular de participação qualificada de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea anterior detenham participação qualificada.
- e)** Entidades que se encontrem, directa ou indirectamente, em relação de domínio ou em relação de grupo com o ATLANTICO;
- f)** Membros dos órgãos de administração, de fiscalização do ATLANTICO, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro do órgão de administração, de fiscalização, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades dominadas pelo membro do órgão de administração do ATLANTICO, de fiscalização, e entidades nas quais estes detenham participação qualificada;
 - Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas no primeiro subponto da alínea f) e/ou nas quais estes detenham participação qualificada.
- g)** Pessoal-chave da gestão do ATLANTICO e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau na linha recta;
- h)** Entidade contratada pelo ATLANTICO para prestação de planos de benefícios pós-emprego para os colaboradores do ATLANTICO.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Mesa da Assembleia Geral, os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais se registam saldos e/ou transacções são os seguintes:

Accionistas

Interlagos Equity Partners, S.A.
 BCP África SGPS, Lda.
 Atlântico Financial Group, SARL
 Jasper Capital Partners – Investimentos e Participações, S.A.
 Quadros – Gestão de Activos, S.A.
 Fundação ULWAZI

Membros do Conselho de Administração

António João Assis de Almeida
 Daniel Gustavo Carvalho dos Santos
 Ana Patrícia Pereira Gabriel Tavares
 Augusto Costa Ramiro Baptista
 Éder Nuno Vicente Samuel de Sousa
 Hermenegilda de Fátima Agostinho Lopes Benge
 Miguel Maya Dias Pinheiro
 Isabel Regina do Espírito Santo¹
 Paulo Fernando Cartaxo Tomás
 João da Conceição Ribeiro Mendonça
 Elpídio Ferreira Lourenço Neto
 José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha
 Diogo Baptista Russo Pereira da Cunha
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia²
 Odyle Vieira Dias Cardoso²

¹ Iniciou funções em Janeiro de 2021

² Cessou funções em Janeiro de 2021

Membros do Conselho Fiscal

Maria Cristina Ferreira
 José Pedro Porto Dordio
 Nuno Gonçalo de Teodósio e Cruz Cachado de Oliveira¹
 António Guilherme Rodrigues Frutuoso de Melo
 Nelson Luís Vieira Teixeira
 Luís Costa Prazeres²

Membros da Mesa da Assembleia Geral

João Manuel Pedro¹
 Fernando Magiolo Magarreiro
 Patrícia Correia Dias
 Cláudia Cristina Silva Gomes Pires Pinto²

Outras entidades relacionadas

Banco Comercial Português, S.A.
 Banco Privado Atlântico Europa, S.A.
 Atlântico Protecção – FIMF
 Atlântico Liquidez – FIMA
 Atlântico Property – FIIF
 Fortaleza Seguros, S.A.
 SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A. (anteriormente, Atlântico Gestão de Activos – SGOIC, S.A.)
 Odell Global Investors – SGOIC, S.A.
 Human Experience Consulting, Lda.
 Milos Capital Partners, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os saldos com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021				Total
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal-chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	
ACTIVO					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 359 396	-	-	8 746 234	10 105 630
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	265 971 914	265 971 914
Activos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	11 018 388	3 097 723	2 064 104	286	16 180 501
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	786 269	-	-	8 327 030	9 113 299
Outros activos	6 391 537	-	-	582 047	6 973 584
Total do Activo	19 555 590	3 097 723	2 064 104	283 627 511	308 344 928
PASSIVO					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	64 085 091	-	-	-	64 085 091
Recursos de clientes	5 525 625	12 079 884	2 912 210	19 592 517	40 110 236
Total do Passivo	69 610 716	12 079 884	2 912 210	19 592 517	104 195 327

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)				Total
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal-chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	
ACTIVO					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	39 467 944	39 467 944
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	202 908 812	202 908 812
Activos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	9 056 114	2 214 818	3 984 946	1 837	15 257 715
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	47 120 220	47 120 220
Outros activos	6 654 480	-	-	638 853	7 293 333
Total do Activo	15 710 594	2 214 818	3 984 946	290 137 666	312 048 024
PASSIVO					
Recursos de clientes e outros empréstimos	23 355 951	11 698 625	7 972 701	17 071 046	60 098 323
Total do Passivo	23 355 951	11 698 625	7 972 701	17 071 046	60 098 323

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os proveitos e custos reconhecidos no período resultante das transacções do Banco com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021				Total
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal-chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	
Juros de crédito a clientes	1 282 393	58 843	433 618	-	1 774 854
Juros e rendimentos similares	1 282 393	58 843	433 618	-	1 774 854
Juros de recursos de clientes	(286 229)	(864 670)	(82 563)	(508 264)	(1 741 725)
Juros e encargos similares	(286 229)	(864 670)	(82 563)	(508 264)	(1 741 725)
Margem financeira	996 164	(805 827)	351 055	(508 264)	33 129

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)				Total
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal-chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	
Juros de crédito a clientes	8 340 927	1 129 848	2 003 863	734	11 475 372
Juros e rendimentos similares	8 340 927	1 129 848	2 003 863	734	11 475 372
Juros de recursos de clientes	(86 144)	(1 599 377)	(551 250)	(1 037 218)	(3 273 989)
Juros e encargos similares	(86 144)	(1 599 377)	(551 250)	(1 037 218)	(3 273 989)
Margem financeira	8 254 783	(469 529)	1 452 613	(1 036 484)	8 201 383
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	48 103 356	48 103 356

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Banco mantém um conjunto de operações com entidades relacionadas, nomeadamente: (i) as unidades de participação em fundos de investimento no valor de 267 782 881 milhares de kwanzas e 202 908 812 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 6) e (ii) o resultado de alienação de outros activos através da transferência de imóveis para o Fundo Pactual Property - FIIF (Nota 27).

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 28.

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

NOTA 38

Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021				Valor contabilístico total
	Valor contabilístico líquido	Justo valor de instrumentos financeiros			
		Mensurados a o justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Total	
ACTIVO					
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Unidades de participação	267 782 882	267 782 882	-	267 782 882	267 782 882
Crédito a clientes	148 956	148 956	-	148 956	148 956
Derivados	298 758	298 758	-	298 758	298 758
	268 230 596	268 230 596	-	268 230 596	268 230 596
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	2 584 778	2 584 778	-	2 584 778	2 584 778
Acções	429 389	429 389	-	429 389	429 389
	3 014 167	3 014 167	-	3 014 167	3 014 167
Activos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	369 305 248	-	369 305 248	369 305 248	369 305 248
Crédito a clientes	440 985 217	-	440 985 217	440 985 217	440 985 217
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	33 814 992	-	33 814 992	33 814 992	33 814 992
	844 105 457	-	844 105 457	844 105 457	844 105 457
Total do Activo	1 115 350 220	271 244 763	844 105 457	1 115 350 220	1 115 350 220
PASSIVO					
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	1 412	1 412	-	1 412	1 412
	1 412	1 412	-	1 412	1 412
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito					
Recursos de instituições de crédito	80 660 368	-	80 660 368	80 660 368	80 660 368
Recursos de clientes e outros empréstimos					
Depósitos a prazo	807 436 759	-	807 436 759	807 436 759	807 436 759
Outros empréstimos	28 235 578	-	28 235 578	28 235 578	28 235 578
	916 332 705	-	916 332 705	916 332 705	916 332 705
Total do Passivo	916 334 117	1 412	916 332 705	916 334 117	916 334 117

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)				Valor contabilístico total
	Valor contabilístico líquido	Justo valor de instrumentos financeiros			
		Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Total	
ACTIVO					
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Unidades de participação	204 931 937	204 931 937	-	204 931 937	204 931 937
Crédito a clientes	8 354 190	8 354 190	-	8 354 190	8 354 190
Derivados	3 640 415	3 640 415	-	3 640 415	3 640 415
	216 926 542	216 926 542	-	216 926 542	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	5 311 580	5 311 580	-	5 311 580	5 311 580
Acções	448 954	448 954	-	448 954	448 954
	5 760 534	5 760 534	-	5 760 534	5 760 534
Activos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	396 354 958	-	396 354 958	396 354 958	396 354 958
Crédito a clientes	454 270 709	-	454 270 709	454 270 709	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	83 591 141	-	83 591 141	83 591 141	83 591 141
	934 216 808	-	934 216 808	934 216 808	934 216 808
Total do Activo	1 156 903 884	222 687 076	934 216 808	1 156 903 884	1 156 903 884
PASSIVO					
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	3 978 187	3 978 187	-	3 978 187	3 978 187
	3 978 187	3 978 187	-	3 978 187	3 978 187
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito					
Recursos de instituições de crédito	8 553 983	-	8 553 983	8 553 983	8 553 983
Recursos de clientes e outros empréstimos					
Depósitos a prazo	936 150 243	-	936 150 243	936 150 243	936 150 243
	944 704 226	-	944 704 226	944 704 226	944 704 226
Total do Passivo	948 682 413	3 978 187	944 704 226	948 682 413	948 682 413

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito, verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade. Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:
 - Se o seu valor é determinado num mercado activo;
 - Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,

- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana. O justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação

adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

Activos financeiros pelo custo amortizado – Títulos de dívida

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assume-se que os Bilhetes do Tesouro (quando aplicável) apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Outros activos

Os Outros activos classificados ao justo valor através de resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência de valorização definida com base nos pressupostos assumidos no modelo interno. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Relativamente às taxas de câmbio, o grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado no momento da avaliação.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a qualidade de crédito de activos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

		31-12-2021			
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Crédito a clientes	Rating interno	Baixo	74 633 829	(24 298 231)	50 335 598
		Médio	75 965 586	(7 926 815)	68 038 771
		Elevado	225 338 747	(26 278 254)	199 060 493
	Sem rating	Não disponível	212 380 361	(88 830 006)	123 550 355
Outros activos	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	20 217 422	(2 093)	20 215 329
		BBB+ a BBB-	39 039 706	(18 750)	39 020 956
		BB+ a BB-	1 444 189	(607)	1 443 582
		B+ a B-	719 571 772	(5 718 452)	713 853 320
	<B-	-	-	-	
Sem rating	Não disponível	521 647 485	(23 148 341)	498 499 144	
			1 890 239 097	(176 221 549)	1 714 017 548

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020 (reexpresso)					
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Crédito a clientes	Rating interno	Baixo	76 575 753	(19 834 937)	56 740 816
		Médio	93 068 816	(15 991 448)	77 077 368
		Elevado	202 548 743	(22 748 261)	179 800 482
	Sem rating	Não disponível	227 487 963	(86 835 920)	140 652 043
Outros activos	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	45 893 416	(3 843)	45 889 573
		BBB+ a BBB-	99 537 337	(59 182)	99 478 155
		BB+ a BB-	5 498 696	(5 688)	5 493 008
		B+ a B-	9 263 139	(55 219)	9 207 920
	<B-	668 566 514	(20 278 278)	648 288 236	
Sem rating	Não disponível	520 178 985	(29 067 614)	491 111 371	
1 948 619 362			(194 880 390)	1 753 738 972	

NOTA 39

Gestão de riscos da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

Principais categorias de risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário – O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou no nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização interna

O *Risk Office* (ROF) faz parte da estrutura organizacional do ATLANTICO e assume de forma autónoma e independente a responsabilidade directa sobre o sistema de gestão do risco. Esta direcção não tem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, a qual depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (CA) e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (CE).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

O CA é responsável por: (i) aprovar o regulamento de funcionamento do ROF, (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco, (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas, (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

O ROF é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As unidades de estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2021, o BNA emitiu o Aviso N.º 08/2021, que estabelece um novo enquadramento regulamentar e prudencial para o sistema financeiro angolano decorrente do programa de equivalência de supervisão em implementação. O pacote regulamentar composto pelo referido Aviso e pelos Instrutivos complementares revogam os normativos publicado em 2016, que orientaram a gestão de riscos e os limites regulamentares até esta data. O Banco encontra-se em fase de implementação das orientações contidas no pacote regulamentar que entrará em vigor em 2022.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e de *rating* para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de *scoring* relativo para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre clientes e não clientes (ou clientes recentes).

A actividade de risco de crédito tem como funções principais:

- Definir as regras de provisionamento/cálculo de imparidade;
- Definir o processo de análise de risco;
- Analisar os riscos sectoriais e geográficos;
- Analisar os riscos de concentração;
- Definir e monitorizar limites internos de contrapartes
- Monitorizar a implementação de planos de redução de riscos, através de acompanhamento da carteira de crédito vencido.

Por forma a mitigar o risco de crédito, a análise da carteira tem em conta os seguintes parâmetros:

- Histórico do cliente em que se apura a existência de incidentes, incumprimentos, penhoras ou dívidas;
- Limites de exposição ao risco de crédito em que se atribui um *rating* interno mediante a avaliação da capacidade creditícia das contrapartes, bem como a definição de limites máximos de exposição às contrapartes;
- Risco de incumprimento onde são rejeitados os clientes com *rating* de elevada probabilidade de incumprimento;
- Garantias pessoais ou reais no acto da concepção de crédito a fim de mitigar a exposição do Banco a esta contraparte.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito por tipologia de activos financeiros, incluindo exposição extrapatrimonial, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021		
	Valor contábilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contábilístico líquido
PATRIMONIAIS			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	344 971 397	-	344 971 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	51 154 354	(11 006)	51 143 348
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	268 230 596	-	268 230 596
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 014 167	-	3 014 167
Activos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	374 748 503	(5 443 257)	369 305 246
Crédito a clientes	588 318 524	(147 333 307)	440 985 217
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	34 100 634	(285 640)	33 814 994
Outros activos	119 517 628	(26 203 981)	93 313 647
	1 784 055 803	(179 277 191)	1 604 778 612
EXTRAPATRIMONIAIS			
Crédito documentário	24 623 880	(641 484)	23 982 396
Garantias prestadas	8 170 816	(388 645)	7 782 171
	32 794 696	(1 030 129)	31 764 567
	1 816 850 499	(180 307 320)	1 636 543 179

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)		
	Valor contábilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contábilístico líquido
PATRIMONIAIS			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	222 111 313	-	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	110 406 182	(24 290)	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	216 926 542	-	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 760 534	-	5 760 534
Activos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	416 344 735	(19 989 777)	396 354 958
Crédito a clientes	599 681 275	(145 410 566)	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	83 979 285	(388 144)	83 591 141
Outros activos	148 208 624	(22 208 616)	126 000 008
	1 803 418 490	(188 021 393)	1 615 397 097
EXTRAPATRIMONIAIS			
Crédito documentário	20 949 990	(788 681)	20 161 309
Garantias prestadas	15 398 567	(229 201)	15 169 366
	36 348 557	(1 017 882)	35 330 675
	1 839 767 047	(189 039 275)	1 650 727 772

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a repartição por sectores de actividade da exposição de crédito a clientes, incluindo garantias prestadas e crédito documentário, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Sector de actividade	31-12-2021					
	Crédito a clientes		Garantias prestadas e crédito documentário	Exposição total	Perdas por imparidade	
	Vivo	Vencido			Valor	%
Actividades Imobiliárias	137 200 408	33 698 684	-	170 899 092	(28 416 094)	17%
Obras e Construção Civil	107 706 610	6 019 468	3 763 362	117 489 440	(21 139 726)	18%
Indústria Transformadora	89 017 279	22 144 372	6 824 122	117 985 773	(38 616 595)	33%
Comércio por Grosso e retalho	76 718 222	13 813 079	3 040 440	93 571 741	(22 910 501)	24%
Particulares	44 802 684	7 926 156	1 217 471	53 946 311	(25 737 535)	48%
Outros	36 551 102	12 720 460	17 949 301	67 220 863	(12 644 427)	19%
	491 996 305	96 322 219	32 794 696	621 113 220	(149 464 878)	24%

(Milhares de kwanzas)

Sector de actividade	31-12-2020 (reexpresso)					
	Crédito a clientes		Garantias prestadas e crédito documentário	Exposição total	Perdas por imparidade	
	Vivo	Vencido			Valor	%
Actividades Imobiliárias	136 507 997	39 395 154	-	175 903 151	(32 286 339)	18%
Obras e Construção Civil	111 028 755	9 036 576	13 577 709	133 643 040	(33 185 909)	25%
Indústria Transformadora	84 698 769	21 855 271	6 474 761	113 028 801	(23 995 895)	21%
Comércio por Grosso e retalho	78 006 527	14 720 635	6 715 230	99 442 392	(25 449 644)	26%
Particulares	47 522 003	6 605 028	1 227 585	55 354 616	(22 437 297)	41%
Outros	39 372 037	10 932 523	8 353 272	58 657 832	(9 073 364)	15%
	497 136 088	102 545 187	36 348 557	636 029 832	(146 428 448)	23%

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021			
	Área geográfica			
	Angola	Portugal	Outros	Total
Crédito a clientes	588 235 534	69 237	13 753	588 318 524
Garantias prestadas e crédito documentário	32 690 751	-	103 945	32 794 696
	620 926 285	69 237	117 698	621 113 220

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)			
	Área geográfica			
	Angola	Portugal	Outros	Total
Crédito a clientes	596 386 064	3 268 412	26 799	599 681 275
Garantias prestadas e crédito documentário	36 244 612	-	103 945	36 348 557
	632 630 676	3 268 412	130 744	636 029 832

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição ao risco de crédito por classe de activo financeiro, nível de *rating* e *stage*, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021			Total
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	
CRÉDITO A CLIENTES				
Baixo nível	4 419 749	40 594 347	29 619 733	74 633 829
Médio nível	8 130 955	62 895 078	4 939 553	75 965 586
Alto nível	25 612 247	137 806 090	61 920 411	225 338 748
Sem <i>rating</i>	14 769 647	42 325 402	155 285 312	212 380 361
Valor contabilístico bruto	52 932 598	283 620 917	251 765 009	588 318 524
Perdas por imparidade	(781 843)	(23 942 303)	(122 609 161)	(147 333 307)
Valor contabilístico líquido	52 150 755	259 678 614	129 155 848	440 985 217

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)			Total
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	
CRÉDITO A CLIENTES				
Baixo nível	6 046 784	43 084 998	27 444 782	76 576 564
Médio nível	13 303 998	53 087 731	26 677 086	93 068 815
Alto nível	43 439 609	97 821 581	61 287 554	202 548 744
Sem <i>rating</i>	23 184 537	83 110 444	121 192 171	227 487 152
Valor contabilístico bruto	85 974 928	277 104 754	236 601 593	599 681 275
Perdas por imparidade	(1 414 060)	(25 817 822)	(118 178 684)	(145 410 566)
Valor contabilístico líquido	84 560 868	251 286 932	118 422 909	454 270 709

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

- Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente depósitos, obrigações do estado angolano e outros similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes foi implementado em 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e iterações de implementação das IAS/IFRS junto do BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, e de acordo com o *stage* em que se encontram consoante a existência de sinais de imparidade (que contemplam informação interna e externa) e a dimensão do conjunto de exposições de cada grupo económico/cliente;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- Para cada um dos clientes/créditos activos são verificados um conjunto de sinais de imparidade, que contemplam informação interna e externa que, por sua vez, agravam os valores de imparidade na medida em que representam um agravamento do risco de incumprimento;
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- No grupo das populações homogéneas, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base colectiva;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados e cenários macroeconómicos com

impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é controlado numa visão de curto e longo prazo para a carteira bancária.

Os principais intervenientes na gestão diária do Risco de Mercado e Liquidez são a Direcção de Tesouraria e Mercados e o *Risk Office*.

A Direcção de Tesouraria e Mercados é responsável pela selecção e execução das operações com o mercado e pela gestão da liquidez tendo em conta os limites definidos no perfil de risco do Banco.

É responsabilidade do *Risk Office* a identificação, medição e monitorização do risco, garantindo que os limites definidos são cumpridos.

O Banco mantém ainda o cumprimento do Aviso n.º 08/2016, de 16 de Maio, referente ao Risco de Taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o total das carteiras de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado encontram-se principalmente concentradas em créditos a clientes, representando 52% e 48%, respectivamente, e em títulos de dívida pública (Obrigações do Tesouro Nacionais), representando 44% e 43%, respectivamente.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações do instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, do BNA (Instrutivo n.º 06/2016, de 8 de Agosto, até Agosto de 2019), o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no Instrutivo.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros por risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
ACTIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	344 971 397	-	344 971 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	51 143 348	-	51 143 348
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	148 955	267 782 883	298 758	268 230 596
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2 584 778	-	429 389	-	3 014 167
Activos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	369 305 246	-	-	-	369 305 246
Crédito a clientes	78 648 503	362 336 714	-	-	440 985 217
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	33 814 994	-	-	-	33 814 994
Outros activos	11 801 729	-	81 511 918	-	93 313 647
	496 155 250	362 485 669	745 838 935	298 758	1 604 778 612
PASSIVO					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	80 660 368	-	3 054 424	-	83 714 792
Recursos de clientes e outros empréstimos	835 672 336	-	587 278 088	-	1 422 950 424
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	1 412	1 412
Outros passivos	8 239 758	-	9 536 916	-	17 776 674
	924 572 462	-	599 869 428	1 412	1 524 443 302
	(428 417 212)	362 485 669	145 969 507	297 346	80 335 310

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
ACTIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	222 111 313	-	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	110 381 892	-	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	8 354 190	204 931 937	3 640 415	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 044 971	2 266 608	448 955	-	5 760 534
Activos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	396 354 958	-	-	-	396 354 958
Crédito a clientes	63 935 322	390 335 387	-	-	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	83 591 141	-	-	-	83 591 141
Outros activos	17 429 718	-	108 570 290	-	126 000 008
	564 356 110	400 956 185	646 444 387	3 640 415	1 615 397 097
PASSIVO					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5 544 093	8 553 971	-	-	14 098 064
Recursos de clientes e outros empréstimos	936 150 243	-	587 820 554	-	1 523 970 797
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	3 978 187	3 978 187
Outros passivos	9 640 819	-	15 301 321	-	24 942 140
	951 335 155	8 553 971	603 121 875	3 978 187	1 566 989 188
	(386 979 045)	392 402 214	43 322 512	(337 772)	48 407 909

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021								Total
	Datas de refixação/Datas de maturidade								
	Até um mês	De um a três meses	De três a seis meses	De seis meses a um ano	De um a três anos	De três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado	
ACTIVO									
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	148 956	148 956
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	341 400	-	269 723	1 802 321	18 516	-	-	2 431 960
Activos financeiros ao custo amortizado									
Títulos de dívida	-	167 170	1 526 187	107 705 163	165 813 067	72 956 834	24 415 332	-	372 583 753
Crédito a clientes	174 162 133	76 491 183	35 920 278	42 217 269	1 668 430	6 846 757	47 326 259	-	384 632 309
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 408 693	2 220 020	-	471 919	-	-	-	-	34 100 632
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	14 846 614	14 846 614
	205 570 826	79 219 773	37 446 465	150 664 074	169 283 818	79 822 107	71 741 591	14 995 570	808 744 224
PASSIVO									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16 500 000	-	-	-	-	-	-	-	16 500 000
Recursos de clientes e outros empréstimos	109 529 100	260 665 534	200 516 315	224 171 478	-	-	-	-	794 882 427
Outros passivos	-	-	-	-	-	8 239 756	-	-	8 239 756
	126 029 100	260 665 534	200 516 315	224 171 478	-	8 239 756	-	-	819 622 183
	79 541 726	(181 445 761)	(163 069 850)	(73 507 404)	169 283 818	71 582 351	71 741 591	14 995 570	(10 877 959)

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)								
	Datas de refixação/Datas de maturidade								
	Até um mês	De um a três meses	De três a seis meses	De seis meses a um ano	De um a três anos	De três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado	Total
ACTIVO									
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	8 350 900	-	-	-	-	3 290	-	8 354 190
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	1 172 700	-	473 004	-	3 348 619	-	-	4 994 323
Activos financeiros ao custo amortizado									
Títulos de dívida	-	1 622 500	1 533 158	17 541 359	181 480 665	191 745 174	32 707 991	-	426 630 847
Crédito a clientes	149 690 144	45 932 559	59 152 358	72 544 572	33 864 396	5 413 154	35 343 312	-	401 940 495
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	76 887 121	6 258 496	-	796 504	-	-	-	-	83 942 121
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	17 429 718	17 429 718
	226 577 265	63 337 155	60 685 516	91 355 439	215 345 061	200 506 947	68 054 593	17 429 718	943 291 694
PASSIVO									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	8 500 000	-	-	-	-	-	-	-	8 500 000
Recursos de clientes e outros empréstimos	247 045 042	220 696 183	207 645 550	240 527 792	-	6 176 901	1 075 803	-	923 167 271
Outros passivos	-	-	-	-	-	1 067 926	5 780 454	-	6 848 380
	255 545 042	220 696 183	207 645 550	240 527 792	-	7 244 827	6 856 257	-	938 515 651
	(28 967 777)	(157 359 028)	(146 960 034)	(149 172 353)	215 345 061	193 262 120	61 198 336	17 429 718	4 776 043

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as taxas médias de juro verificadas sobre as principais categorias de activos e passivos financeiros, bem como, os respectivos saldos médios e juros do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021			31-12-2020 (reexpresso)		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
ACTIVOS FINANCEIROS						
Disponibilidades	56 999 208	-	0,00%	74 101 542	-	0,00%
Activos financeiros pelo custo amortizado						
Crédito a clientes	456 513 795	65 722 353	14,40%	451 278 877	66 980 206	14,84%
Títulos de dívida	383 085 455	22 903 211	5,98%	475 193 703	36 418 844	7,66%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	108 169 440	242 900	0,22%	46 743 259	244 831	0,52%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 661 751	337 506	9,22%	18 320 545	2 240 160	12,23%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	231 902 657	-	0,00%	155 166 274	0	0,00%
	1 240 332 306	89 205 970		1 220 804 200	105 884 041	
PASSIVOS FINANCEIROS						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 534 813 112	63 937 667	4,17%	127 715 085	11 912 874	9,33%
Recursos de clientes e outros empréstimos	41 259 620	3 077 174	7,46%	1 381 511 187	47 133 581	3,41%
Outros passivos						
Passivos de locação	8 239 756	2 179 867	26,46%	11 169 856	2 792 439	25,00%
	1 584 312 488	69 194 708		1 520 396 128	61 838 894	

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a repartição dos activos e passivos, líquidos de imparidade, por moeda, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021					Total
	Kwanza	Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos	Dólares dos Estados Unidos	Euros	Outras moedas	
ACTIVO						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	129 097 842	-	213 813 906	1 814 908	244 741	344 971 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 329 540	-	25 853 938	17 224 032	1 735 838	51 143 348
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	266 119 780	-	1 812 058	298 758	-	268 230 596
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 306 034	-	1 708 133	-	-	3 014 167
Activos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	4 851 445	45 369 396	319 084 405	-	-	369 305 246
Crédito a clientes	332 294 338	28 304 373	76 300 193	4 086 303	10	440 985 217
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4 909 123	-	28 120 183	785 688	-	33 814 994
Outros activos tangíveis	87 882 647	-	-	-	-	87 882 647
Activos intangíveis	15 476 651	-	-	-	-	15 476 651
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Activos por impostos correntes	2 462 185	-	-	-	-	2 462 185
Activos por impostos diferidos	3 417 453	-	-	-	-	3 417 453
Outros activos	23 005 489	867 553	68 973 121	403 616	63 868	93 313 647
Total do Activo	877 152 527	74 541 322	735 665 937	24 613 305	2 044 457	1 714 017 548
PASSIVO						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	19 629 690	-	61 769 424	2 315 678	-	83 714 792
Recursos de clientes e outros empréstimos	683 375 945	925 872	663 173 019	74 253 983	1 221 605	1 422 950 424
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	1 412	-	1 412
Provisões	1 119 402	34 112	-	2 407 175	-	3 560 689
Passivos por impostos diferidos	4 008	18 584	7 669	-	-	30 261
Outros passivos	6 420 838	-	10 404 988	826 363	124 485	17 776 674
Total do Passivo	710 549 883	978 568	735 355 100	79 804 611	1 346 090	1 528 034 252
	166 602 644	73 562 754	310 837	(55 191 306)	698 367	185 983 296

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)					Total
	Kwanza	Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos	Dólares dos Estados Unidos	Euros	Outras moedas	
ACTIVO						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	97 590 054	-	120 897 736	2 853 720	769 803	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 258 686	-	61 266 100	42 905 495	2 951 611	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	203 057 961	-	5 598 345	8 270 236	-	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 493 926	-	2 266 608	-	-	5 760 534
Activos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	9 227 870	82 381 977	304 745 111	-	-	396 354 958
Crédito a clientes	331 649 194	34 628 965	82 672 589	5 319 955	6	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	33 804 191	-	48 591 230	1 195 720	-	83 591 141
Outros activos tangíveis	110 390 646	-	-	-	-	110 390 646
Activos intangíveis	14 295 527	-	-	-	-	14 295 527
Activos não correntes detidos para venda	7 796 893	-	-	-	-	7 796 893
Activos por impostos correntes	2 418 635	-	-	-	-	2 418 635
Activos por impostos diferidos	3 440 174	-	-	-	-	3 440 174
Outros activos	13 565 110	482 746	102 067 217	9 803 655	81 280	126 000 008
Total do Activo	833 988 867	117 493 688	728 104 936	70 348 781	3 802 700	1 753 738 972
PASSIVO						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	14 098 052	-	12	-	-	14 098 064
Recursos de clientes e outros empréstimos	623 268 533	-	812 474 571	86 731 043	1 496 650	1 523 970 797
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	3 978 187	-	-	3 978 187
Provisões	775 242	52 290	22 327	3 082 654	19	3 932 532
Passivos por impostos diferidos	111 483	-	-	-	-	111 483
Outros passivos	20 846 395	-	1 974 303	2 121 406	36	24 942 140
Total do Passivo	659 099 705	52 290	818 449 400	91 935 103	1 496 705	1 571 033 203
	174 889 162	117 441 398	(90 344 464)	(21 586 322)	2 305 995	182 705 769

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio apresenta o seguinte detalhe:

	(Milhares de kwanzas)					
	31-12-2021					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
MOEDA						
Dólares dos Estados Unidos da América	(150 597 342)	(75 298 671)	(37 649 335)	37 649 335	75 298 671	150 597 342
Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	(15 386 190)	(7 693 095)	(3 846 547)	3 846 547	7 693 095	15 386 190
Euros	(4 922 809)	(2 461 404)	(1 230 702)	1 230 702	2 461 404	4 922 809
Outras moedas	(408 891)	(204 446)	(102 224)	102 224	204 446	408 891
	(171 315 232)	(85 657 616)	(42 828 808)	42 828 808	85 657 616	171 315 232

	(Milhares de kwanzas)					
	31-12-2020 (reexpresso)					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
MOEDA						
Dólares dos Estados Unidos da América	(150 847 398)	(75 423 699)	(37 711 850)	37 711 850	75 423 699	150 847 398
Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	(23 498 738)	(11 749 369)	(5 874 684)	5 874 684	11 749 369	23 498 738
Euros	(14 069 756)	(7 034 878)	(3 517 439)	3 517 439	7 034 878	14 069 756
Outras moedas	(760 540)	(380 270)	(190 135)	190 135	380 270	760 540
	(189 176 432)	(94 588 216)	(47 294 108)	47 294 108	94 588 216	189 176 432

À data do presente relatório, os activos e passivos do Banco não apresentam impactos relevantes de reavaliação, tendo em conta que a taxa de câmbio do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR), moedas de referência no mercado cambial, se apresentam próximas das publicadas pelo BNA em 31 de Dezembro de 2021.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de comité de risco.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo BNA, no Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto (revogou o Instrutivo n.º 06/2016, de 8 de Agosto).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a totalidade dos fluxos de caixa contratuais por maturidades residuais dos activos e passivos financeiros do Banco apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021									
	Prazos residuais contratuais									Total
	À vista	Até um mês	De um a três meses	De três a seis meses	De seis meses a um ano	De um a três anos	De três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado	
ACTIVO										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	344 971 397	-	-	-	-	-	-	-	-	344 971 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	51 143 348	-	-	-	-	-	-	-	-	51 143 348
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	298 760	-	-	-	-	-	-	148 955	267 782 881	268 230 596
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	362 011	-	281 736	1 941 031	-	-	429 389	3 014 167
Activos financeiros ao custo amortizado										
Títulos de dívida	-	-	175 946	1 548 582	107 550 437	164 095 960	71 956 317	23 978 004	-	369 305 246
Crédito a clientes	11 017	6 093 513	8 485 953	2 068 408	36 549 189	34 583 007	118 459 119	174 997 628	59 737 383	440 985 217
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	31 124 222	2 219 301	-	471 471	-	-	-	-	33 814 994
Outros activos	-	-	-	-	-	76 322 209	-	-	16 991 438	93 313 647
	396 424 522	37 217 735	11 243 211	3 616 990	144 852 833	276 942 207	190 415 436	199 124 587	344 941 091	1 604 778 612
PASSIVO										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	67 139 526	16 575 266	-	-	-	-	-	-	-	83 714 792
Recursos de clientes e outros empréstimos	9 045 561	689 908 777	266 058 887	201 928 506	226 839 975	933 140	28 235 578	-	-	1 422 950 424
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	1 412	-	-	-	-	-	-	-	-	1 412
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	21 367 624	-	-	21 367 624
	76 186 499	706 484 043	266 058 887	201 928 506	226 839 975	933 140	49 603 202	-	-	1 528 034 252
Gap de liquidez	320 238 023	(669 266 308)	(254 815 676)	(198 311 516)	(81 987 142)	276 009 067	140 812 234	199 124 587	344 941 091	76 744 360
Gap acumulado de liquidez	320 238 023	(349 028 285)	(603 843 961)	(802 155 477)	(884 142 619)	(608 133 552)	(467 321 318)	(268 196 731)	76 744 360	

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até um mês	De um a três meses	De três a seis meses	De seis meses a um ano	De um a três anos	De três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado	Total
ACTIVO										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	222 111 313	-	-	-	-	-	-	-	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	110 381 892	-	-	-	-	-	-	-	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	11 991 315	-	-	-	-	3 290	204 931 937	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	1 817 784	-	768 361	2 725 435	-	-	448 954	5 760 534
Activos financeiros ao custo amortizado										
Títulos de dívida	-	-	1 600 430	1 455 995	17 071 337	179 721 164	165 957 470	30 548 562	-	396 354 958
Crédito a clientes	-	23 685 162	20 051 741	18 451 117	33 837 060	73 973 753	87 288 968	128 055 482	68 927 426	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	76 556 583	6 241 961	-	792 597	-	-	-	-	83 591 141
Outros activos	-	-	-	-	-	103 584 555	-	-	22 415 453	126 000 008
	-	432 734 950	41 703 231	19 907 112	52 469 355	360 004 907	253 246 438	158 607 334	296 723 770	1 615 397 097
PASSIVO										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	5 544 081	8 553 983	-	-	-	-	-	-	14 098 064
Recursos de clientes e outros empréstimos	587 820 554	208 883 928	240 467 910	229 486 023	257 312 382	-	-	-	-	1 523 970 797
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	3 978 187	-	-	-	-	-	3 978 187
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	24 942 140	-	-	24 942 140
	587 820 554	214 428 009	249 021 893	233 464 210	257 312 382	-	24 942 140	-	-	1 566 989 188
Gap de liquidez	(587 820 554)	218 306 941	(207 318 662)	(213 557 098)	(204 843 027)	360 004 907	228 304 298	158 607 334	296 723 770	48 407 909
Gap acumulado de liquidez	(587 820 554)	(369 513 613)	(576 832 275)	(790 389 373)	(995 232 400)	(635 227 493)	(406 923 195)	(248 315 861)	48 407 909	

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto, ascende a 343% e 335%, respectivamente.

Este Instrutivo define como mínimo recomendável, um rácio de liquidez de 100% para os fluxos de caixa em moeda nacional e fluxos de caixa agregados em todas as moedas, e 150% para exposição os fluxos de caixa em moeda estrangeira. O BNA definiu como rácios mínimos de observação os mesmos que os de liquidez.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Banco apresenta rácios de observação de 1 a 3 meses em 615% e 607%, respectivamente, de 3 a 6 meses em 2 005% e 519%, respectivamente, e 6 a 12 meses em 817% e 615%, respectivamente.

Risco Imobiliário

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição a imóveis (directa e indirecta) apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Unidades de participação detidas em fundos imobiliários (Nota 6)	257 123 937	194 669 287
Imóveis recebidos em dação de crédito (Nota 13)	2 392 425	8 157 099
Imóveis reclassificados em imobilizado firme (Nota 13)	-	261 034
	259 516 362	203 087 420

Risco Operacional

O *Risk Office* do Banco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco que é suportada pela existência de Interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

O Banco encetou um conjunto de linhas orientadoras e acções destinadas a uma melhor adequação dos sistemas, recursos humanos e processos de forma a permitir uma efectiva mitigação contínua do Risco Operacional, realizando um investimento contínuo para estar em linha com as melhores práticas internacionais.

A gestão do Risco Operacional do ATLANTICO está baseada num modelo organizacional por processos permitindo ao Banco adoptar uma perspectiva *end-to-end* da cadeia de valor de produtos e serviços na gestão do Risco Operacional, envolvendo toda a organização e potenciando a responsabilização transversal.

A identificação dos eventos geradores de Risco Operacional e respectiva avaliação é feita ao nível das unidades orgânicas pelos *process owners* dos diferentes processos de Risco Operacional.

A gestão do Risco Operacional é realizada com recurso a três instrumentos:

- Identificação de eventos de perdas resultantes de Riscos Operacionais e respectivas acções de mitigação pelas Direcções;
- Reuniões de auto-avaliação do risco dinamizadas pelos responsáveis por cada processo que permitem ao Banco ter uma abordagem qualitativa para a identificação de riscos potenciais através de uma análise estruturada numa perspectiva processual;
- Identificação e quantificação de *Key Risk Indicators* (KRI), ou seja, métricas que alertam para alterações do perfil de risco ou da eficácia dos controlos dos processos permitindo o lançamento preventivo de acções correctivas.

Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 02/2016, de 28 de Abril, e Instrutivo n.º 18/2016, de 8 de Agosto, e a carta do BNA ref.: 1880/DRO/18, de 3 de Dezembro, que recomenda a inclusão dos resultados do exercício em curso.

O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso n.º 03/2016), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso n.º 04/2016) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso n.º 05/2016).

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações assegurando permanentemente um rácio de solvabilidade regulamentar mínimo de 10%.

Os fundos próprios regulamentares incluem:

- Fundos próprios de base – incluem: (i) o capital social realizado; (ii) prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA;
- Os elementos negativos dos fundos próprios base – incluem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/2014, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados;
- Fundos próprios complementares – incluem: (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

• Deduções aos fundos próprios de base e complementares – incluem:

- Os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as Instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso n.º 02/2016. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:
 - Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou
 - Se a instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e se superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;
- Os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 09/2016, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Requisitos de fundos próprios regulamentares		
Risco de crédito e contraparte	73 632 889	75 181 400
Risco operacional	8 434 079	11 465 184
Risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação	927 603	5 091 005
A	82 994 571	91 737 589
Fundos próprios regulamentares		
Fundos próprios de base	170 436 274	168 152 481
Fundos próprios complementares	39 215	143 644
Deduções aos fundos próprios de base e complementares	(9 507)	(16 524 406)
B	170 465 982	151 771 719
Rácio de solvabilidade regulamentar	C=B/A*10%	16,54%
	20,54%	16,54%

NOTA 40

Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2021:

Emendas às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Fase 2 da reforma das taxas de juro *benchmark* (IBOR Reform)

Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, relacionadas com a segunda fase do projecto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “*IBOR reform*”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de activos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.

Emenda à norma IFRS 4 – “Contratos de Seguros”, diferimento de IFRS 9

Esta emenda visa estender a data de isenção de adopção da IFRS 9 de 1 de Janeiro de 2021 para 1 de Janeiro de 2023, alinhando-se assim, com a data a partir da qual se torna aplicável a adopção da IFRS 17.

Emenda à norma IFRS 16 – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions beyond 30 June 2021”

Esta emenda visa estender para 30 de Junho de 2022 a aplicação do expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda até essa data, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrente da adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Novas normas e interpretações já emitidas, que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020

Estas emendas correspondem a um conjunto de actualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente:

- IFRS 3 – actualização da referência à estrutura conceptual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que activos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio;
- IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um activo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do activo estar disponível para uso;
- IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos directamente relacionados com o contrato; e
- Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2022.

IFRS 17 – “Contratos de Seguros”

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes

Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de relato. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas

Esta emenda publicada pelo IASB clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas

Esta emenda publicada pelo IASB altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos

Esta emenda publicada pelo IASB clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transacções que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa

Esta emenda publicada pelo IASB introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adopta as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

NOTA 41**Comparabilidade de informação – Adopção da Norma IAS 29 e correcção da imparidade dos títulos de dívida pública**

No exercício de 2021 o Conselho de Administração do Banco procedeu: (i) à aplicação das disposições constantes na IAS 29 pela primeira vez, com referência aos exercícios de 2017 e 2018 e à (ii) correcção da imparidade dos títulos de dívida pública.

A aplicação da Norma IAS 29 após o período em que se verifiquem as características de um ambiente económico hiperinflacionário deverá respeitar os termos dispostos na Norma IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, quando à alteração de políticas contabilísticas, devendo os respectivos impactos ser reflectidos retrospectivamente. Deste modo, o Banco aplicou

retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de Janeiro de 2020.

Em 31 de Dezembro de 2020, a metodologia de apuramento de imparidade definida pelo Banco previa uma excepção, aplicável a uma emissão de Obrigações do Tesouro da República de Angola denominada em Dólares dos Estados Unidos com maturidade em Dezembro de 2022 que, de acordo com as informações obtidas junto do Banco, foi originada em Dezembro de 2015 como resultado de um processo de conversão do saldo das contas de depósitos em moeda estrangeira mantidas pelo Banco junto do Banco Nacional de Angola (BNA), para efeitos de cumprimento de reservas obrigatórias, ao abrigo do Decreto Executivo n.º 547/15, de 6 de Outubro, do Despacho n.º 406/15, de 7 de Dezembro, do Ministério das Finanças, do Instrutivo n.º 19/2015, de 2 de Dezembro, e da Directiva n.º 7/DMA/DSP/2015 de 10 de Dezembro do BNA. Neste contexto, durante o exercício de 2020 foi entendimento do Conselho de Administração do Banco que dada a forma como estes títulos foram originados, sem decisão de investimento imputável ao Banco, deviam ter um tratamento semelhante a outros activos utilizados para cumprimento das reservas obrigatórias, pelo que não registou qualquer perda por imparidade para estes títulos nas suas demonstrações financeiras. Contudo, durante o exercício de 2021 o Banco reviu o seu entendimento quanto a esta matéria e procedeu ao registo de imparidade para o referido instrumento financeiro, dando, desta forma, cumprimento aos requisitos da Norma IFRS 9. Adicionalmente, procedeu à aplicação retrospectiva da nova política, nos termos previstos na IAS 8, pelo que os comparativos em 31 de Dezembro de 2020 foram alterados em conformidade.

Neste sentido, o Balanço em 1 de Janeiro de 2020 foi reexpresso, tendo o impacto desta reexpressão consistido num aumento dos capitais próprios do Banco em 1 de Janeiro de 2020 no montante de 27 120 226 milhares de kwanzas, numa diminuição do resultado líquido em 31 de Dezembro de 2020 de 23 371 258 milhares de kwanzas e num aumento dos capitais próprios em 31 de Dezembro de 2020 de 3 748 968 milhares de kwanzas. Estes impactos são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de kwanzas)

	01-01-2020 (reexpresso)	Adopção IAS 29	31-12-2019
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	190 988 448	-	190 988 448
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 428 190	-	24 428 190
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	69 425 364	-	69 425 364
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	34 178 458	-	34 178 458
Activos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	529 302 406	-	529 302 406
Crédito a clientes	442 701 013	-	442 701 013
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 012 282	-	17 012 282
Outros activos tangíveis	105 186 688	43 904 615	61 282 073
Activos intangíveis	11 691 206	(24 290 484)	35 981 690
Activos não correntes detidos para venda	96 134 874	7 506 095	88 628 779
Activos por impostos correntes	2 056 239	-	2 056 239
Activos por impostos diferidos	2 288 990	-	2 288 990
Outros activos	103 205 141	-	103 205 141
Total do Activo	1 628 599 299	27 120 226	1 601 479 073
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	176 493 638	-	176 493 638
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 234 985 588	-	1 234 985 588
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	207 095	-	207 095
Provisões	8 382 018	-	8 382 018
Passivos por impostos diferidos	68 602	-	68 602
Outros passivos	18 024 543	-	18 024 543
Total do Passivo	1 438 161 484	-	1 438 161 484
Capital social	142 324 747	88 503 144	53 821 603
Prémios de emissão	70 707 406	35 897 337	34 810 069
Acções próprias	(841 657)	(349 475)	(492 182)
Reservas de reavaliação	160 631	-	160 631
Outras reservas e resultados transitados	(21 913 312)	(66 465 918)	44 552 606
Resultado líquido individual do exercício	-	(30 464 862)	30 464 862
Total do Capital Próprio	190 437 815	27 120 226	163 317 589
Total do Passivo e do Capital Próprio	1 628 599 299	27 120 226	1 601 479 073

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)	Adopção IAS 29	Imparidade para títulos	31-12-2020
ACTIVO				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	222 111 313	-	-	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	110 381 892	-	-	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	216 926 542	-	-	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 760 534	-	-	5 760 534
Activos financeiros ao custo amortizado				
Títulos de dívida	396 354 958	-	(13 725 740)	410 080 698
Crédito a clientes	454 270 709	-	-	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	83 591 141	-	-	83 591 141
Outros activos tangíveis	110 390 646	41 702 466	-	68 688 180
Activos intangíveis	14 295 527	(24 745 011)	-	39 040 538
Activos não correntes detidos para venda	7 796 893	517 253	-	7 279 640
Activos por impostos correntes	2 418 635	-	-	2 418 635
Activos por impostos diferidos	3 440 174	-	-	3 440 174
Outros activos	126 000 008	-	-	126 000 008
Total do Activo	1 753 738 972	17 474 708	(13 725 740)	1 749 990 004
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	14 098 064	-	-	14 098 064
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 523 970 797	-	-	1 523 970 797
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	3 978 187	-	-	3 978 187
Provisões	3 932 532	-	-	3 932 532
Passivos por impostos diferidos	111 483	-	-	111 483
Outros passivos	24 942 140	-	-	24 942 140
Total do Passivo	1 571 033 203	-	-	1 571 033 203
Capital social	142 324 747	88 503 144	-	53 821 603
Prémios de emissão	70 707 406	35 897 337	-	34 810 069
Acções próprias	(841 657)	(349 475)	-	(492 182)
Reservas de reavaliação	207 486	-	-	207 486
Outras reservas e resultados transitados	(21 913 313)	(96 930 780)	-	75 017 467
Resultado líquido individual do exercício	(7 778 900)	(9 645 518)	(13 725 740)	15 592 358
Total do Capital Próprio	182 705 769	17 474 708	(13 725 740)	178 956 801
Total do Passivo e do Capital Próprio	1 753 738 972	17 474 708	(13 725 740)	1 749 990 004

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020 (reexpresso)	Adopção IAS 29	Imparidade para títulos	31-12-2020
Juros e rendimentos similares	105 884 041	-	-	105 884 041
Juros e encargos similares	(61 838 894)	-	-	(61 838 894)
Margem financeira	44 045 147	-	-	44 045 147
Rendimentos de serviços e comissões	15 228 788	-	-	15 228 788
Encargos com serviços e comissões	(3 447 768)	-	-	(3 447 768)
Resultados de serviços e comissões	11 781 020	-	-	11 781 020
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	(5 505 166)	-	-	(5 505 166)
Resultados de investimentos ao custo amortizado	12 528 340	-	-	12 528 340
Resultados cambiais	(8 036 553)	-	-	(8 036 553)
Resultados de alienação de outros activos	53 288 581	(6 976 709)	-	60 265 290
Outros resultados de exploração	(6 888 508)	(199 729)	-	(6 688 779)
Resultados de operações financeiras	45 386 694	(7 176 438)	-	52 563 132
Produto da actividade bancária	101 212 861	(7 176 438)	-	108 389 299
Custos com o pessoal	(23 317 752)	-	-	(23 317 752)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(17 048 086)	-	-	(17 048 086)
Depreciações e amortizações do exercício	(10 887 291)	(2 469 080)	-	(8 418 211)
Provisões e imparidade para outros activos	(10 691 874)	-	-	(10 691 874)
Imparidade para outros activos financeiros	(24 290)	-	-	(24 290)
Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado	(48 244 798)	-	(13 725 740)	(34 519 058)
Imparidade para activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	71 145	-	-	71 145
Resultado antes de impostos de operações em continuação	(8 930 085)	(9 645 518)	(13 725 740)	14 441 173
Impostos sobre os resultados				
Impostos diferidos	1 151 185	-	-	1 151 185
Resultado após impostos de operações em continuação	(7 778 900)	(9 645 518)	(13 725 740)	15 592 358
Resultado líquido individual do exercício	(7 778 900)	(9 645 518)	(13 725 740)	15 592 358

(Milhares de kwanzas)

	Situação líquida (reexpresso)			Situação líquida 01-01-2020
	Situação líquida 31-12-2020	Outras variações 2020	Resultado líquido 2020	
Valores anteriormente reportados	178 956 801	46 854	15 592 358	163 317 589
ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS				
Impactos da adopção da IAS 29	17 474 708	-	(9 645 518)	27 120 226
Imparidade para títulos de dívida pública	(13 725 740)	-	(13 725 740)	-
Saldos reexpressos	182 705 769	46 854	(7 778 900)	190 437 815

- Conforme descrito na Nota 2.1, a adopção da Norma IAS 29 implicou a actualização monetária dos activos e passivos elegíveis para o efeito, isto é, itens não monetários por contrapartida das rubricas de Capitais Próprios (Notas 20 e 21). Assim, as rubricas “Outros activos tangíveis” (Nota 11), “Activos intangíveis” (Nota 12) e “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 13) foram reavaliados retrospectivamente no montante acumulado de 17 474 708 milhares de kwanzas. Adicionalmente, a rubrica “Activos intangíveis” inclui um montante de *goodwill* sobre o qual a avaliação realizada pelo Banco com referência a 31 de Dezembro de 2017, após os efeitos da adopção da IAS 29 naquele exercício, concluiu que a estimativa de valor recuperável é inferior ao seu valor de balanço, o que resultou no reconhecimento de imparidade sobre a totalidade do montante deste activo naquela data (Nota 12).
- Conforme descrito na Nota 8, durante o exercício de 2021 o Conselho de Administração procedeu ao reconhecimento retrospectivo de perdas por imparidade no montante de 13 725 740 milhares de kwanzas sobre Obrigações do Tesouro com impacto na rubrica “Activos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida” por contrapartida do resultado daquele exercício.

NOTA 42

Covid-19

Em Março de 2020, a propagação da doença resultante do novo coronavírus (Covid-19) foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana, com particular destaque para a continuação da recessão económica.

No que se refere à pandemia de saúde pública associada ao novo vírus Covid-19, o Conselho de Administração do Banco definiu um Plano de Contingência orientado para a prevenção e mitigação dos riscos associados à propagação do vírus, que determina a adopção de medidas que permitem: assegurar a vida e saúde dos colaboradores e as suas condições de segurança através da disponibilização de informação preventiva e meios de protecção adequados, manter os serviços essenciais em funcionamento, garantir a operacionalidade e o funcionamento das infra-estruturas e avaliar os impactos patrimoniais no valor dos activos, os quais foram devidamente registados nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, uma vez que se considera que o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação baseia-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições actuais e futuras, mas a pandemia Covid-19 introduziu um nível acrescido de incerteza e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações, na sua rentabilidade, capital e liquidez.

Nesta data, a pandemia ainda se encontra activa em Angola e a nível mundial, e a sua evolução e as condicionantes causadas pelas medidas de controlo da pandemia adoptadas pelo Estado angolano e pelos restantes países mundiais podem afectar significativamente a economia angolana e, conseqüentemente, a concretização das principais estimativas e projecções consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras individuais do Banco (Nota 3). Desta forma, a realização dos activos do Banco, nos próximos anos aos seus valores de Balanço em 31 de Dezembro de 2021 poderá ser influenciada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras.

NOTA 43

Eventos subsequentes

Notação de *rating*

Em Janeiro de 2022, a agência de notação de *rating* Fitch reviu em alta o *rating* da dívida da República de Angola, verificando-se uma melhoria da notação externa, de CCC para B3. De acordo com a nota publicada, são referidos os impactos positivos, na conjuntura macroeconómica, associados ao aumento do preço de petróleo e a uma melhoria da gestão fiscal.

O Banco encontra-se a monitorizar os potenciais impactos desta revisão, estando a ser realizada uma análise detalhada que permita estimar com fiabilidade os referidos impactos a serem reconhecidos nas demonstrações financeiras no decorrer do primeiro semestre de 2022.

Invasão da Ucrânia

Em Fevereiro de 2022, a Federação Russa invadiu a Ucrânia, o que resultou na imposição de sanções, a nível internacional, dirigidas à Federação Russa e Bielorrússia, bem como a determinadas entidades relacionadas com estes países. Nesta data, tanto quanto é do conhecimento do Conselho de Administração, não existem exposições directas ou indirectas, à Ucrânia, Rússia e Bielorrússia, que possam afectar as demonstrações financeiras do Banco. O Conselho de Administração entende que uma vez que os acontecimentos estão a ter evoluções diárias, poderão vir a ocorrer impactos futuros negativos na economia e no sistema financeiro mundial, bem como na evolução da economia angolana e do seu sistema financeiro, em particular. Conseqüentemente, poderão ocorrer eventuais impactos futuros nas principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras individuais do Banco, as quais se encontram divulgadas na Nota 3 do Anexo.